



# Diário Oficial da Assembleia Estadual Constituinte

Nº 48

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, EM 02 DE AGOSTO DE 1989

ANO XV

## COMISSÃO CONSTITUCIONAL

### ATA DA 28.<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de agosto de um mil novecentos e oitenta e nove, reuniu-se a Comissão Constitucional, às 14:30 horas no Plenário da Assembleia Constituinte, sob a presidência do Senhor Deputado Constituinte Basílio Zanusso, mais a presença dos seguintes senhores Deputados Constituintes, membros titulares: Caíto Quintana - Relator, Acyr Mezzadri, Algaci Túlio, Antônio Martins Annibelli, Artagão de Mattos Leão, Cândido Bastos, Djalma de Almeida Cesar. Edmar Luiz Costa, Erondy Silvério, Haroldo Ferreira, Homero Oguido, João Arruda, José Afonso, Lauro Alcantara, Luiz Alberto Martins de Oliveira, Nereu Massignan, Orlando Pessuti, Pedro Tonelli, Sabino Campos, Valderi Vilela e Vera Agibert; membros suplentes: Amélia Hruschka, Dirceu Manfrinato, Eduardo Baggio, Irondi Pugliesi, José Alves, Kielse Crisóstomo, Luiz Carlos Alborghetti, Neivo Beraldin, Nelson Vasconcelos, Nilton Barbosa, Raul Lopes e Hermas Brandão; e mais a presença dos senhores Deputados Constituintes Werner Wanderer, Antônio Costenaro e Paulo Furiatti. Cumprindo o disposto no inciso II do artigo 14 do Regimento Interno desta Comissão, nominamos os senhores deputados titulares que não se fizeram presentes nesta reunião: Ezequias Losso, Gernote Kirinus, Luiz Antonio Setti e Paulino Delazeri; e suplentes: David Cheriegate, Leônidas Chaves, Nestor Baptista, Pirajá Ferreira e Rafael Greca de Macedo. Havendo número legal o Senhor Presidente abriu os trabalhos. Não havendo expediente a ser lido e dispensada a leitura das Atas das reuniões anteriores, passou-se à discussão e votação dos pareceres às emendas e artigos do Anteprojeto da Comissão Constitucional. Foi acolhido o parecer do Relator às seguintes emendas: 1278, 1036, 0621, 1060, 0385, 1001, 0037, 1038, 1043, 0622, 0160, 0206, 0958, 1441, 0342, 0623, 1382, 0697, 0625, 0763, 1269, 1065, 1270, 0626, 0693, 0426, 0427, 0627, 1027, 0393, 0481, 1072, 0046, 0104, 0233, 0237, 1079, 0227, 1037, 0452, 0526, 1024, 1395, 0370, 1162, 0014, 0211, 0226, 0279, 0225, 0865, 1042, 1152, 0949, 1156, 0111, 1050, 0908, 0970, 1052, 0381, 0628, 0299, 0770, 1117, 1346, 1127, 1295, 1357, 1142, 1157, 1158, 0011, 0172, 0239, 0260, 0277, 1002, 1017, 1322, 0362, 0630, 0938, 0631, 1380, 0006, 0022, 0047, 0049, 0065, 0071, 0080, 0242, 0367, 0372, 0102, 0110, 0116, 0212, 0117, 0121, 0148, 0150, 0153, 0170, 0224, 0229, 0231, 0232, 0235, 0236, 0238, 0366, 0248, 0250,

0272, 0285, 0375, 0376, 0787, 0480, 0507, 0702, 0742, 0509, 0744, 0540, 0867, 0610, 0629, 0632, 0656, 0706, 0716, 0717, 0718, 0721, 0729, 0731, 0732, 0740, 0775, 0983, 0786, 0788, 0875, 0887, 0974, 0943, 1015, 1051, 1067, 1087, 1090, 1151, 1154, 1160, 1176, 1271, 1272, 1273, 1277, 1280, 1281, 1291, 1309, 1329, 1387, 1425 e 1440. Rejeitado o parecer do Relator às seguintes emendas: 0792, 0434, 1041, 1408, 1409, 0223 e 0764. Foram prejudicadas as emendas números 0341, 0131, 1274, 1251 e 1054, face o acolhimento das emendas número 0434 e 1041. Foram retiradas pelos autores as emendas número 1144, 1123, 0624, 0762, 0278, 0874, 0228, 0699, 1284, e 0243. Foram rejeitados, tanto o parecer do Relator quanto a emenda nº 1279, permanecendo o texto do Anteprojeto. Foi adiada a apreciação das emendas número 0101, 0382, 0771, 1013, 1161 e 1374, referentes ao artigo 43. Foram aprovados os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 45 e 46. Foi aprovado o artigo 8º, face o acolhimento do parecer do Relator à emenda nº 0037. Foram suprimidos os artigos 6º, 7º, 29 e 41, conforme notas taquigráficas em anexo. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, marcando outra para amanhã, dia 03 do corrente, às 14:30 horas. E para constar e produzir os efeitos legais, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e por mim Wilson Penka, Secretário da Comissão.

(a) BASÍLIO ZANUSSO  
PRESIDENTE  
WILSON PENKA  
SECRETÁRIO

## COMISSÃO CONSTITUCIONAL

### Requerimento Destaque

O Deputado Constituinte que este subscreve, requer destaque para a Emenda nº 0624

Sala das Sessões, em 02/07/89

(a) PEDRO TONELLI  
Deputado Constituinte

## COMISSÃO CONSTITUCIONAL

### Requerimento Destaque

O Deputado Constituinte que este subscreve, requer destaque para a Emenda nº 0434.

Sala das Sessões, em 02/07/89

(a) VALDERI VILELA  
Deputado Constituinte

## COMISSÃO CONSTITUCIONAL

## Requerimento Destaque

O Deputado Constituinte que este subscreve, requer destaque para a Emenda nº 1041.

Sala das Sessões, em 02/07/89

(a) NEREU MASSIGNAN

Deputado Constituinte

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) Na Hora Regimental declaro abertos os trabalhos da presente Sessão, passando a proceder a chamada nominal dos Senhores Deputados Constituintes, para verificação de quórum e registro das respectivas presenças.

É feita a chamada nominal dos Senhores Deputados Constituintes.

Vinte e dois Senhores Deputados Constituintes presentes.

Há quórum para deliberação.

Leitura da Ata. Solicito ao Senhor Secretário proceder a leitura da Ata, da Sessão anterior.

O SR. ALGACI TÚLIO - Solicito a dispensa da leitura da Ata da Sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) Em votação. Os Deputados que aprovam a leitura da Ata permanecem como estão.

APROVADA a dispensa da leitura da Ata da Sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) Artigo 1º das Disposições Transitórias - Emenda 1306 do Deputado Nereu Carlos Massignan e há consenso das Lideranças, e a Emenda 1278, as duas únicas sobre o artigo primeiro e que tiveram consenso das Lideranças. Em discussão. Em votação. APROVADOS os Pareceres, prejudicadas as Emendas 1036, 18 sobre o Artigo 1º das Disposições Transitórias. Em discussão o Artigo. Em votação. APROVADO o artigo.

Artigos 2º, 3º, 4º e 5º não receberam Emendas. Portanto, passamos a apreciação dos Artigos sem Emendas, os artigos 2º, 3º, 4º e 5º das Disposições Transitórias. Em discussão. Em votação. APROVADOS os artigos 2º, 3º, 4º e 5º das Disposições Transitórias do anteprojeto.

Sobre o artigo 6º apenas uma Emenda, página 2 do avulso, Emenda sobre o artigo 6º, Emenda 792 pela rejeição, de autoria do Deputado Luiz Alberto Martins de Oliveira.

O SR. LUIZ ALBERTO M. DE OLIVEIRA - (Pela Ordem) - A Emenda, Senhor Presidente, visa suprimir o artigo 6º do Ato das Disposições Transitórias do anteprojeto constitucional, exatamente para que seja aplicada sobre todos os servidores públicos estaduais e municipais e disposto na

Constituição Federal.

Creio, Senhor Presidente e nobres Senhores Deputados, que esta tentativa de colocar o artigo 6º na Constituição Estadual, na verdade significa repetir sem consequência prática nenhuma o dispositivo da Constituição Federal. E por entender que a Constituição Federal estabelece esses direitos aos Servidores Públicos Estaduais e Municipais é que pretendia apresentar esta emenda, com uma ampla justificativa, esperando dos nobres Senhores Parlamentares o apoio a esta emenda, exatamente, para dar todos os direitos aos servidores públicos estaduais e municipais. Direitos estes já estabelecidos pela Constituição Federal em vigor.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) - Continua em discussão. Deputado Relator com a palavra.

O SR. CAÍTO QUINTANA - A razão do parecer pela rejeição da supressão do Artigo 06 das Disposições Gerais e Transitórias da Constituição ocorre, exatamente, para manter no texto da Constituição do Estado do Paraná o que dispõe o Artigo 20 das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

O SR. LUIZ ALBERTO M. DE OLIVEIRA - Artigo 40, nobre Deputado.

O SR. CAÍTO QUINTANA - ... O Artigo 20 das Disposições Transitórias da Constituição Federal, nobre Deputado Luiz Alberto, ele diz:

Artigo 20 das Disposições Transitórias:

Dentro de cento e oitenta dias, proceder-se-á à revisão dos direitos dos servidores públicos inativos e pensionistas e à atualização dos proventos e pensões a eles devidos, a fim de ajustá-los ao disposto na Constituição.

Eu entendo o espírito do objetivo da supressão de Vossa Excelência, no entanto, se o Artigo 40 na mesma conformidade que no Artigo 37, se não me falha a memória, da nossa Constituição, nós tratamos da questão dos inativos. O Artigo 20 das Disposições Transitórias da Constituição Federal, nobre Deputado Luiz Alberto, mantém este prazo. Ele mantém o prazo de cento e oitenta dias para regulamentação. De sorte que ...

O SR. LUIZ ALBERTO M. DE OLIVEIRA - Vossa Excelência está com a Constituição Federal em mãos? É que eu estou sem a Constituição Federal. O Deputado Valderi Mendes Vilela, talvez possa me emprestar. Mas, no Artigo 40 da Constituição Federal, no parágrafo 4º se não me falha à memória.

Diz a Constituição Federal, no parágrafo 4º, do Artigo 40:

"Os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei".

O SR. CAÍTO QUINTANA - Eu diria que entendo, sinceramente entendo a preocupação de Vossa Excelência. Eu gostaria que, em posse da Constituição, Vossa Excelência atentasse para o Artigo 20 das Disposições Gerais e Transitórias da Constituição Federal ...

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - É sobre isso que eu queria um aparte a Vossa Excelência Deputado.

(Assentimento)

Nobre Deputado Caíto Quintana, o Artigo 20 das Disposições Transitórias é bem taxativo, aliás, acode a idéia da emenda do Deputado Luiz Alberto Oliveira com a qual estou solidário. Diz o Artigo 20 (Lê Artigo 20 das Disposições Transitórias).

Então, veja bem, a Constituição Federal já deu ao Governo do Paraná cento e oitenta dias. Se nós não extinguímos o Artigo 6º do nosso Anteprojeto, na verdade nós não estaremos não apenas dobrando o prazo para o Estado do Paraná, daremos trezentos e sessenta dias e mais um pouco ainda. Nós damos para um ano e meio para o Governo do Estado do Paraná.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Vossa Excelência me devolve o aparte?

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Mas, com toda satisfação.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Eu concordo com Vossa Excelência e com o autor, Deputado Luiz Alberto M. de Oliveira. Na verdade a colocação na Constituição do Estado do Paraná do prazo proposto no Artigo 6º das Transitórias vai realmente ampliar, porque o Artigo 20 das Transitórias da Federal determina da promulgação da Constituição Federal.

Eu me rendo à argumentação de Vossa Excelência.

O SR. LUIZ ALBERTO M. OLIVEIRA - Vossa Excelência então concorda com a emenda?

O SR. CAÍTO QUINTANA - Eu mantenho o parecer porque ele está escrito.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zarusso)- Colocaremos em votação nominal.

O SR. VALDERI MENDES VILELA - Senhor Presidente, eu só gostaria lembrar o Deputado Caíto Quintana que esse foi o entendimento do colégio de líderes de ontem. Chegou-se a essa conclusão que ele chegou agora, ontem. E que ele esqueceu.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zarusso)- Deputado Valderi Mendes Vilela, nesse caso nós faremos votação nominal.

O SR. LUIZ ALBERTO M. OLIVEIRA - (Pela Ordem) Senhor Presidente, ninguém solicitou votação nominal.

O SR. SABINO CAMPOS - (Pela Ordem) Alguns Deputados não viram que o Deputado Relator repetiu a sua posição, que ele até aprovaria a rejeição do seu parecer? É isso, Deputado?

O SR. LUIZ ALBERTO M. DE OLIVEIRA - A supressão.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Correto, Deputado Sabino Campos, pelo seguinte.

O SR. SABINO CAMPOS - O Senhor concordaria com a rejeição?

O SR. LUIZ ALBERTO M. DE OLIVEIRA - Com a supressão do artigo.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Com a supressão do artigo.

O SR. LUIZ ALBERTO M. DE OLIVEIRA - Vossa Excelência não precisa colocar em votação.

O SR. ERONDY SILVÉRIO - (Pela Ordem) Senhor Presidente, eu votarei com a emenda. Agora eu só gostaria de abordar um aspecto: o Nobre Deputado autor da emenda supressiva do art. 6º, o companheiro Luiz Alberto M. de Oliveira, consultou o Relator se ele liberaria o plenário para votar contra o seu parecer.

O Nobre Deputado representante de Toledo também consultou. Ora, nós não estamos aqui para votar contra ou a favor do Relator; nós estamos aqui para apreciar matéria séria que vai fazer parte da nossa futura Constituição, da Lei Maior, e eu acho que um voto contra o Relator não deve melindrá-lo absolutamente. É o entendimento da maioria. Eu não me considero liberado pelo Senhor Relator e não me considero também obrigado a votar nos seus pareceres.

Era esta a observação que eu gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) Vossa Excelência observa bem porque, com a manifestação do Deputado Relator, é dispensável a votação nominal porquanto por unanimidade, e inclusive Vossa Excelência acolhe a emenda 792 do Deputado Luiz Alberto.

Eu coloco a emenda 792 do Deputado Luiz Alberto Oliveira em discussão. Em votação. Aprovada a emenda 792, suprimindo o art. 6º do Anteprojeto.

Passamos agora ao art. 7º. Sobre este artigo temos a emenda 621 e 385 do Deputado Pedro Tonelli com parecer pelo acolhimento total da emenda. Em discussão o parecer e a emenda. Aprovado o parecer pelo acolhimento da emenda 621. Esta emenda 621 que tem parecer pelo acolhimento foi também entendimento de lideranças.

O SR. ARTAGÃO MATTOS LEÃO - (Pela Ordem)

Senhor Presidente, pelo que me consta o Senhor Relator teria mudado o seu parecer, um novo parecer.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Deputado Artagão, o parecer dado pelo acolhimento parcial seria o seguinte: "O Estado e os Municípios ... (Lê) - Então, se nós mantivermos este art. 7º com esta redação, ou nós suprimirmos o art. 7º, de qualquer forma é o art. 39 da Constituição Federal que vai regulamentar. Então, para enxugar a Constituição, para diminuir um artigo, nós concordamos que retire porque ele, ficando ou não ficando, será regulamentado pelo art. 39 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) Esclarecida a questão de ordem do Deputado Artagão Mattos Leão, nós passamos à votação da emenda 1060 que tem consenso de lideranças. Em discussão. Em votação. APROVADO.

Nada mais havendo a tratar, estão suprimidos os arts. 6º e 7º do anteprojeto. Art. 8º, emendas 385 e 1001.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Senhor Presidente, apenas para que não haja confusão na votação do plenário, eu gostaria de alertá-los.

Existe a emenda do Deputado Gernote Kirinus e a emenda 1001 do Deputado Nereu que pede a supressão do artigo 8º, o Parecer é pelo acolhimento, para que seja suprimido o art. 8º. Na seqüência, tem uma emenda do Deputado Homero Oguido, acrescentando-se ao art. 8º o seguinte parágrafo: "O governador do estado no prazo de 180 dias encaminhará à Assembléia Legislativa, Projeto de Lei objetivando regulamentar as carreiras previstas neste artigo". Nós estamos fazendo um acolhimento da emenda do Deputado Homero Oguido para

que passe a constituir o art. 8º que foi suprimido no original e a emenda do Deputado Homero Oguido então passa a ser o art. 8º com a seguinte redação: "O governador do Estado no prazo de 180 dias encaminhará à Assembléia Legislativa anteprojeto-de-lei objetivando regulamentar a carreira de defensoria pública. "Porque a carreira do juiz e do promotor já existem. Parágrafo Único: "A Assembléia Legislativa regulamentará no mesmo prazo a carreira de sua Procuradoria."

O SR. PRESIDENTE - Esclarecido pelo Senhor Relator, colocamos em votação as emendas 385 e 1001 e 37 na forma exposta pelo Deputado Relator também de entendimento das lideranças. Em discussão, em votação. APROVADOS OS PARECERES.

O art. 8º, em discussão, em votação. APROVADO.

Art. 9º com duas emendas a 1038 e 1043, manifestação consensual das lideranças. Em discussão, em votação. APROVADOS. Passamos à votação do art. 9º, em discussão, em votação. APROVADO.

Sobre os artigos 10, 11, 12 e 13 não há emendas. Em discussão os artigos 10, 11, 12 e 13, em votação. APROVADOS.

Art. 14, emenda 622 do Deputado Pedro Tonelli. Em discussão. Com parecer pela Rejeição.

O SR. PEDRO TONELLI - (Para discutir) ...

Senhor Presidente, Senhor Relator, Senhores Deputados. Estou propondo a supressão do art. 14 das Disposições Gerais e Transitórias do nosso anteprojeto porque não há nenhuma necessidade. O direito aos ex-combatentes que este Artigo procura contemplar, já está perfeitamente garantido na Constituição Federal. O seu Artigo 53, das Disposições Transitórias está dito o seguinte: "Ao ex-combatente que tenha ... (Lê).

Então são uma série de direitos assegurados a esses ex-combatentes. Portanto, nas Disposições Transitórias da nossa Constituição do Estado do Paraná se faz desnecessário, é completamente inócua a manutenção desses dispositivos porque a Federal garante e é perfeitamente aplicável, não manda para lei e está perfeitamente garantido.

Por isso, Senhor Presidente, Senhores Deputados é que apresentei essa emenda e solicito a compreensão de vocês para que seja suprimido o Art. 14 porque não é necessário no nosso projeto de Constituição do Estado do Paraná.

Aliás é bom dizer que os combatentes da última guerra, a que o Brasil participou, foram de autoria da União, não sei se nós do Estado podemos legislar sobre tal matéria.

Por isso quero a compreensão de Vossas Excelências.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - (Para encaminhar)

Senhor Presidente, vou votar com a Emenda porque o próprio teor do anteprojeto está repetindo a Constituição Federal e é mais do que evidente que o Estado do Paraná é obrigado a cumprir a Constituição Federal. É mais do que evidente que o Estado do Paraná é obrigado a cumprir a Constituição Federal, dentro do espírito de enxugar e fazer uma Constituição mais precisa, voto com a Emenda, contra o Relator.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Os nobres Parla-

mentares em todo o processo Constitucional têm percebido da intenção de enxugar o texto constitucional. A não concordância da supressão proposta no Art. 14 é porque estamos aproveitando inclusive a Emenda do Deputado Pedro Tonelli para sugerir uma alteração no Art. 14 das Disposições Transitórias e para que esse Art. 14, fique com a seguinte redação: "Ao ex-combatente que tenha..."(Lê). Eu exponho por que? Senhor Presidente, o Artigo 53 das Disposições Federal fala: "É assegurado..."(Lê) A manutenção com uma nova redação de que será cumprido pelo Estado, no que couber, julgo-a necessária para evitar, por exemplo, que um ex-combatente ao buscar uma função qualquer, num órgão do Estado, num município lá, para atendimento na SANEPAR do controle do relógio, se diga ao ex-combatente de que isso é problema da União porque ele participou no combate convocado pela União e que a responsabilidade no Serviço Público não é do Estado e sim da União. Para deixar claro, no que couber, no Art. 53, que é o caso de aproveitamento no serviço público, gratuidade no serviço médico, preferência na escola pública dentro do âmbito do Estado, acho importante manter o art. 14, para assegurar isso definitivamente.

O SR. ERONDY SILVÉRIO (Para encaminhar)-

Acho corretíssima a precaução tomada pelo Senhor Relator.

A Emenda do Deputado Pedro Tonelli, à vista, parece excelente, é repetir o óbvio, mas acontece que a precaução que toma o Senhor Relator, é importantíssima, porque a responsabilidade pelos ex-combatentes é exclusivamente da União, e não do Estado. Não foram os Estados que declararam guerra, não foram os Estados que concordaram com a formação do corpo expedicionário brasileiro, foi a União. Então a União é responsável e não tem se eximido dessa responsabilidade até aqui, por isso essa precaução é importante, e eu concludaria inclusive o nobre Deputado Edmar

Luiz Costa, que é um Deputado lúcido, que tem trazido uma contribuição inestimável a essa Constituição, que reavalie o seu pensamento, porque ela não é uma simples repetição.

No que couber, é importantíssima em Disposições Transitórias, porque são transitórias mesmo, porque todos os ex-combatentes já estão pela hora da morte, todos estão com mais de sessenta anos.

Então são mesmo Disposições Transitórias, mas essa precaução é muito importante.

O SR. CÂNDIDO BASTOS (Para discutir)- Senhor Presidente, nobres Constituintes.

Eu acho que a precaução colocada na Emenda 622, pelo Senhor Relator, ela realmente contemplará, por uma medida de precaução, inclusive, eu alertaria aos ilustres constituintes, que logo em seguida serão analisadas as outras Emendas propostas neste Artigo, inclusive uma de minha autoria que é a de nº 1441, em que ela detalharia as funções específicas de precauções que o Estado deve assegurar aos ex-combatentes.

Mas com a redação proposta nesta atual, na nova redação proposta pelo Senhor Relator nesta Emenda, eu acredito que inclusive, as demais Emendas deveremos sem dúvida nenhuma acompanhar o Senhor Relator, porquanto, estará assegurado e por uma medida de precaução, para aqueles irmãos nossos que tiveram a sua atuação a serviço da pátria, como ex-combatentes, principalmente na 2ª guerra mundial, que ressalta e ressalva, especificamente no que couber os direitos previstos pela Lei de 5315 de 12.09.77, que é realmente uma Lei que regulamentou na área Federal todos os direitos dos ex-combatentes.

Quero me parabenizar com o Senhor Relator, inclusive, apelo a todos os demais companheiros Constituintes, para que aprove o parecer dado pelo Deputado Relator com a nova redação proposta, e não pela rejeição pura e simples, mas pela nova redação proposta e que acompanharíamos o acolhimento do parecer do relator, e naturalmente, as outras Emendas, também com parecer do Relator, só pela sua rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso)- Encerrada a discussão, em Votação.

Os Deputados que aprovam o parecer pela rejeição à Emenda 622.

O SR. CÂNDIDO BASTOS - Na forma de nova redação.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Perfeitamente, na forma do parecer do Se-

nhor Relator. Os Deputados que aprovam o parecer, permeneçam como estão. Rejeitada a Emenda, com votos favoráveis a ela, dos Deputados Edmar Luiz Costa, seu autor Pedro Tonelli, e o Deputado José Alves.

O SR. ALGACI TÚLIO - Para esclarecer Senhor Presidente, a Bancada do PDT, votou favorável, por entender perfeitamente o espírito dado pelo Senhor Relator. Entendemos perfeitamente a Emenda, no sentido de não exclusão, e pela nova redação dada pelo Relator, ela é importantíssima, por isso a Bancada do PDT, reforça os seus votos.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Feito o registro do Deputado Algaci Túlio em nome da Bancada do PDT, passamos apenas a apreciação de 4 Emendas todas que mereceram manifestação unânime das Lideranças. São quatro Emendas e dois Pareceres: a de nº 160 e nº 206. A 958 e a nº 1.441. Todas constam da página 5 do avulso. E também com Pareceres pela rejeição. Em discussão. Em votação. Aprovados os Pareceres e prejudicadas, Rejeitadas as Emendas.

Não havendo mais Emendas sobre o Artigo, passamos à apreciação do artigo 14 das Disposições Transitórias. Em discussão. Em votação. Aprovado.

Sobre o artigo 15 havia apenas a Emenda 1.144 e foi retirada pelo autor.

O SR. HAROLDO FERREIRA -(Pela Ordem)- Senhor Presidente, só para ter oportunidade de esclarecer. Esta emenda 1.144 que trata da não municipalização do ensino no Paraná, foi retirada em função de nós termos discutido na Liderança e votarmos hoje a Emenda nº 1.142, que trata do mesmo assunto, que é do Capítulo da Educação.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Registrada a observação do Deputado Haroldo Ferreira, nós passamos à apreciação do artigo 15. Em discussão. Em votação. APROVADO o artigo 15 das Disposições Transitórias.

O artigo 16 também não recebeu Emendas. Colocamos o artigo em discussão. Em votação. APROVADO.

Artigo 17, sobre o qual apenas duas Emendas: as de nº 342 e 623. As duas pela rejeição. Com manifestação unânime das Lideranças. Em discussão. Em votação. APROVADOS os Pareceres, REJEITADAS as Emendas 342 e 623. Em discussão o artigo 17 das Disposições Transitórias. Em votação. APROVADO.

Também sobre os artigos 18 e 19 não existem Emendas. Assim sendo passamos à apreciação dos artigos 18 e 19. Em discussão. Em votação. APROVADOS os artigos 18 e 19.

Sobre o artigo 20, há apenas três Emendas, que tiveram apreciação consensual das Lideranças, que são as emendas nºs 697 e 1.123.

O SR. NEREU MASSIGNAN (Pela Ordem)- Houve consenso nestas Emendas?

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Emendas 697 e 1.123, acolhimento parcial, à pagina 07.

A 697, do Deputado Antônio Setti e 1.123, do Deputado Nereu Massignan. Houve consenso pelo acolhimento parcial das propostas.

O SR. HAROLDO FERREIRA (Pela Ordem)- Senhor Presidente, nobres Constituintes, analisando melhor a Emenda de minha autoria, de nº 1123, e fazendo considerações a respeito do que dispõe a própria Constituição Federal e em atendimento à Constituição Federal, cheguei à conclusão de que existem questões de inconstitucionalidade nesta Emenda. Motivo pelo qual, para não incorrer neste erro, eu retiro a Emenda 1123 de minha autoria, prejudicando, portanto a minha análise e gostaria da confirmação da Mesa do parecer do nobre Relator prevalecendo o texto original do anteprojeto.

O SR. CAÍTO QUINTANA - A Emenda do Deputado Luiz Antonio Setti trata do mesmo assunto.

O SR. NEREU MASSIGNAN - E Emenda do Deputado Antonio Setti, trata de outra questão. Ela é proibitiva.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Vossa Excelência ao retirar a sua emenda permanece a 697 e a Mesa consulta o Senhor Relator da manutenção ou não do parecer que oferece Vossa Excelência, que consta do artigo.

O SR. CAÍTO QUINTANA - A emenda do Deputado Luiz Antonio Setti proíbe a realização de qualquer tipo de obra que venha modificar o sistema ou contribuir para agressão do meio ambiente.

Precisa manter o parecer até porque pela substituição da expressão "construção" pela "restauração" dos caminhos históricos.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Dessa forma, Vossa Excelência, retirando a emenda nós votaremos o parecer da forma que está conforme o pronunciamento do Senhor Relator.

O SR. HAROLDO FERREIRA (Pela Ordem) - O meu entendimento é de que o teor da

emenda do Deputado Antonio Setti não compatibiliza o parecer do nobre Relator.

A minha opinião é de que ficaríamos com o texto do anteprojeto. Eu gostaria que o nobre Relator observasse esta questão.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA (Pela Ordem) - Senhor Presidente, o entendimento do Deputado Haroldo Ferreira está correto. Vosso parecer não coaduna com a emenda do Deputado Setti. Se Vossa Excelência, entender em manter o parecer nós devemos derrubar o parecer agora.

O SR. CAÍTO QUINTANA (Pela Ordem) - Senhor Presidente, as emendas estão aqui publicadas n.ºs 697 e 1123, ambas com referência ao Artigo 20. Tanto a emenda do Deputado Antônio Setti, aditiva ao Artigo 20. "Fica proibida a realização de qualquer tipo de obra".

A do Deputado Haroldo Ferreira, Irondi Pugliesi e Nereu Massignan sobre o Artigo 20, exatamente da composição destas emendas se exarou este parecer que corrige, inclusive no texto original a expressão "construção" por "restauração" dos caminhos históricos, que eu acho, acredito, mantenho o parecer para que nós venhamos a votar. Aliás, em consenso de liderança...

O SR. NEREU MASSIGNAN (Pela Ordem) - Não foi consenso.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Foi consenso. Vossa Excelência pode pedir destaque. Vossa Excelência não estava na reunião. O Deputado Haroldo Ferreira estava na reunião e sabe que foi consenso de liderança.

Fica, portanto a critério dos nobres parlamentares pela manutenção ou não daquilo que foi acordado.

O SR. HAROLDO FERREIRA (Pela Ordem) - Senhor Presidente, eu quero confirmar que houve consenso na reunião de lideranças.

Mas, eu estou apelando para uma prerrogativa de como autor da emenda, retirar a emenda.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Mas é um direito seu. Nós não estamos negando isso.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Antes que Vossa Excelência use da palavra apenas para informar que tendo o Deputado Haroldo Ferreira retirado a sua emenda não há outra forma à presidência senão submeter à votação o parecer do Senhor Relator.

O SR. NEREU MASSIGNAN (Pela Ordem) - Vossa Excelência antecipa seu voto, mas eu tenho direito de discordar da posição da

presidência.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Deputado Nereu, não antecipei meu voto. Apenas informei que não resta à presidência outro caminho, senão colocar em votação a emenda e parecer.

O SR. NEREU MASSIGNAN - (Pela Ordem) - Senhor Presidente e Senhores Deputados.

Se o autor retirou a emenda e, a outra Emenda 697, do Deputado Antonio Setti é totalmente diferente do assunto. A Emenda do Deputado Setti é uma emenda proibitiva: (lê emenda 697)...

A emenda do Deputado Setti proíbe que se faça a estrada do Colono, certo? É especificamente sobre isso.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Não se está tratando da estrada do Colono, nobre Deputado.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Mas está e sabe por que, nobre Relator? Porque a UNIC homologou a estrada do Colono, como patrimônio internacional. Eu tenho a convenção da UNESCO, em meu gabinete, posso ir buscar, está em francês, e alguém deve entender francês aqui para fazer a tradução. Então não há como fazer a votação do seu Parecer, a não ser que Vossa Excelência emita novo Parecer agora especificamente sobre a emenda 697. Aí ou se vota a emenda 697, ou se vota o seu novo Parecer. Agora, não se pode votar este Parecer, que não aprecia a emenda 697 e altera a redação do artigo 20.

A norma processual é esta. Mesmo porque na nova redação e o anteprojeto é de autoria de Vossa Excelência, o texto do artigo 20, como está, eu prefiro votar o artigo 20, que está melhor redigido.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Nobre Deputado Nereu Massignan, dezenas, para não dizer centenas de vezes, quando se agrupou emendas, foi dado um Parecer pelo acolhimento, quando foi dado, sugerindo uma nova redação.

O Parecer exarado é o seguinte: "Pelo acolhimento parcial das propostas com sugestão de nova redação ao artigo 20, das disposições transitórias do anteprojeto, na seguinte forma. "Este é o Parecer.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Mas o que Vossa Excelência acolhe da emenda do Deputado Antonio Setti?

O SR. CAÍTO QUINTANA - Apenas nós estamos acolhendo porque as emendas tratam as duas sobre o artigo 20.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Eu gostaria de saber exatamente qual é a parte da emenda do Deputado Antonio Setti que é acolhida.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Deputado, nós estamos sugerindo um novo Parecer.

Se aprovado o novo Parecer ele passa a ser o texto do artigo 20. Isso foi usado dezenas de vezes na votação da Comissão Constitucional. Eu não entendo onde Vossa Excelência quer chegar, porque o artigo 20, que está sendo sugerido, com o Artigo 20, do Anteprojeto, só tem uma modificação.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Qual?

O SR. CAÍTO QUINTANA - No artigo 20, do Anteprojeto consta: (Lê artigo 20).

E nós estamos propondo "O Estado fará no prazo de um ano da promulgação dessa Constituição, a restauração dos caminhos".

O SR. NEREU MASSIGNAN - Mas e o final do Anteprojeto, do artigo 20, do Anteprojeto? "Observadas as disposições constitucionais relativas a proteção do meio-ambiente".

Na sua proposta de nova redação não existe isso.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Deputado, se Vossa Excelência ler o que Vossa Excelência tem na mão vai perceber que a sugestão "ficam asseguradas a sua permanente conservação e a proteção do meio-ambiente".

O SR. NEREU MASSIGNAN - Mas não constitucionalmente.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Mas está escrito aqui.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Não está.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Deputado, eu vou ler: (Lê artigo 20).

É o que está escrito e é o que está escrito aqui no anteprojeto.

O SR. NEREU MASSIGNAN Não. No anteprojeto está Observadas as disposições constitucionais relativas a proteção do meio-ambiente". É diferente nobre Relator.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Então Vossa Excelência tem todo o direito de votar contra, nobre Deputado. O que Vossa Excelência não pode querer fazer, é mudar o meu Parecer.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Mas o seu Parecer não tem mais sentido, se o autor retirou a emenda, nobre Relator.

O SR. CAÍTO QUINTANA - É a emenda 20, nobre Deputado.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Mas a emenda 20, eu gostaria de saber o que foi aproveitado da emenda 20. Aí eu me submeto e voto a favor do Parecer.

O SR. CAÍTO QUINTANA - A emenda 20, está dizendo aqui: "Fica proibida a realização de qualquer tipo de obra".

Exatamente baseando na proibição de qualquer tipo de obra é que nós fizemos o Parecer colocando a "restauração", para o acatamento parcial da proposta da emenda 20, que proibia obras.

Nós acatamos parcialmente mudando a expressão "obras" para "conservação".

O SR. NEREU MASSIGNAN - Mas retirou o final do artigo 20.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Deputado Nereu, encerrada a discussão nós vamos colocar em votação o Parecer com o acolhimento parcial.

O SR. HAROLDO FERREIRA - Senhor Presidente, Pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Está Vossa Excelência com a palavra.

O SR. HAROLDO FERREIRA - Eu queria, neste momento, apelar para a Mesa, para o nobre Relator, que usando de uma prerrogativa que tenho, como autor da emenda, retirá-la em qualquer processo dos trabalhos da Constituinte. Retirada a Emenda, está prejudicado o Parecer do nobre Relator, preponderando, conforme nós já tomamos várias atitudes anteriormente, aqui, o exposto no anteprojeto do nobre Relator.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Deputado Sabino, antes de conceder a palavra a Vossa Excelência, a Presidência entende que o Deputado Haroldo tem direito Regimental de retirar a sua emenda a hora que lhe aprouver. Agora, não está aqui o Deputado autor, está ausente o Deputado Luiz Antonio Setti para manifestar-se, poderia o Deputado Setti se estivesse presente manifestar-se sobre a retirada ou não de sua emenda. Como persiste a emenda 697 e o Deputado Relator também por uma questão de foro íntimo, mantém o seu parecer, não há como a presidência proceder, senão submetendo a votação, emenda e parecer.

O SR. HAROLDO FERREIRA - Mas Senhor Presidente, a emenda 697 contradita o parecer do nobre Relator.

O SR. SABINO CAMPOS (Pela Ordem) - Eu

acredito que no momento que ele retirou, não depende de nada, ele retirou a emenda dele, não vem prejudicar em nada o parecer do Senhor Relator; o Senhor Relator mantém o parecer dele em cima da 697 como substitutivo de outra maneira qualquer, não vem modificar nada o parecer do Senhor Relator. Ele retirou a sua emenda, tem todo o direito e é respeitado.

Agora, se o Relator manteve o parecer dele, quem sabe totalmente diferente, mas que aproveitou a emenda para dar o seu parecer. Por isso, eu acho que não tem nada a discutir.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Deputado Sabino, me permite um aparte?

O SR. SABINO CAMPOS - Pois não Edmar.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Eu entendo da seguinte maneira

É evidente, mais do que evidente que o Deputado Haroldo Ferreira tem todo o direito de retirar a sua emenda; na mesma proporção de evidência e de direito também, tem o Relator de manter o seu parecer em relação a outra emenda que não foi retirada. Esteja o parecer do Relator certo ou não, direito de mantê-lo ele tem, como nós estamos assegurando o direito do Deputado de retirar ou manter a emenda.

O SR. ORLANDO PESSUTI - (Pela Ordem) - No nosso entendimento o que levantou o Deputado Sabino e o aparte ofertado pelo Deputado Edmar, resolve toda essa polêmica; porque pelo que me consta e pelo o que a gente aprendeu trabalhando nessa Constitucional de hoje, nada impede que o Relator ao rejeitar uma emenda proposta por um Parlamentar possa ofertar a ela e ao artigo que está sendo analisado, uma nova alternativa de redação para esse artigo. Então, é nosso entendimento que nós devemos discutir a emenda 697 e votarmos a proposta de uma nova redação que está sendo dada pelo nobre colega Relator. Se vamos aprovar o parecer ou a emenda, é outra coisa.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Encerrada a discussão, nós colocaremos em votação o parecer com acolhimento parcial a emenda 697, tendo em vista a retirada do Deputado Haroldo pela 1.123.

Em votação o parecer pelo acolhimento, os Deputados que aprovam.

Votação nominal requerida pelo Deputado Nereu.

Parecer pelo acolhimento parcial a emenda 697, do Deputado Luiz Antonio Setti.

Parecer pelo acolhimento parcial. Votação.

O SR. ORLANDO PESSUTI - Pela Ordem, Senhor Presidente.

Senhor Presidente: Não é assunto da nossa Constitucional, mas, nós entendemos que, dada a importância do momento em que nós estamos vivendo e dada a importância de que se revestia esta pessoa no cenário nacional, eu acho que nós não poderíamos deixar passar despercebido, e, de registramos no dia de hoje, de nossa parte com profundo pesar e muita tristeza. registrar o falecimento de Luiz Gonzaga do Nascimento, o nosso querido "Gonzagão", ocorrido hoje no Recife vitimado por uma doença no sistema ósseo.

E, sem sombra de dúvida, Luiz Gonzaga, foi para todos nós, principalmente para os nordestinos, alguma coisa de muito especial.

É uma figura das mais notáveis deste País, e nós entendemos que, não poderíamos deixar passar a oportunidade de, em mesmo sendo, numa Sessão da nossa Comissão Constitucional, fazer o registro na data de hoje, do falecimento deste ilustre brasileiro, que por sinal está sendo velado na Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso)- Será feito o registro, muito oportuno e de muita justiça, que faz Vossa Excelência.

Em nome da Comissão Constitucional e da Assembléia Legislativa, quero crer, juntando-se às manifestações de pesar à família pelo falecimento de Luiz Gonzaga, pelo que ele representou e representa na música brasileira.

Ainda sobre o Artigo 20, Emenda de consenso 1.382.

Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação.

Deputados que aprovam o parecer, permanecem como estão.

APROVADO o Parecer, REJEITADA a Emenda 1.382, do Deputado Orlando Pessuti.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Mas a Emenda 1.382 já foi pelo acolhimento parcial.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso)- A Emenda 1.382, é pelo acolhimento parcial, e de autoria do Deputado Orlando Pessuti.

Feita a observação, passamos ao artigo 21, as Emendas sobre o artigo 21: Emendas 131, 341, 434, 624, 762, 1041, 1054, 1251, 1274.

Acolhimento parcial. Em discussão.

O SR. PEDRO TONELLI - Para discutir. (Assentimento).

Senhor Presidente eu gostaria de tomar conhecimento do parecer dessa emenda, esse bloco de emendas.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Está na página 10. O Artigo 21. O Relator diz: pelo acolhimento parcial, com sugestão da nova redação ao Artigo 21 das Disposições Transitórias. Artigo 21:

É vedado aos titulares de órgãos públicos nos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, nomear seu cônjuge ou parente consanguíneos na linha reta ou colateral para exercício de cargos em comissão.

O SR. PEDRO TONELLI - Para discutir, Senhor Presidente.

(Assentimento).

Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhor Relator, eu não concordo com o parecer e quero aproveitar já para pedir destaque para emenda de nº 624, que é de minha autoria, e tenho simpatias também pela emenda de autoria do Deputado Valderi Mendes Vilela.

Esse bloco de emendas procura responder aos abusos, alguns abusos de poder que ocorre neste momento na Administração brasileira, Federal, nas administrações Estaduais tanto no âmbito Legislativo, Executivo e Judiciário e bem como nas administrações municipais. Então, elas procuram vedar alguns abusos que ocorrem. A Constituição do Paraná objetiva estabelecer um grau de vedação.

Eu quero tomar a liberdade para fazer leitura do que está no Anteprojeto, no Artigo 21, aonde diz o seguinte: (Lê Artigo 21, do Anteprojeto).

A minha Emenda, Senhor Presidente e Senhores Deputados, propõe fazer uma correção justa, porque não está incluído aqui no âmbito do Executivo, o Governador e Vice-Governador. Se a minha emenda não for acatada todos os demais podem nomear, não estão vedados de nomear parentes para cargos de confiança, cargos em comissão. Somente o Governador e Vice-Governador que poderão indicar seus parentes para cargos de sua confiança.

Por isso, Senhor Presidente e Senhores Deputados, é de extrema necessidade que se estabeleça uma regra que valha para todas as instâncias do poder: no âmbito do Poder Executivo, incluindo os Secretários de Estado, o Governador e Vice-Governador, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas, que está muito bem contemplado no Anteprojeto de Constituição apresentado pelo Relator.

Eu não concordo com o parecer dado pelo Nobre Relator Caíto Quintana pelo seguinte: eu não teria energia para defender o que está contemplado no parecer do nobre Relator Caíto Quintana. Diz o Relator: pelo acolhimento parcial, com nova redação e diz o seguinte: é vedado o titular de órgão público nos Poderes Legislativo, Exe-

cutivo e Judiciário. Eu chamo a atenção, Senhores Deputados, Senhor Presidente e Senhor Relator, que nós Deputados não somos titulares de órgão público, nós não somos titulares no âmbito do Legislativo. O titular do órgão, aqui, é o Deputado Anibal Khury, Sua Excelência o Senhor Presidente.

Então porque, que ele está proibido e nós estamos livres?

Eu não posso de maneira nenhuma concordar com o Parecer proferido aqui pelo nobre Relator.

Ou todos estão proibidos ou ninguém será proibido de indicar seus parentes para cargos de confiança, cargos de Comissão.

Concluindo, Senhor Presidente, o nosso Partido não tem como princípio, como a questão básica, a proibição dos parentes nos cargos públicos, tanto é que nós somos malhados nacionalmente porque em São Paulo, na Prefeitura, o Partido dos Trabalhadores indicou na equipe da Prefeita Luiza Erundina, um sobrinho dela que exercia essa função há dez anos, mas foi indicado num cargo de confiança da sua tia, Prefeita Luiza Erundina. Foi calamidade nacional da administração pública que o PT representava, que conquistou nas últimas eleições.

Por isso aquele fato basta, Senhor Presidente, para chamar a atenção, sem contar os demais.

Agora, o escândalo do Collor de Mello, no Congresso Nacional e muitas denúncias que se tornaram de peso nacional nesse campo, há necessidade sim, Senhor Presidente, Senhores Deputados, que esta Assembleia Constituinte adote tal medida para mostrar para a sociedade paranaense e brasileira de que este Parlamento realmente está sensível a opinião pública e quer mais uma vez demonstrar que nós não estamos advogando em causa própria e que esta seria uma demonstração madura de que este Parlamento, este Poder está disposto.

Por isso, é preciso que acatenos a proibição total e é por isso, Senhor Presidente, que eu voto favoravelmente ao projeto, ao anteprojeto do Relator, favoravelmente a minha emenda e sou simpático também à Emenda do nobre Deputado Valderi Vilela.

Acho necessária essa vedação. Agora, de maneira nenhuma nós podemos concordar com o Parecer do Relator, porque se não no âmbito do Legislativo, somente o Anibal Khury, Deputado Anibal Khury, somente um Deputado será atingido por esta Lei. Os demais poderão nomear os seus parentes em cargos de comissão ou em cargos de sua confiança. Era isto, Senhor Presidente, era isto, Senhores Deputados, era isto Senhor Relator.

O SR. ERONDY SILVÉRIO - Para encaminhar.

rio...

O SR. NEREU MASSIGNAN - Para encaminhar.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Vossa Excelência me permite um aparte? (Assentimento).

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso)- Antes de conceder a palavra ao Deputado Nereu, foi feita inscrição do Deputado Erondy, mas antes eu pergunto ao Deputado Pedro Tonelli se ele requer destaque à emenda de sua autoria?

Deputado Paulo Furiati, por descuido quando o Deputado Basílio Zanusso leu o parecer, e ele leu o parecer que está no Anteprojeto, eu não apercebi o que estava lendo, mas eu invoco a Deputada Irondi Pugliesi que esteve aqui agora, que o parecer que nós temos na Mesa, oriundo de uma discussão na reunião de líderes, onde foi aventado de que é vedado ao titular de órgão público dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, deixaria fora os Deputados por não serem titulares de órgão público. O parecer que nós temos nas mãos, que é o que será votado de acordo feito na própria reunião: "é vedado aos Deputados e aos titulares de órgãos públicos nos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário nomear o seu cônjuge, ou parente consanguíneo em linha reta ou colateral até 3º grau para o exercício de cargo em comissão".

O SR. PEDRO TONELLI - Eu mantenho, requeiro destaque da Emenda de minha autoria.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso)- Com a palavra o Deputado Erondy Silvério, depois Deputado Nereu Carlos Massignan.

O SR. ERONDY SILVÉRIO- Senhor Presidente, eu vou votar com o Parecer do Relator, e quero parabenizá-lo por ser um Parecer curto, preciso, enxuto. A emenda do nobre Deputado Pedro Tonelli é um tanto ingênua.

Também a do nobre Deputado Valderi Vilela, porque proíbe no âmbito do Poder Legislativo, Deputado, nomear parente. Proíbe o membro do Tribunal de Justiça, de nomear no âmbito do Tribunal de Justiça, parentes, mas não impede que haja permutas de nomeações, a troca de favores. Ao passo que o texto do Relator é preciso: É vedado ao titular de órgão público e aí inclui Secretário de Estado, porque uma Secretaria de Estado é um órgão público, inclui a Assembléia Legislativa na extensão dos Poderes, de nomear o seu cônjuge, etc, etc. Não impede que ao Deputado que não pode ter parente nomeado em outro Poder, porque ela é abrangente, a redação do artigo 21. Por isso eu fico com o Relator, porque a outra dá margem à troca de favores que é perfeitamente legal, porque proíbe-se pela redação a nomeação no âmbito, discrimina o Poder, no âmbito do Poder Legislativo, no âmbito do Poder Judiciário e assim por diante. E a outra emenda é uma emenda completa, é uma emenda que efetivamente vai surtir os efeitos para os quais ela foi idealizada.

O SR. PAULO FURIATI - Incluiria os Deputados na redação. Eu gostaria, se me permitisse, Deputado Caíto Quintana, já que nós estamos fazendo aqui um pronunciamento para esclarecimentos: a minha preocupação é que quando se diz: "é vedado ao titular de órgão público do Poder Legislativo, a minha pergunta seria o seguinte: o titular seria o Deputado ou o Presidente da Assembléia? O titular do Poder Executivo seria o Governador? O titular do Poder Judiciário seria o Presidente do Tribunal ou todos os desembargadores? Esta é a minha pergunta.

O SR. PAULO FURIATTI - Senhor Presidente, este art. 21 foi incluído no Anteprojeto 1 pelo Senhor Relator Caíto Quintana, que visa de uma vez por todas normatizar constitucionalmente essa questão que envolve a nomeação em cargos de comissão por parte de Deputados, Desembargadores, Conselheiros e auditores do Tribunal de Contas, Secretários de Estado e tudo mais.

E é com surpresa que eu verifico o parecer do Senhor Relator Caíto Quintana dando ao art. 21, uma relação, dizendo que é vedado ao titular de órgão público nos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário

O SR. CAÍTO QUINTANA (Relator) - No meu modo de entender, como a Assembléia Legislativa tem o seu Presidente, na verdade, convenceu-nos a nova colocação feita na reunião de líderes de que nós deveríamos incluir o Deputado porque o presidente é que seria o titular do Poder.

O objetivo desta sugestão, Nobre Deputado: se Vossa Excelência analisar o conjunto de idéias que têm aqui, o art. 21, está se tornando num catálogo do Deputado, do Desembargador, do Conselheiro, do Secretário, do Vereador, do Prefeito, do não sei quem, do não sei quem.

Exatamente para evitar essa enumeração de pessoas e acabar até talvez deixando outras, é que nós estamos adotando o princípio de vedar ao titular do órgão público do Executivo, do Legislativo e do Judiciário, dos três poderes.

O SR. PAULO FURIATTI - Eu gostaria de sugerir a Vossa Excelência para nós resolvermos esta etapa de que fosse, além da

inclusão dos Senhores Deputados, incluída a palavra "em qualquer âmbito", porque a partir daí ficaria absolutamente claro de que os titulares seriam os Senhores Desembargadores, os Senhores Deputados e os Senhores Secretários de Estado.

Eu acho que, Deputado Caíto, essa palavra "em qualquer âmbito", determinará uma redação sucinta, preserva o espírito da emenda apresentada que Vossa Excelência acolheu no Anteprojeto I e de certa forma preserva inclusive e resolve o problema do Tribunal de Contas que não estaria de certa forma incluído em função daquele 4º poder que se discute.

Então, a minha sugestão, Deputado Caíto Quintana, é aproveitando a sua idéia de sucintamente redigir um artigo, seja colocada, além da palavra Deputado, a palavra "em qualquer âmbito".

Parece-me que ficaria adequadamente resolvido.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Para encaminhar.

Na realidade, nós estamos tratando aqui é de falso moralismo, inclusive eu tenho uma emenda na tentativa de elencar as proibições e cometer injustiças...

Na realidade, se nós pegarmos todas as emendas mais o texto do anteprojeto, mais um novo texto proposto pelo Senhor Relator, ficaram inúmeros buracos, inclusive um muito grande, porque não há a mínima proibição de se nomear pessoas que nós denominamos, no direito civil, ligadas pelo parentesco civil. Fala-se em consangüinidade e não se fala em afinidade. O pecado se for pecado é o mesmo, não está proposto.

Assim sendo, Senhor Presidente, eu vou votar com o Relator e reservo-me o direito de na outra etapa, no primeiro turno, em Plenário, estudar melhor a matéria e ver se existe uma possibilidade de se fazer alguma coisa. Mas, insisto numa tecla, tudo, tudo é falso moralismo.

O SR. NEREU MASSIGNAN (Para encaminhar) -

Na verdade, quando estamos discutindo a nomeação de parentes de Deputados, Desembargador, de Governador, de Secretário, de Vice-Governador, de Prefeito e de Vereador o assunto se transformou em polêmica e realmente é polêmico. Porque o povo aí fora está cansado de ver notícias da nomeação de parentes, em todos os âmbitos e todos aqui hoje têm o dever de votar uma emenda que seja abrangente e, se possível, absoluta. Hoje, nós precisamos radicalizar, mesmo que tenhamos o mais competente, o mais inteligente, o mais preparado dos parentes, mesmo assim teremos que abrir mão das qualidades dos nossos parentes para que esse princípio ousado seja inserido na Constituição. O nepotismo, é

que...

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - (Aparte).

Vossa Excelência fala em nossos parentes.

Veja bem, o texto do anteprojeto traz a proibição com respeito à Assembléia Legislativa e nenhuma das emendas retira esse aspecto do anteprojeto. Na realidade nós não estamos discutindo o problema dos nossos parentes e sim com parentes do Governador, com Presidente da COPEL, SANEPAR e companhia limitada, porque todos os Deputados nenhum apresentou uma emenda tirando a Assembléia Legislativa do âmbito dessa proibição. Há uma concordância total de todos aqui nesta Casa.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Na verdade quando eu falo os nossos parentes é um reforço de argumento porque nós que decidimos.

Então temos o dever de sermos ousados e, acima de tudo, sermos coerentes. Os jornais desta semana trazem um relatório de um candidato a Presidente que se apresenta como campeão da moralidade mas que traz um histórico político...

O SR. DIRCEU MANFRINATO (Pela Ordem)- Senhor Presidente, gostaria que Vossa Excelência pedisse ao Deputado Nereu Massignan que se contenha no que estamos discutindo com relação às Emendas apresentadas.

O Deputado Nereu já fugiu na sua discussão usando, inclusive, de uma demagogia muito barata, envolvendo os Deputados aqui, quando já foi votado no Artigo 21 a decisão dos cargos de parentes dos Deputados. O Deputado Nereu volta a insistir demagogicamente falando aqui em candidato a Presidência da República, quando, Senhor Presidente, não estamos tratando aqui neste momento de eleições presidenciais, estamos tratando aqui é de construir uma Constituição de respeito ao povo do Paraná e é isso que eu peço a Vossa Excelência que se atenha aos pronunciamentos do Deputado Nereu, porque nós não queremos aqui seguir o exemplo de muitos que cometeram erros na Constituição Federal.

Muito obrigado.

O SR. NEREU MASSIGNAN - O Deputado Manfrinato gosta de me apartear e eu tenho a máxima satisfação em ouvi-lo...

O SR. DIRCEU MANFRINATO - Não é verdade!

Gosto de apartear Vossa Excelência, quando Vossa Excelência quer ser demagogo.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Eu respeito sempre suas opiniões.

Ouvi sempre com muita educação a todos os apartes de Vossa Excelência...

O SR. DIRCEU MANFRINATO - Da mesma forma.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - E eu gostaria que Vossa Excelência continuasse me aparteando, embora tenha que discordar de alguma observação de Vossa Excelência.

Mas eu prossigo: a preocupação de detalhar talvez não seja uma preocupação primordial. Poderíamos, aí, aproveitar a Emenda do Deputado Pedro Tonelli que proíbe do parentesco do Governador e do Vice. Poderíamos aproveitar a Emenda do Deputado Edmar Luiz Costa que estende a proibição às empresas estatais, à sociedade de economia mista, às fundações ...

O SR. DIRCEU MANFRINATO - Solicito um aparte de Vossa Excelência.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - ... às autarquias. E poderíamos aproveitar a Emenda de minha autoria que estende essa proibição aos vereadores, já que o anteprojeto proíbe em relação ao prefeito e, a outra emenda minha que proíbe em relação aos Secretários de Estado. Aí estaríamos talvez chegando a um entendimento, parece-me que um consenso, inclusive, em se achar uma forma de se estabelecer essa proibição e votarmos, então, uma emenda que pode se adotar como princípio até as ponderações do ilustre Relator. Eu concordo, inclusive, com as colocações do ilustre Deputado Erondy Silvério de que se não colocarmos uma expressão: em qualquer âmbito, é possível essa válvula de escape levantada pelo ilustre líder do PTN, Deputado Erondy Silvério.

Agora, Deputado Erondy, ajude-me. Se colocarmos em qualquer âmbito para todos, nenhum nem outro poderá fazer a troca, porque aí a proibição vai ser recíproca em qualquer âmbito. O do Poder Judiciário naqueles e nos demais; o do Executivo naqueles e nos demais; o do Legislativo naqueles e nos demais. Parece-me que com a expressão: em qualquer âmbito e ao invés da expressão titulares se usar a expressão: integrantes. Porque no Poder Judiciário são integrantes, do Poder Legislativo são integrantes e do Poder Executivo, parece-me, criaria algum problema ao definir os que são integrantes do Executivo. Poderíamos até definir: os integrantes do Executivo seriam o Governador, o Vice, os Secretários de Estado e os Prefeitos. E aí, então, chegaríamos a partir da redação do Relator a uma redação de consenso e muito mais abrangente, para se atingir o objetivo que todos nós queremos aqui que é a proibição de parentes em cargos comissionados do serviço público.

O SR. VALDERI MENDES VILELA - (Pela Ordem)  
Nós gostaríamos de solicitar destaque

para a nossa Emenda de n. 434 uma vez que há uma Emenda que inclui, também a Assembléia Legislativa e os Deputados como bem ressaltou, o Deputado Edmar Luiz Costa, e nenhuma Emenda foi excluído os Deputados, o que prova a boa fé dessas Emendas, e também porque é uma repetição praticamente do Artigo 21 do Anteprojeto, só que inclui também o Governador no âmbito do Poder Executivo.

Nós gostaríamos de solicitar esse destaque, para que nós pudéssemos analisar em primeira mão a Emenda 434, eu ouço o Deputado Paulo Furiatti.

O SR. PAULO FURIATTI - Senhor Presidente, Senhores Deputados, Deputado Valderi Mendes Vilela, a verdade é que, ou se vota uma Emenda clara, insofismável a respeito disto, e as pessoas colocam aqui às suas posições, ou se deixa claro, que é vedado aos juízes, desembargadores, ao Governador, aos Secretários e aos Deputados, a nomeação de parentes em Comissão, ou se vota isso, e deixa-se claro e escrito na Constituição, que isto não é permitido, ou se vota um Artigo capenga que gerará o que gera, diversos problemas da Constituição Federal, onde não fica claro, e que depois de escrita a Constituição, às pessoas não são alcançadas e claramente pela Lei fazem o que bem entendem.

Ou este Parlamento, hoje decide, por convicção ou contra, ou não adianta votar Emendas pela metade.

Ou nós dissemos a população do Paraná, que não concordamos com a nomeação de parentes e isso fica muito claro, ou nós votamos e concordamos.

O que não pode é ficar desvios, letras mortas, ou dúbidas, para que mais a frente às pessoas continuem fazendo o que continuam fazendo.

O SR. PAULO FURIATTI - Esta é a posição, e me parece que a Emenda do Deputado Valderi Mendes Vilela, ela é completa e com este pedido de destaque eu faço um apêlo aos Senhores Constituintes, que votem em destaque, observem bem claramente a Emenda do Deputado Valderi Mendes Vilela.

Fica claro, inclusive, na questão do Tribunal de Contas.

Era isso e muito obrigado.

O SR. LUIZ CARLOS ALBORGHETTI - (Para Encaminhar). Em primeiro lugar ao Deputado Nereu, uma resposta, que o meu candidato a Presidente, declarou nos órgãos de Imprensa hoje, da Nação Brasileira, "que ele quer uma prova, de que ele tenha nomeado algum parente".

Se trouxer a prova, até eu desisto de apoiá-lo, eu quero uma prova, se provarem eu desisto de apoiá-lo, eu sou muito fran-

co".

Agora, enquanto não vem essa prova eu sou Collor de Mello, quantas vezes for necessário.

Eu tenho coerência e assumo o que eu falo.

Em segundo lugar, Senhores desse Parlamento, eu concordo que se acabe com as nomeações de parentes, em gênero número e grau.

Mas se for para acabar, então o Senhor Governador tem que acabar, o Presidente do Tribunal tem que acabar, os Senhores Deputados têm que acabar.

Então, acaba-se todo mundo, todo mundo. Então eu acho que a Emenda, eu estive analisando aqui o parecer do Deputado Caíto. "É vedado ao titular de órgão público nos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário nomear seu cônjuge, parentes, consanguíneos de linha reta ou colateral até 2º grau, exercendo cargos em comissão".

Se eu votar por esta Emenda, realmente eu estou favorecendo os meus familiares, e colocá-los para trabalhar aonde bem entender. Agora, eu acho Deputado Caíto Quintana, uma maneira minha de pensar, uma maneira minha de refletir e de analisar; eu acho que se a lei é para um, tem que ser para todos. Para todos. Eu acho que cargo de confiança é de fundamental importância na vida de um Parlamentar. Eu acho que um cargo de confiança é de fundamental importância na vida de um Parlamentar! Eu acho que a pessoa pode dar um cargo de confiança para quem ele bem entenda, Deputado Dirceu Manfrinato, para quem ele bem entenda. Se você não tiver confiança numa pessoa chegada a você, seja a sua senhora ou seu irmão, ou seu filho. Você tem que ter uma pessoa de confiança ao seu lado. Agora, já que querem acabar com isso, então temos que acabar com todo mundo, tudo, entendeu? Se eu não posso ter uma pessoa de confiança, que é minha senhora, que ela está trabalhando no meu gabinete e provo, a Assembléia inteira sabe que ela trabalha no meu gabinete, no meu programa social, atendendo dia e noite, e você sabe disso, que ela está lá atendendo, agora, aquela massa humana, que é um fluxo dia e noite que está dentro daquele gabinete. Quer dizer, eu confio nela. Agora, se não é para dar este direito a quem eu queira colocar dentro do meu gabinete para trabalhar, então o Governador Álvaro Dias também não pode ter algum parente no seu Governo, ele não pode ter alguém dentro do seu Governo, exercendo. Quer dizer, se o Governador escolheu um parente, é porque era da sua inteira confiança. Se eu escolho alguém, é da minha inteira confiança. Agora, se for para acabar, temos que acabar com tudo. Acabar com tudo! E nem Deputado ser nomeado por Tribunal de Contas,

também.

Deputado Dirceu Manfrinato, eu lhe concedo aparte em seguida ao Deputado Edmar Luiz Costa.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Senhor Presidente, é por isso que eu falei no início sobre falso moralismo. O Deputado Alborghetti está com toda a razão e mais um pouco de razão vamos colocar. Na reunião de ontem, de Lideranças, praticamente tinha-se chegado não a um consenso, mas a um entendimento, de que a matéria viria para Plenário e os autores individuais de Emendas, caso do Deputado Pedro Tonelli e eu, inclusive, nós falaríamos apenas sobre a nossa Emenda, sem tentativas demagógicas em torno do tema. E aceitaríamos, até, uma composição em torno da nova redação proposta pelo Senhor Relator, com o compromisso de todos de estudarmos uma nova emenda a ser apresentada ao Projeto I, no próximo turno, em Plenário, para tentarmos, com uma redação adequada, realmente extinguímos com este problema no Estado do Paraná. E eu dizia: não serão discursos demagógicos na Tribuna que resolverão o problema, mas uma reflexão madura, muito bem sedimentada, para que se chegasse a uma redação senão perfeita, quase que perfeita. E o que é que nós assistimos? Foi, novamente, uma crise de falso moralismo, aqui no Plenário, que era exatamente o que eu estava prevendo na reunião de ontem. Por isso, eu falei em falso moralismo. Porque na realidade, por deficiência humana nossa, se nós sonarmos o que está no Anteprojeto, todas as Emendas existentes e mais a nova proposta do Relator, ainda nós não conseguimos equacionar e não foi por má vontade. Porque a matéria, realmente, é complexa, e ficaram algumas válvulas, como eu disse, por exemplo, a do parentesco por afinidade, que não é contemplada em nenhuma das Emendas, nem de perto e nem de longe.

Portanto, eu fico com aquele entendimento, de que nós poderíamos fazer o consenso aqui em Plenário, em torno da proposta do Relator, com o compromisso de todas as Lideranças de apresentar uma emenda coletiva, na próxima etapa, dando uma redação definitiva.

O SR. LUIZ CARLOS ALBORGHETTI - Com o aparte o Deputado Dirceu Manfrinato.

O SR. DIRCEU MANFRINATO - Eu agradeço. É apenas uma complementação, ilustre Deputado Alborghetti, quando Vossa Excelência colocou o trabalho que sua esposa desenvolve no gabinete. E realmente eu quero ser testemunha disso porque nós sabemos, nós que viemos oriundos do interior, os compromissos que o Deputado tem aqui no

gabinete em assistência social no gabinete, porque aqui no Paraná, eu poderia dizer, conheço outras Assembleias Legislativas de outros Estados, no Paraná a Assembleia Legislativa tem sido órgão de assistência social. Nós temos entretanto todo e qualquer tipo de problemas em relação à saúde da população do interior, aqueles menos favorecidos pela sorte.

Agora, eu pergunto, com relação à questão que se discute de cargos de parentes em órgãos públicos.

Nós temos hoje aqui no Paraná o Secretário da Agricultura do Governo Álvaro Dias, o Dr. Osmar Fernandes Dias. Quem é que pode contestar o trabalho que tem sido feito pelo Secretário da Agricultura no Paraná?

Tem sido exemplo no Brasil inteiro o sistema de agricultura do Paraná.

Agora, se o Secretário tem competência; tem responsabilidade; demonstra à população no setor agrícola a sua competência porque ele deveria ficar marginalizado sobre um processo que não permita ao Governo do Estado a ter o irmão dele que desenvolve um trabalho como este.

O Deputado Furiati que há pouco questionou que isso tem que ser abrangente, eu tenho certeza de que o Deputado Furiatti é testemunha do trabalho do Secretário da Agricultura do Paraná.

Agora, como é que fica? Se nós temos a responsabilidade autorizada pelos eleitores que trouxeram a cada um dos Senhores Deputados à Assembleia Legislativa do Estado; a quem compete julgamento da responsabilidade da assessoria de gabinete, que não seria às vezes uma determinação da lei da Constituição Estadual. Seria apenas um julgamento dos eleitores que podem julgar se são bem ou mal atendidos nos gabinetes dos Deputados.

Isto sim, cabe o julgamento popular e não seria a decisão aqui na Constituição. Não seria às vezes uma polêmica gerando uma série de dificuldades quando nós tivemos recentemente um exemplo na televisão de que aqui no Paraná Sr. Presidente estragou 270 toneladas de açúcar no Brasil, aqui no Porto de Paranaguá, quando a população carente não tem acesso a nem um kilo de açúcar.

Muito obrigado.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Eu só queria chamar atenção dos nobres parlamentares exatamente na colocação feita anteriormente.

Este parlamento, muitas e muitas vezes acaba não sendo entendido fora do parlamento pelas colocações que nós fazemos aqui dentro achando que algumas medidas apenas vão restaurar a credibilidade, o conceito ou coisa semelhante da classe política...

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - A Presidência solicita silêncio às pessoas que se encontram nas galerias e, mesmo no plenário, à exceção dos senhores parlamentares que solicito que tomem os seus respectivos lugares.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Nós estamos tendo no anteprojeto Deputado Luiz Alberto, um Artigo de proibições para nomeação, apenas para dar atendimento ao clamor de fora, momentâneo.

Eu só para não passar batido na condição de Relator, quero colocar aqui ao plenário, embora tenha adotado no anteprojeto; tenha feito um parecer acatando a continuidade do projeto, mas eu só queria chamar atenção dos senhores parlamentares sobre o Artigo 5 - inciso XIII da Constituição Federal.

O Artigo 5 da Constituição Federal diz: "Todos são iguais perante a lei... (Lê artigo)..."

O Inciso XIII desse mesmo artigo vai dizer: "É livre o exercício... (Lê Inciso)..."

O SR. PAULO FURIATTI - Vossa Excelência me permite um aparte?

(Assentimento do orador).

Deputado, pelo amor de Deus, a Constituição garante o direito. Agora, se nós levamos em conta isso, nós deveremos estabelecer que os cargos em Comissão devem ter um concurso público para que todos tenham o direito de concorrer aquela vaga.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Deputado Furiati, eu não quero polemizar, eu quis fazer o registro. Vossa Excelência comete uma série de erros na colocação que faz em um segundo. Cargo em Comissão não tem concurso porque é cargo demissível ad-nutum. Então não tem concurso.

Agora, a Constituição Federal garante o exercício de profissão e de trabalho, atendidas as condições especificadas em qualquer condição. Isso apenas um registro para ficar aqui na Casa, para entender que nós estamos ampliando uma colocação que constitucionalmente não caberia.

O SR. ALGACI TÚLIO - Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Está Vossa Excelência com a palavra.

O SR. ALGACI TÚLIO - Eu quero aproveitar a oportunidade para deixar bem clara a minha posição.

Sou frontalmente contrário a indicação de parentes em cargos em gabinete de Deputado, Governador, Desembargador, de Prefeito, eu assumi a Prefeitura por 15

dias e não nomeei ninguém. E quero deixar bem claro aqui o seguinte: chamar a atenção da página da Educação que é publicado semanalmente nos jornais de Curitiba, que publicou uma relação de pessoas com sobrenomes de deputados, e colocou o jornal de Educação o nome de uma senhora que nem sequer é do meu gabinete, era do gabinete do deputado Belinatti, que já era funcionária da Casa muito antes de eu ser deputado, como se fosse minha esposa simplesmente porque tinha meu sobrenome.

Está totalmente errado. Já pedi até a retificação no jornal de Educação, não foi feita até hoje, farei através de Lei de Imprensa, porque não posso admitir que o meu nome seja colocado como tendo parentes em gabinete.

Quatro anos como Vereador nunca nomeei um parente na Câmara e nem aqui na Assembléia. E a propósito o último número da revista Paraná em Páginas faz também uma abordagem exatamente em cima deste assunto, e cobra do vice-Governador Ari Queiroz a nomeação de sua prima favorecida com uma situação extraordinária. Mora em Curitiba, tem família em Curitiba, é casada com pessoa de Curitiba mas presta serviço em outro município.

Então também são cobranças que são feitas e que é necessário se acabar de uma vez por todas. Afinal de contas existe muita gente com capacidade. Por que ir buscar no meio dos parentes? Eu sou totalmente contrário a isso.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Encerrada a discussão.

O SR. LUIZ ALBERTO OLIVEIRA - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Está Vossa Excelência com a palavra, pela ordem.

O SR. LUIZ ALBERTO OLIVEIRA - Sr. Presidente e nobres Srs. Deputados.

Este assunto de nomeação de parentes, evidentemente que traz diversos ângulos de análise à questão. Entretanto, eu desejo registrar nos Anais dessa Assembléia Estadual Constituinte, que pela vez primeira seja no anteprojeto apresentado pelo Relator Caíto Quintana, seja na emenda apresentada pelo Deputado Pedro Tonelli, ou na emenda apresentada pelo Deputado Valderi Vilela, ou na emenda apresentada pelo Deputado Edmar Luiz Costa, ou pelas manifestações ocorridas em Plenário, pela vez primeira este Poder Legislativo adota uma postura com relação a este problema que realmente transformou-se no Estado do Paraná, numa das questões que traz mais prejuízo a imagem dos políticos do Poder Ju-

diciário e dos administradores públicos estaduais.

Este Sr. Presidente, é um dos momentos altos do Poder Legislativo. É o momento em que os parlamentares conscientemente estabelecem um limite a si próprios e aos titulares dos outros Poderes, numa medida que há de ser registrada na história como uma medida moralizadora, e como uma medida quiçá, Sr. Presidente, que possa fazer com que a opinião pública veja o político paranaense de qualquer partido, como um político preocupado com o bem comum e não com o interesse particular seu ou de amigos seus em quaisquer níveis dos três Poderes.

Registro aqui, Sr. Presidente, a minha satisfação de participar de um poder constituinte que tem esta preocupação que é uma preocupação extremamente salutar para a vida política estadual.

O SR. VALDERI VILELA - Para encaminhar, rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Está Vossa Excelência com a palavra.

O SR. VALDERI VILELA - Sr. Presidente, também gostaria que ficasse registrado nos Anais desta Constituinte, que apresentei essa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Deputado Vilela, concedo um minuto a Vossa Excelência para usar da palavra, até pela liberdade e em virtude de ter Vossa Excelência já usado da palavra. Mas Vossa Excelência pode concluir o seu raciocínio.

O SR. VALDERI VILELA - Quando o Deputado Caíto Quintana se referia a preocupação que nós temos neste Parlamento, que a emenda de nossa autoria 434 era e é realmente moralizadora, o Deputado Algaci Túlio se referiu ao jornal da Associação dos Professores do Paraná, eu gostaria que ficasse registrado, que este mesmo jornal também publicou, como funcionários de meu gabinete que eu nunca vi na minha vida, quanto mais que fossem parentes meus, mas que tinham uma delas Vilela no seu sobrenome. Consequentemente, após o nosso interesse pelo assunto, descobrimos que a tal funcionária foi do gabinete do Deputado Setti e que não tinha nenhum parentesco com a gente. Para evitar isso Senhor Presidente, para evitar coisas dessa natureza é que nós apresentamos essa emenda pela qual nós solicitamos destaque e pedimos o voto de todos os Constituintes.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Encerrada a discussão, a Mesa coloca em votação. São dois pedidos de destaque, um

do Deputado Pedro Tonelli é outro do Deputado Valderi as emendas de sua autoria, adiantando que...

O SR. NEREU MASSIGNAN (Pela Ordem) - Eu requeiro destaque também para a votação da emenda 1.041, depois da emenda do Deputado, que seja votada posteriormente a emenda do Deputado Valderi.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - 1.041.

O SR. PEDRO TONELLI - Eu requeiro votação nominal desta matéria.

O SR. LUIS CARLOS ALBORGHETTI - Como eu sou suplente, quem vai votar no meu lugar é a Deputada Amélia Hruschka.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - O Deputado Nereu Massignan quer destaque a qual Deputado?

O SR. NEREU MASSIGNAN - 1.041 nobre Presidente, para votação posterior a emenda Valderi Vilela.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - A presidência vai responder ao Deputado. Votado o pedido de destaque, votados os pedidos de destaque, tendo apenas um parecer, os demais pedidos ficam automaticamente prejudicados. Votado o pedido de destaque da emenda de uma das duas emendas, ficam prejudicados os demais pedidos de destaque. Esse é o entendimento da presidência.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA (Pela Ordem) - Eu acho que para nós ordenarmos a votação, mesmo os demais pedidos de destaque, que são do Deputado Pedro Tonelli e o Deputado Nereu Massignan, eles solicitam após a votação da emenda 434 do Deputado Valderi Vilela. Portanto, eu acho que nós devemos votar a preferência para essa emenda, votarmos a emenda e depois veremos o que restou.

O SR. PEDRO TONELLI (Pela Ordem) - Eu concordo com o parecer dado, Edmar Luiz Costa. O melhor procedimento Senhor Presidente; tem três pedidos de destaque, nós já dialogamos com dois autores, eu e o Deputado Valderi, dá preferência para a emenda do Deputado Valderi, se a emenda do Deputado Valderi for derrotada, obviamente a minha emenda ainda tem sentido, senão ela é emenda prejudicada. Então, eu proponho Senhor Presidente que se mantenha os três pedidos de destaque, vota prioritariamente a emenda do Deputado Valderi Vilela, se ela for aprovada já fica garantido aqui de ante-mão que eu retiro a minha

emenda porque ela já está contemplada na emenda do Deputado Valderi Vilela; se acaso a do Valderi for derrotada, a minha tem sentido, porque aí eu quero incluir o Governador como proibido de indicar os seus parentes em cargos de confiança. Por isso, eu quero manter os destaques, aprovados um não fica prejudicado, os outros, ficam mantidos, pode estar prejudicada a matéria, mas o destaque permanece.

O SR. ERONDY SILVÉRIO (Para Encaminhar) - Sr. Presidente, eu reitero a minha posição e acompanho o voto do senhor Relator, parecer do Sr. Relator.

A Emenda do nobre Deputado Valderi Vilela é profundamente injusta e discriminatória, porque condena o brasileiro, desde que tenha um parente em 3º grau num dos três poderes, a nunca ser nomeado por cargo em comissão. O cargo em comissão, é cargo em comissão. Não é de provimento efetivo.

Eis, que é preciso que se entenda, a admissão ao serviço público está regulamentada na Constituição Federal. É só por concurso público. Está regulamentada, acabou. Agora, cargo em comissão, tem tempo certo. Com o é que se pode discriminar as pessoas em nome de uma falsa moral? Permitindo a troca de favores, se, aprovada esta Emenda, no âmbito, mas, eu posso trocar com outro poder.

É a falsa moral, que eu não me coaduno com este procedimento.

Eu não tenho parente nomeado em cargo em comissão, mas, os que têm não estão incorrendo em nenhuma transgressão moral; já não digo legal, moral; porque o cargo está ali, foi criado por Lei, tem que ser exercido por alguém. E não se pode discriminar, condenar definitivamente parentes de Deputados, de Desembargadores, de Governadores a exercer uma função pública em comissão.

Votarei com o Sr. Relator, contra a falsa moral.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - A Mesa informa como procederá a votação.

Há sobre a mesa pedido de destaque à Emenda 434, do Deputado Valderi Vilela.

Coloco em votação o pedido de destaque. Os Deputados que aprovam o pedido permanecem com estão.

APROVADO o pedido de destaque, do Deputado Valderi Vilela.

Consulto o Deputado Pedro Tonelli se mantém o seu pedido de destaque. Porque pelo entendimento da Presidência está prejudicada.

O SR. PEDRO TONELLI - Eu mantenho, Sr. Presidente. Eu só vou retirar depois de apreciada a matéria que tem preferên-

cia, que é do Deputado Valderi Vilela.

Se aprovada a do Valderi, eu retiro.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Em votação a Emenda 434, do Deputado Valderi Vilela.

O SR. PEDRO TONELLI - Sr. Presidente, eu requeiro votação nominal.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Sr. Presidente. Nós estamos votando Emenda em destaque. É a Emenda que está sendo votada. Não tem parecer em joga.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Vamos votar a Emenda 434, do Deputado Valderi Vilela. Passamos à votação da Emenda 434. (É feita a votação nominal da Emenda 434).

O SR. LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA - Sr. Presidente: voto com a Emenda, entendendo Sr. Presidente, que, caso não prevaleça a Emenda, e prevaleça o entendimento do Relator, o resultado será o mesmo, para efeitos legais.

O SR. RAUL LOPES - Sr. Presidente, pela ordem.  
(Assentimento)  
Senhor Presidente e Senhores Constituintes, a razão de ser...

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Deputado Raul Lopes, após eu anunciar o resultado da votação eu concederei a palavra a Vossa Excelência.

O SR. RAUL LOPES - Eu calculei que Vossa Excelência já tivesse concluído. Eu aguardo, então Senhor Presidente.  
(Fim da votação nominal da emenda n° 434)

O SR. PEDRO TONELLI - Pela ordem, Senhor Presidente.  
(Assentimento)

Eu retiro a minha emenda, tendo em vista que ela já se encontra contemplada na emenda, aprovada, de autoria do Deputado Valderi Vilela.

Portanto, eu quero, por obséquio, que Vossa Excelência retire a emenda e o pedido de destaque.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Pela ordem, Sr. Presidente. (Assentimento)

Senhor Presidente, eu vou retirar a minha emenda de n° 762, embora considere mais ampla do que as demais e eu voltarei com ela numa forma mais ampla ainda no próximo turno. A nossa retirada ainda agora é para voltar melhorada ainda no próxi-

mo turno, embora dentre todas as emendas, no presente momento é a mais ampla.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - A emenda de Vossa Excelência de autoria de Vossa Excelência é a de n° 762.

Consulto o Deputado Nereu Carlos Massignan se da mesma forma retira o seu pedido de destaque?

O SR. NEREU MASSIGNAN - Face ao entendimento que houve e a aprovação da emenda do Deputado Valderi Vilela, eu retiro o pedido de destaque e prejudicada a votação.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Retirado o Pedido de Destaque pelo Deputado Nereu Carlos Massignan e não havendo Emendas mais sobre o artigo 21...

O SR. LUIZ ALBERTO OLIVEIRA (Pela Ordem) - Apenas para sugerir à Presidência que seja votada a Emenda 1041...

O SR. PRESIDENTE - Foi retirada, Deputado.

O SR. LUIZ ALBERTO OLIVEIRA - Não.

O SR. PRESIDENTE - Foi retirado o Pedido de Destaque.

O SR. LUIZ ALBERTO OLIVEIRA - O Deputado Nereu Massignan retirou...

O SR. NEREU MASSIGNAN - Eu retirei, nobre Deputado.

O SR. LUIZ ALBERTO OLIVEIRA - ...retirou o pedido de emenda, no meu entendimento, da Emenda n° 1054.

Esta efetivamente foi prejudicada pela aprovação da Emenda do Deputado Valderi Vilela.

O SR. PRESIDENTE - Deputado Luiz Alberto, o pedido que a Presidência tem sobre o Pedido de Destaque do Deputado Nereu é sobre a 1041.

O SR. LUIZ ALBERTO OLIVEIRA - Mas na verdade tratam-se de matérias diferentes, Sr. Presidente.

Uma é que proíbe a nomeação de parentes de Vereadores e a outra que proíbe o Governador a nomear parentes para o exercício de cargos em Comissão.

Já que nós aprovamos aqui uma proibição de nomeação de parentes no âmbito do Poder Legislativo, no âmbito do Poder Judiciário e no âmbito do Poder Executivo, é justo também que coloquemos um limite para as Câmaras Municipais.

O SR. PRESIDENTE - Deputado Luiz Alberto

de Oliveira, se o Deputado autor, Deputado Nereu, manifestar-se pela manutenção da sua Emenda, não restará outro caminho à Presidência se não colocá-la em votação e apreciação do Plenário.

Cosulto o Deputado Nereu, face a argumentação do Deputado Luiz Alberto Martins de Oliveira, se Vossa Excelência mantém? Ou se retira a Emenda 1041?

O SR. NEREU MASSIGNAN - Há uma razoável ponderação aqui de alguns Líderes para que seja colocada em votação. Eu me curvo às ponderações dos demais Líderes, a despeito de ter pedido...(vozes paralelas) votação então.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Nós vamos colocar em votação a Emenda 1041 do Deputado Nereu Massignan. Vossa Excelência requer chamada nominal? Votação nominal ou não?

O SR. NEREU MASSIGNAN - Nominal.

O SR. SABINO CAMPOS (Pela Ordem) - Qual a Emenda que vamos votar?

O SR. PRESIDENTE - Vamos votar a Emenda 1041 de autoria do Deputado Nereu Massignan.

O SR. DIRCEU MANFRINATO (Pela Ordem) - Eu só queria confirmar, Sr. Presidente, de que votei contra a Emenda e que não haveria preocupação do Deputado Furiatti passar à Imprensa o nome dos Deputados que votaram contra ou favorável.

Eu tenho a minha personalidade formada e as decisões dos meus votos aqui quem decide é o Deputado Dirceu Manfrinato.

(Tumulto no Plenário)

O SR. PAULO FURIATTI - Pela Ordem

O SR. ERONDY SILVÉRIO (Pela Ordem) - Eu não sei se são verdadeiras as acusações do Nobre Deputado Dirceu Manfrinato, mas se forem o conceito do Deputado Furiatti passa a ser zero.

O SR. DIRCEU MANFRINATO - Eu confirmo...  
(Tumulto no Plenário)

O SR. ERONDY SILVÉRIO - Vossa Excelência já deu na vida política uma péssima demonstração. Atacava diariamente o Prefeito Jaime Lerner na televisão, o Algaci Túlio, Brizola e todo o mundo e hoje está de braços dados com eles lá, do outro lado. Agora vem aqui bancar dedo duro de Deputado.

Eu votei com a Emenda. Minhas atitudes são claras, Sr. Presidente.

(Tumulto no Plenário)

O SR. PRESIDENTE - Deputado Pedro Tonelli, quero esclarecer que a emenda 1041 não tem relação à questão de ordem levantada.

Passaremos à votação da Emenda 1041, do Deputado Nereu Massignan.

O SR. ANTÔNIO ANNIBELLI - Sr. Presidente, eu gostaria que Vossa Excelência registrasse nos Anais da Constituinte, que os Deputados que votaram a favor da emenda e contra o Relator, contra a proposta original, que apresentem, por ocasião do primeiro turno, uma emenda moralizadora ainda maior. Que os Deputados proprietários de jornais, de rádios e de hospitais, não possam receber verba do Governo, da Secretaria de Comunicação e nem manter convênio com as prefeituras e com a Secretaria de Saúde porque são falsos moralistas que vêm querer condenar os parentes dos Deputados. Eu não sou bandido e meus parentes também não são.

Eu quero que fique registrado e vou cobrar dos Srs. Deputados e peço que a imprensa anote, também, o nome dos que votaram contra, para que depois possamos cobrar dos mesmos Deputados uma atuação idêntica que foi votada agora.

O SR. PRESIDENTE - Encerrada a discussão. Em votação a Emenda 1041. APROVADA.

O SR. VALDERI VILELA - Solicito votação nominal.

O SR. SABINO CAMPOS - Peço a leitura da emenda 1041.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) A Mesa defere e vai ler a emenda. (Lê): "Incluir no art. 21 das normas constitucionais..."

Passaremos agora à votação nominal.  
(É feita a votação nominal)

Aprovada a emenda.

O SR. RAUL LOPES - (Pela Ordem) Apenas para registrar a presença de alunos de várias escolas de Curitiba que muito nos honram com suas presenças. Passarei a citar: União Metropolitana dos Estudantes Secundários de Curitiba, União Paranaense das Escolas Secundárias e Grêmios Estudantis. Estão presentes aqui, assistindo os trabalhos dos nossos Constituintes.

Parabéns e obrigado pela presença, pois muito nos honram, prezados estudantes.

(Aplausos)

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) Feito o registro pelo Deputado Raul Lopes da presença dos alunos em plenário, passamos - prejudicado o Parecer do Sr. Relator - sobre o artigo 21, aprovadas as emendas,

ao Art. 22, sobre o qual não há emendas.

Em discussão o Art. 22, das Disposições Transitórias. Em votação. Aprovado.

Art. 23, sobre o mesmo apenas a Emenda 625, página 10, que é pelo acolhimento com apoio das lideranças. Em discussão. Em votação. Aprovado parecer e emenda.

Não havendo mais emenda, passamos ao Art. 23, Em discussão. Em votação. Aprovado.

Sobre o Art. 24, há apenas duas emendas também, que mereceram a manifestação unânime das lideranças em favor do Relator. Emendas 763 e 1269. Em votação. Aprovado os pareceres sobre as Emendas.

Artigo 24. Em discussão. Em votação. Aprovado.

Sobre o artigo 25, apenas uma Emenda, de n° 1065, também manifestação unânime em favor das lideranças, em favor do Sr. Relator, do parecer. Em discussão. Em votação. Aprovado.

Artigo 25, das disposições transitórias. Em discussão. Em votação o Artigo. Aprovado.

Artigo 26, sobre o qual nenhuma emenda foi apresentada. Em discussão o Artigo. Em votação. Aprovado.

Artigo 27, sobre o qual apenas uma emenda, a de número 1270, também com manifestação unânime das lideranças em favor do Parecer do Sr. Relator. Em discussão.

Em votação. Aprovado o parecer do Sr. Relator sobre a Emenda n° 1270.

Artigo 27, das disposições transitórias. Em discussão. Em votação. Aprovado.

Artigo 28, sobre o mesmo apenas uma Emenda, de número 626, também de manifestação unânime das lideranças em favor do parecer do Sr. Relator. Em discussão. Em votação. Aprovado.

Artigo 28. Em discussão. Em votação. Aprovado.

Artigo 29, sobre o qual apenas uma Emenda, também de manifestação consensual das lideranças a favor do parecer do Sr. Relator.

Emenda n° 963. Em discussão. Aprovado. Aprovado o Parecer do Sr. Relator sobre a Emenda n° 963.

Artigo 29, conseqüentemente foi suprimido das Disposições Transitórias.

Artigo 30. Emendas 426, 427, 627, 1027, todas com um só parecer do Sr. Relator, também de manifestação unânime das Lideranças. Em discussão. Em votação. Aprovado.

Passamos à apreciação do Artigo 30. Em discussão. Em votação. Aprovado.

Artigo 31, apenas duas Emendas página 13 do avulso.

Emendas 1408 e 1409. Em discussão.

O SR. ORLANDO PESSUTI - (Para discutir)  
Sr. Presidente, Sr. Relator e Deputa-

dos Constituintes.

Ao consultarmos a Constituição Federal em seu Artigo 35, § 2°, inciso III das Disposições Transitórias, vamos encontrar lá o mesmo texto que está sendo proposto no Artigo 31 para a Constituição do Estado.

Entendemos nós que o que foi decidido para a Constituição Federal, para o Governo Federal, não precisa, obrigatoriamente, em termos de prazos, ser aquele que iremos adotar aqui no Estado do Paraná. E por uma razão bastante clara, o inciso III do artigo 31 das Disposições Transitórias do anteprojeto, preceitua que "o projeto de lei orçamentária do Estado será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para a sanção até o encerramento da sessão legislativa".

A emenda que propusemos, a de número 1409, pretende justamente reduzir este prazo para até três meses. E vejam bem, Sr. Presidente, Srs. Deputados, todos nós sabemos que quando é enviada ao Congresso Nacional a proposta de lei orçamentária do Governo Federal, nesta proposta constam recursos, constam verbas destinadas aos Estados.

E, se nós remetermos juntos, ao mesmo tempo, sem termos conhecimento da proposta orçamentária federal, poderemos incorrer na falha, eu diria, de não contemplarmos já para o próximo exercício, programas que estariam sendo contemplados a nível de orçamento da União.

Por esta razão, e tendo em vista que o nosso recesso parlamentar não mais começará no dia 05 de dezembro, e sim dia 15 de dezembro, e tendo em vista também a tradição deste Poder, que sempre recebeu a proposta orçamentária no final do mês de setembro, tendo os meses de outubro, novembro e agora os 15 dias do mês de dezembro, entendemos que dois meses e meio, que será o período normal de trabalho desta Casa de Leis, será suficiente para que possamos apreciar com toda a profundidade que merece, a lei orçamentária do Estado do Paraná.

E não perdermos a oportunidade de, nestes 30 dias que antecedem o prazo que estamos propondo para que a lei seja remetida à Assembléia, para não perdermos o mês de setembro inteiro, quando a lei orçamentária federal estará sendo discutida a nível de Congresso Nacional, e termos conhecimento do que é que naquela peça orçamentária federal está sendo destinado aos Estados. E desta forma, poderemos aproveitar inteiramente o que lá está sendo discutido e inserirmos na nossa peça orçamentária e fazermos valer já para o exercício seguinte. Coisa que se não tivermos conhecimento, não poderemos aprovar na

nossa peça orçamentária e poderá ficar prejudicado para o exercício seguinte.

Razão pela qual entendemos que estas emendas poderão ser, ou melhor, deverão ser acatadas por Suas Excelências os Srs. Deputados Constituintes, porque em nada prejudicam o nosso Estado. Muito pelo contrário, beneficiam o Estado do Paraná, porque dá ao Estado condições para conhecimento da peça orçamentária federal e em cima deste conhecimento, traçar as suas diretrizes, traçar e complementar a sua peça orçamentária.

A emenda 1408, pede que estes prazos, evidentemente, sejam aplicados a partir do ano que vem, tendo em vista que nós, até a promulgação desta Constituição, o Estado estará em prazo, ainda, de remeter a esta Casa a lei de orçamentos. Ele está atuando neste período, ainda, sob a égide da Constituição que está em vigor.

E por esta razão, a Emenda 1048 pede que estes prazos estabelecidos pela Constituição Federal sejam aplicados a partir do ano que vem. E a Emenda 1049, pede que nós, ao invés de termos a obrigação, ao invés de o Estado ter a obrigação de mandar a peça orçamentária para esta Casa de Leis, no dia 31 de agosto, que ele tenha como prazo o dia 30 de novembro, como é de costume, e que nos dará um mês de tempo para analisarmos o que está sendo proposto a nível de legislação federal, a nível de lei orçamentária federal e nos aproveitarmos daquelas informações em benefício do nosso Estado.

Peço aos Srs. Constituintes que aprovem as emendas 1408 e 1409, porque são de interesse do Estado.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) Encerrada a discussão.

Votação com Parecer contrário às Emendas 1408 e 1409.

O SR. ARTAGÃO MATTOS LEÃO - (Pela Ordem) Solicitamos votação nominal dos Srs. Constituintes.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) Faremos a votação nominal.

O SR. ARTAGÃO MATTOS LEÃO - Retiro o pedido de votação nominal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) A Mesa fará votação nominal. (votação das emendas nº 1408 e 1409)...

Votaram a favor da emenda, 17 Srs. Constituintes e 9 com o Parecer. Aprovadas as emendas, rejeitado o parecer.

Assim sendo, aprovadas as Emendas sobre o artigo 31, passamos ao Artigo 32, que não recebeu nenhuma emenda.

Em discussão o artigo 32. Em votação. Aprovado.

Sobre o artigo 33, duas emendas de consenso das lideranças, em favor dos pareceres do Sr. Relator, 393 e 481.

Em discussão. Em votação. Aprovados os pareceres sobre as emendas 393 e 481. Não havendo mais emendas, em discussão o artigo 33. Em votação. Aprovado.

O artigo 34 também não recebeu nenhuma emenda. Assim, em apreciação o artigo 34. Em discussão. Em votação. Aprovado.

Artigo 35, sobre o qual apenas a emenda 1072, também de consenso em favor do parecer do Sr. Relator. Em discussão. Em votação. Aprovado o parecer.

Em discussão o artigo 35. Em votação. Aprovado.

Artigo 36. Sobre o artigo 36, temos apenas as emendas 46, 104, 233, 237 e 1079, cujo parecer será exarado agora pelo Deputado Relator.

(E lido o parecer)

Em discussão o parecer com o acolhimento desta Casa, da emenda 1079, pelo Deputado Relator. Em discussão. Em votação. Aprovado o Parecer do Sr. Relator.

Em discussão o artigo 36. Em votação. Aprovado o artigo 36.

Artigo 37, duas emendas apenas, também de consenso das lideranças, de nº 227 e 1037. Em discussão. Em votação. Aprovados os Pareceres do Sr. Relator sobre as emendas 227 e 1037, sobre o artigo 37.

Em apreciação o Artigo 37. Em discussão. Em votação. Aprovado o artigo 37.

Sobre os artigos 38 e 39, também nenhuma emenda apresentada. Em discussão os artigos 38 e 39, do anteprojeto. Em votação. Aprovados os artigos 38 e 39.

Artigo 40, passaremos à apreciação de quatro emendas que merecem apenas um parecer do Sr. Relator, que são as emendas 452, 526, 1024 e 1395. Constam da página 19 do avulso, cujo parecer será lido agora pelo Relator.

(É lido o parecer)

Em discussão o parecer pelo acolhimento parcial do Sr. Relator. Em votação. Aprovado o parecer de acolhimento parcial do Sr. Relator às emendas 452, 526, 1024 e 1395.

Em seguida, duas emendas com um só parecer, as emendas 370 e 1162, também em um só parecer que o Sr. Relator o fará em seguida.

O SR. RELATOR - Pelo não acolhimento, as emendas pretendem ampliar os direitos concedidos na Constituição Federal, adentrando a competência da União, que é quem pode conceder isenção ou redução dos transportes coletivos.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) Em vo-

tação o parecer pela rejeição do Sr. Relator às emendas 370 e 1162. Em votação. Em discussão. Aprovado o parecer, rejeitadas as emendas 370 e 1162.

Passamos agora à apreciação de apenas quatro emendas que tiveram também manifestação unânime das lideranças em favor dos pareceres, do Sr. Relator ainda sobre o artigo 40, são emendas números 14, 211, 226 e 279. Em discussão. Em votação. Aprovados os pareceres sobre as emendas.

O SR. ORLANDO PESSUTI - (Pela ordem) Para registrar o nosso voto a favor da emenda 279.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) Registrado o voto do Deputado autor, Orlando Pessuti, em favor da sua emenda 279.

Passamos agora à apreciação do artigo 40. Em discussão. Em votação. Aprovado o artigo 40.

Artigo 41, seis emendas e um só parecer do Sr. Relator. Artigo 41, emendas, página 21 do avulso, emendas 225, 865, 1042, 1152, 949 e 1156. Estas emendas que constam da página 21, recebem um só parecer do Sr. Relator.

O SR. RELATOR - Pelo acolhimento as emendas 225, 865, 142, 1152, 949 e 1156, que estão sendo votadas, é pelo acolhimento da emenda 865, suprimindo o artigo 41, prejudicadas as demais.

O SR. NEREU MASSIGNAN - (Pela ordem) Eu acho que a numeração da emenda está equivocada, nobre Relator. Ao que me consta é a emenda 1042.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) São as emendas, repito aqui, sobre o artigo 41, emendas 225, 865, 1042, 1152, 949...

O SR. CAÍTO QUINTANA - Correta a observação do Deputado Nereu Massignan.

Deixa eu conferir. É a emenda 1042, realmente, que suprime o artigo 41.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) Atendida a questão de ordem, do Deputado Nereu Massignan, passamos à votação do parecer.

Os Deputados que aprovam o parecer do Sr. Deputado Relator, permaneçam como estão. Aprovado o parecer do Sr. Relator sobre as emendas 225, 865, 1042, 1152, 949, 1156.

Apenas a emenda 111 do Artigo 41, que é de consenso das Lideranças, pelo parecer do Sr. Relator.

Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão. Aprovado o parecer sobre a Emenda 111 do

artigo 41.

Em apreciação o Artigo 41 das Disposições Transitórias. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação.

O Deputado Edmar Luiz Costa...

Ah, foi suprimido o artigo.

O SR. NEREU MASSIGNAN - A Emenda 111 é pelo não acolhimento?

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) Pelo não acolhimento.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Perfeito. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) Artigo 42. Sobre o artigo 42, Emenda trazida a Plenário, de número 1050, página 22; não acolhimento.

Emenda 1050, do Deputado Nereu Massignan; parecer do Sr. Relator pelo não acolhimento.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) Para discutir, com a palavra o Deputado Nereu Massignan, autor da emenda.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Diz o Artigo 42 do anteprojeto.(LÊ).

A minha emenda é supressiva, do Artigo 42, cuja justificativa é a seguinte:

Este artigo amplia os direitos do artigo 41, que também foi objeto da minha Emenda Supressiva, pelo Artigo 41, adquire estabilidade. A questão que nós rejeitamos agora há pouco.

Eu tenho dúvida: eu propus a supressão exatamente por isto: porque vamos dar um tratamento aos estáveis, já incluindo no Estatuto o que nós ainda vamos discutir no Regime Único para os funcionários públicos.

Como é que vamos fazer isto agora?

Como é que esta Emenda que eu estou propondo, eles são celetistas estáveis. Nós acabamos de aprovar anteriormente, já nas outras sessões, lá com o trato da Administração Pública, a implantação do Regime Único e do quadro de carreira e tal.

Este assunto vai ser tratado de acordo com aqueles dispositivos. Não podemos agora inserir isto, já no tratamento condicional. Senão vai ficar inconseqüente isto. Dar um tratamento já, definindo que os celetistas passam a pertencer ao estatuto dos Funcionários Públicos, quando na verdade na Administração Pública, pelo Regime Único e cargo de carreira, é que vai definir todos estes casos.

Caso contrário, estamos nos antecipando àquilo que discutimos açodadamente,

quando do Capítulo da Administração Pública e dos Funcionários Públicos.

Eu concedo aparte a Vossa Excelência.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Nobre Deputado Nereu Massignan, estou de acordo com Vossa Excelência, porque a própria Constituição Federal fala em Regime Único, não em Estatuto do Funcionário. Fala em Regime Único, e não sabemos qual seja este Regime Único, que deve ser definido por legislação federal.

Assim, eu só concordo em que seja votada a extinção do Artigo 42 do Anteprojeto, salvo melhor juízo.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zarusso) Assim sendo, e encerrada a discussão, com a palavra o Deputado Caíto Quintana, o Relator.

O SR. CAÍTO QUINTANA - A disposição contida no Artigo 42, das Disposições Transitórias, que a Emenda pretende suprimir é decorrência da idéia trazida pelo Artigo 31, da Constituição Federal.

(Lê Artigo 31 da Constituição Federal)

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Nobre Deputado Caíto Quintana, me permita apenas um adendo a esta discussão.

(Assentimento).

A grande imprensa nacional tem anunciado que o Executivo Federal já elaborou, através da Casa Civil e da Secretaria do Planejamento, um anteprojeto a respeito do Regime Único. Este anteprojeto está correndo os Ministérios do Governo Federal, para depois de um consenso no Executivo, ser enviado ao Congresso Nacional.

Agora, em nenhum dos jornais que li, mesmo trazendo amplas matérias, não trouxe o texto daquilo que saiu da Casa Civil da Presidência da República e da Secretaria do Planejamento para obter a opinião dos demais Ministérios. Eu acho que estamos nos antecipando em demasia.

O SR. RELATOR - Deputado Edmar Luiz Costa, o Artigo 39 da Constituição Federal diz: (Lê caput do Art. 39 da Constituição Federal).

O Regime Único para o Estado do Paraná será feito pelo Estado do Paraná, cada um no âmbito de sua competência.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Mas se esta Casa entender que o Regime Único não será o Estatuto do Funcionário Público, mas um sistema híbrido?

O SR. NEREU MASSIGNAN - Mas, nobre Relator, o próprio Estatuto vai ser modificado com a implantação desse regime e do plano de carreira. Não tem sentido, agora,

remetermos para este Estatuto, porque ele praticamente inviabiliza quando nós implantarmos o Regime Único.

O SR. RELATOR - (Caíto Quintana) Mas, será mudado o Estatuto do Funcionário Público da mesma forma. O Artigo 42 diz o seguinte: (Lê caput do art. 42 do Anteprojeto da Constituição Estadual).

Obviamente, quando se fizer o Regime Único, você então vai formar este novo regime, a ser adotado no Estado do Paraná, mas até a formação desse regime, terá que destinar aqueles que ficaram estáveis. Terão que ser regidos por alguma coisa!

O SR. ORLANDO PESSUTI - Está correto o Relator.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Nobre Relator, eu raciocinei e acompanho Vossa Excelência. Realmente está correto.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Então, seria até a implantação desse regime.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Está correto o entendimento do Sr. Relator, até porque cabereá ao Estado do Paraná e nada impede que até lá se aplique este dispositivo, no meu modo de entender. E as coisas estão colocadas no Artigo 42.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Encerrada a discussão. Em votação o parecer contrário do Sr. Relator à emenda do ilustre Deputado Nereu Massignan, de número 1050.

Aprovado o parecer e rejeitada a Emenda 1050, com voto do Deputado Nereu, a favor da emenda.

Apenas duas emendas e um só parecer, na página 23, pelo não acolhimento das emendas 908, 970. Manifestação unânime das Lideranças. Em discussão. Em votação. Aprovado o parecer e rejeitadas as emendas 908 e 970.

Artigo 42. Em discussão. Em votação. Aprovado.

Artigo 43, página 26 do avulso, são seis emendas, de n° 101, 382, 781, 1013, 1161 e 1374. Parecer na página 26 do avulso, que tem parecer pelo acolhimento parcial do Sr. Relator. Em discussão.

O SR. NEREU MASSIGNAN - (Para discutir) (Assentimento).

Senhor Presidente, nobres Deputados, tem a emenda 1013, à página 25, que propõe a supressão do Artigo 43, A justificativa elucida. (Lê justificativa).

E dispõe mais a Constituição Federal, que a representação judicial e a Consultoria Jurídica das respectivas unidades federadas compete unicamente aos Procurado-

res do Estado. Artigo 132, da Constituição Federal.

Ora, a proposta do ilustre Relator é no sentido de acolher parcialmente, dizendo o seguinte. (Lê):.

Ora, eles não podem fazer esse tipo de atividade concorrente com a Procuradoria, porque ela tem a competência exclusiva definida na Constituição Federal. Daí porque mais coerente suprimir o artigo, do que dar nova redação, colidindo com os princípios da própria Constituição Federal, definidas no Artigo 132, em que diz que: (Lê).

O SR. CAÍTO QUINTANA - Assessoramento, não.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Mas assessoramento concorrente, nobre Relator?

O SR. CAÍTO QUINTANA - Nobre Deputado Nereu Massignan, permite um aparte? - (Assentimento).

Eu queria fazer uma sugestão a este Plenário, aliás eu discutia isto antes; temos um bloco de emendas que versam sobre diversas questões neste sentido para ser discutido ainda amanhã pela manhã, da questão dos assessores, dos advogados, eu pediria a este Plenário para nós retirarmos a votação desta matéria hoje e decidirmos isto melhor na reunião amanhã, porque eu sei que a intenção de todos nós...

O SR. NEREU MASSIGNAN - De acordo com Vossa Excelência.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) Em votação a proposta do Deputado Caíto Quintana, de retirar essas Emendas e conseqüentemente a discussão do artigo até posterior análise.

As emendas 101, 382, 771, 1013, 1161 e 1374, para apreciação posterior. Em votação. Aprovada a retirada da Ordem do Dia.

Assim sendo, passamos ao Artigo 44 do anteprojeto. Sobre o artigo 44, emenda 1279, do Deputado Lindolfo Júnior, que tem parecer do Sr. Relator pelo acolhimento parcial. Em discussão.

O SR. NEREU MASSIGNAN (Para discutir) -

Bom, como logo à frente vai se apreciar uma emenda minha que suprime o artigo 44, porque não vejo como nós vamos assegurar aos funcionários públicos que estejam à disposição de outros órgãos, a sua lotação naqueles órgãos em que estão à disposição. Parece-me que isto vem a beneficiar e a ajustar distorções do próprio serviço público. Não podemos convalidar isto.

Por esta razão eu não posso concordar com a opinião do relator, que propõe uma nova redação, porque a Emenda que estamos

propondo é supressiva e colide então com a sugestão encaminhada pelo ilustre Relator.

O SR. DIRCEU MANFRINATO - (Para discutir)

Sr. Presidente, eu entendo que a colocação do Deputado Nereu Massignan não procede, uma vez de que se gera, através de um Orçamento, um funcionário que está adido hoje, por exemplo, na Assembléia Legislativa, e é da Polícia Civil, ele está enquadrado dentro de um Orçamento do Governo do Estado.

Tanto faz ele estar prestando serviço na polícia civil ou na Assembléia com relação ao orçamento, é um só, o pagamento gera dos cofres do Governo do Estado. Eu entendo de que um funcionário que vem prestar serviço, vamos exemplificar, como segurança da Assembléia do Paraná, um delegado de carreira, ele fica durante um período de 4 ou 5 anos aqui, evidentemente se ele retorna para o seu local de origem para assumir uma delegacia do interior, ele deixou de acompanhar, dentro da Polícia Civil aquilo que a polícia implantou durante esses 5 anos. Ou seja, um professor que estivesse adido à Assembléia, prestando serviço aqui, por um período de 8 anos, 10 anos, como que esse professor teria condições de retornar a uma sala de aula? Que ele está praticamente afastado durante todo esse período.

Então, eu entendo que a proposta apresentada, pelo Relator, é cordizente e não tem nada de marajazismo nessa coisa, o Deputado Nereu prega tanto a moralidade nas coisas, mais eu entendo que isso não é imoral, isso é apenas um acerto de um funcionário público que está prestando serviço num órgão do governo ou até no Poder Judiciário e Assembléia.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Encerrada a discussão, em votação o Parecer com acolhimento parcial à emenda do Deputado Lindolfo Júnior.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - A proposição feita no art. 44 assegura ao funcionário público que na data da promulgação desta Constituição estiver à disposição de órgão diferente daquele de sua lotação de origem, por tempo superior a um ano. Sendo ainda órgão que presta serviço enquadrado em cargo igual ou assemelhado. Houve uma emenda do Deputado Lindolfo Júnior que propunha, por tempo superior a 5 anos.

O nosso Parecer foi pelo acolhimento parcial da seguinte forma: assegurado ao funcionário estadual-efetivo que na data da promulgação dessa Constituição esteja lotado em órgão diferente daquele de sua lotação de origem por tempo superior a 3

anos. Só alterou isso. O que eu queria colocar é o seguinte: em nada, nem o Projeto nem a emenda altera o objetivo da moralização. Quando colocamos no anteprojeto que um ano foi para evitar o que: como a Constituição será promulgada no dia 05 de outubro, conseqüentemente a partir de 05 de outubro do ano passado e portanto, após o início do processo constitucional, ninguém mais poderia ceder. Para evitar que houvesse novas cedências. É para regulamentar a questão do passado. A questão do 3 anos, eu sinceramente, apenas aceitamos como poderia ter aceitado 2, 3! ou coisa semelhante. Nada vai mudar. Eu queria chamar a atenção desse parlamento no seguinte, nós votamos nessa Constituição a proibição de cedência de funcionários a partir da promulgação da Constituição. Fica o que então? Fica em aberto a regularização daqueles que já estão cedidos. E eu acredito que essa emenda é moralizadora. Porque a partir do momento que você acomoda no serviço público, definitivamente, então quem está num órgão fica naquele órgão e a partir de agora não se cede mais, normaliza a questão do serviço público sem gerar um centavo a mais de despesa para o Estado. Porque queira ou não queira de uma secretaria, de um órgão, de algum lugar sai a sua folha de pagamento. Essa é a razão.

O SR. NEREU MASSIGNAN (Para encaminhar) -

A disponibilidade que existe desses funcionários, existem funcionários que estão há 10, 15 anos fora da sua origem. Ora, se eles estão lá é porque sempre há um interesse da administração pública em convalidar o ato administrativo que o coloca à disposição. Agora nós transformamos isso, definitivamente e pela sugestão de redação que Vossa Excelência faz, nós vamos, inclusive, ser contra o discurso da grande maioria de enxugamento da máquina administrativa. Porque nós vamos ter que criar novos cargos para fazer a remuneração equivalente no órgão que ele está.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Deputado

Nereu, pelo contrário, gostaria que Vossa Excelência raciocinasse da seguinte forma: eu não tenho o menor (acesso?) na defesa desse artigo pelo seguinte: se alguém cede um funcionário, obviamente só cede aquele funcionário que está em excesso, e se alguém acolhe é porque existe uma falta de funcionário, se nós não permitirmos regularizar isso, vai acontecer o quê? Os funcionários que estão prestando serviço como Vossa Excelência disse, há 4, 5, 8 anos num órgão que não o seu de origem, seria mandá-lo de volta para lá, conseqüentemente lá, ele está sendo suprido, substituído por um outro funcionário, ele está em excesso senão não estaria sendo

cedido. Você manda de volta para lá, ele vai ficar ocioso, mas como ele saiu do outro órgão vai fazer falta e daí vão contratar outro. Eu acho que vai ter que normalizar, e como não pode ceder mais aquele que já está cedido enquadra no órgão sem aumentar nada de despesa do Estado e normaliza definitivamente. Quem está em um Poder permanece nele e acaba a história.

O SR. ORLANDO PESSUTI (Para encaminhar) -

Senhor Presidente, nós estamos votando a Emenda 1279 e sobre o mesmo assunto nós temos a Emenda 278. Nós, nesses dias que antecederam este momento de hoje, que é o da votação, tivemos discutindo com pessoas, assessores, com outros Deputados e entendemos que, na realidade, a nossa proposta é um pouco temerária porque ela assegura na data da promulgação dessa Constituição e, lógico, se nós aprovássemos essa proposta hoje, nós poderíamos desencadear um processo grande de disponibilidade, razão pela qual iremos, num momento oportuno, solicitar a retirada da nossa proposta. Mas entendemos...

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Um aparte. Apenas para mostrar a seriedade da proposta na questão de um ano.

Exatamente, Deputado Orlando Pessuti, retirando a sua Emenda, está atendendo o objetivo que esta Constituinte quer, que é não permitir que a partir do momento da aprovação ou da apresentação de uma Emenda comece a pedir cedência para depois regularizar. Então manteve-se um ano porque um ano pelo menos, antes de começar o processo constitucional, já está proibido. Quer dizer, quem veio de lá para cá não está coberto mais.

O SR. ORLANDO PESSUTI - Consulto o Senhor Relator se no novo Parecer fala em tempo superior a um ano ou três anos?

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Três anos. Mas, a bem da verdade, tanto faz derrubar o Parecer ou não a moralidade do ato está coberto por um ano. Por um ano mesmo já está coberto porque não pode haver transferência.

O SR. ORLANDO PESSUTI - Nós entendemos que o prazo de três anos é um pouco pesado, no nosso entendimento um ano seria ideal. Uma outra coisa que colocaríamos para que os nobres Constituintes analisassem em cima disto: estamos falando em funcionário público e consultamos entendidos nesse tipo de nomenclatura, é do nosso conhecimento que funcionário público são apenas aqueles que hoje são estatutários, e os servidores públicos que são celetistas não estariam contemplados nesta pro-

posta. Entendemos que o mesmo problema que enfrenta o funcionário estatutário enfrenta também o celetista que pode ser uma pessoa que saiu de lá há 5, 6, 10 anos e que está com o mesmo problema daquele que é estatutário. E nós, na seqüência, e nos lembra bem o Deputado Annibelli, teremos implantado no Estado o regime único. Então porque, neste momento, não contemplarmos aos funcionários e aos servidores: estatutários e celetistas?

Então gostaria, Senhores, que elaborássemos um outro Parecer, que o Relator nos apresentasse um outro Parecer contemplando os celetistas e estatutários e que reduzisse o prazo para um ano e para que pudéssemos votar com o seu Parecer.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Nobre Deputado, o Artigo 42 que acabamos de aprovar praticamente estabelecemos essa igualdade.

O SR. ORLANDO PESSUTI - Mas o Parecer do Senhor Relator não estabelece, Deputado Edmar.

O SR. PEDRO TONELLI (Pela ordem) - Tenho uma pequena dúvida. Gostaria que, se fosse possível, no anteprojeto existe uma vedação, a partir do vigor desta Constituição, de colocar funcionários num órgão, à disposição de outro. Vamos dar uma apreciada neste redação, pode ser que ajude a esclarecer este tema.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Deputado Pedro Tonelli, eu sinceramente não posso lhe dizer aqui, agora, de imediato, porque foi através de uma Emenda aprovada, não é isso? E eu não tenho lembrança, de momento.

O SR. PEDRO TONELLI - Porque certamente ajudaria a esclarecer, porque se há uma proibição, se efetivamente está vedada, de agora em diante, aí é óbvio, nós temos que acertar a administração pública, porque de agora em diante já existe um mecanismo que proíbe. Agora, os casos antigos, aí é que nós teríamos que analisar. Se passaria a analisar simplesmente os casos passados. Então, eu acho que seria útil, mas se não é possível, eu agradeço a disponibilidade. Mas, eu acredito que ajudaria.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Encerrada a discussão, passamos à votação. Parecer pelo acolhimento parcial do Senhor Relator à Emenda nº 1.279, do Deputado Lindolfo Júnior. Faremos votação nominal.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Pela Ordem, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Com a palavra o Senhor Relator, atendendo questão de ordem levantada pelo Deputado Pedro Tonelli.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Eu não sei se é a única, mas aqui nós temos a Emenda 1.005, que tem a seguinte redação. (Lê a Emenda nº 1.005). Foi aprovada esta Emenda.

O SR. PEDRO TONELLI - Eu agradeço, então, porque eu acho que ajuda a esclarecer.

O SR. NEREU MASSIGNAN (Pela Ordem) - A Emenda que eu propus, que é a de nº 1.052, manda suprimir o art. 44. Esta Emenda que nós estamos votando modifica e dá nova redação. Eu requeiro, então, a Vossa Excelência, o seguinte: que primeiro se vote a Emenda Supressiva, a de nº 1.052. E se ela for rejeitada, aí se votam as modificações propostas. Porque se for acatada a Emenda 1.052, não há sentido em votar as outras.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - É de entendimento da Presidência e também da Relatoria, que tem fundamento a questão de ordem de Vossa Excelência.

Em votação a Emenda 1.052 do Deputado Nereu Massignan, que propõe a supressão pura e simples do art. 44. Nós votaremos...

O SR. LUIZ ALBERTO OLIVEIRA (Pela ordem) - Para auxiliar as disposições dos trabalhos, quer me parecer que esta Emenda que pode ser votada individualizadamente, à vista de que existe um Parecer único sobre as Emendas 278, 381, 874 e 1.052.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Eu requeiro o seguinte: destaque com preferência de votação.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Mas, a Emenda do Deputado Gernote Kirinus, de nº 381 também suprime o art. 44. Então, nós poderemos dar destaque ao Deputado Nereu Massignan, que é o autor...

O SR. NEREU MASSIGNAN - Preferência de votação.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Preferência de votação porque nós temos outras, não é da mesma forma.

Passamos à votação da Emenda nº 1.052, que pede destaque o Deputado Nereu Massignan.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Não, não, Senhor Presidente. Não pode. Nós temos que votar a Emenda de nº 1.279, que são Pare-

ceres separados. Primeiro vamos votar a de n° 1.279.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Deputado Edmar Luiz Costa, argumenta o Deputado Nereu Massignan que existe Emenda de sua autoria, mais a Emenda 381, de autoria do Deputado Gernote Kirinus.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Não, não há discussão. Tem que votar a 1.279.

O SR. LUIZ ALBERTO OLIVEIRA - Apesar desse entendimento do Deputado Nereu Massignan, eu requeiro preferência de votação sobre a minha emenda.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Não havendo consenso entre as lideranças neste Plenário, nós passaremos a votar então individualmente a 1.279. E não haverá nenhum prejuízo se a decisão não prejudicar a votação seguinte.

Vamos proceder a votação, votação nominal da 1.279, conforme solicitação. Acolhimento parcial do Deputado Lindolfo.

O SR. LAURO LOBO ALCANTARA - Senhor Presidente, só esclareça a condução da votação.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - O anteprojeto, o art. 44 do anteprojeto, diz que considere-se um ano. A emenda do Deputado Lindolfo, propõe 5 anos de disposição. E o acolhimento com nova redação do Deputado Relator, é três anos. Esta é a diferença. Nós vamos votar com o Parecer de 3 anos ou contra o parecer, prevalecendo 5 anos da emenda 1.279.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Pela Ordem, Senhor Presidente. Senhor Presidente, nós estamos fazendo aqui uma inversão. Veja bem: se nós derrubarmos o parecer do senhor Relator, automaticamente derrubamos a emenda e prevalece o texto original do anteprojeto e é a coisa mais normal do mundo.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Senhor Presidente, como fica a minha emenda posteriormente?

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Será votada posteriormente.

O SR. ANTÔNIO ANNIBELLI - Isso se ela não for prejudicada antes.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Ela será prejudicada ou não?

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Não. Ela será votada na oportunidade.

(Procede à votação nominal.)

Rejeitado o Parecer e prejudicada a Emenda.

O SR. JOSÉ ALVES (Pela Ordem) - Senhor Presidente, eu não votei.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - E como vota Vossa Excelência?

O SR. JOSÉ ALVES - Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Registrado o voto de Vossa Excelência, apenas não altera o resultado.

O SR. LUIZ ALBERTO OLIVEIRA (Pela Ordem) - Senhor Presidente, à vista do resultado anunciado, eu retiro a emenda de minha autoria, de n° 0874.

O SR. ALGACI TÚLIO (Pela Ordem) - Senhor Presidente, eu solicito apenas ao Sr. Relator que faça a leitura do art. 44, porque a Casa está com todo o serviço de som ligado nos gabinetes e evidentemente que esta notícia tem interesse muito importante a própria Casa, para que faça a leitura do art. 44 que permanece o texto original.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - (Lê o art. 44).

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Retirada a emenda 874 do Deputado Luiz Alberto Oliveira, restam as emendas 278, 381 e 1.052.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Senhor Presidente, a emenda 278 foi retirada.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Deputado Pessuti, Vossa Excelência retirou a emenda 278?

O SR. ORLANDO PESSUTI - Retiramos.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Ficam restando então as emendas 381 e 1.052, sendo que a 381 de autoria do Deputado Gernote Kirinus e a 1.052 de autoria do Deputado Nereu Carlos Massignan, que pedem a supressão pura e simples do art. 44.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Senhor Presidente, não há necessidade de requerer destaque porque as duas emendas têm o mesmo objetivo. Votam-se as duas emendas.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - As duas emendas de números 381 e 1.052 vão ser votadas juntamente e que propõe a supressão pura e simples do art. 44. Em discussão.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) Senhor Presidente, em razão do resultado da votação anterior, em que o parecer dado sobre a emenda 1.279 foi rejeitado e, por conseguinte, passou a valer o anteprojeto, apenas para registro porque será o parecer que manterá sobre as duas emendas que restaram, e o parecer é pela rejeição em razão da rejeição do parecer exarado na emenda 1.279.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - O parecer do Senhor Relator é contrário às emendas 1052 e 1381. Faremos votação nominal.

O SR. NEREU MASSIGNAN (Para Encaminhar) - Senhor Presidente, o Artigo 41 foi suprimido que se concedia a estabilidade quem tivesse 5 anos na data da promulgação da Constituição.

O princípio para se suprimir aquilo foi de que dado que vale concurso público nesse país a partir da promulgação da Constituição Federal. Nós agora vamos manter o Artigo 44, vamos convalidar situações irregulares de décadas às vezes. É isso que nós estamos fazendo hoje aqui. Quando eu estou propondo a supressão é que "cada macaco fica no seu galho". Se ele pertence ao Poder Judiciário, que vá trabalhar no Poder Judiciário; se ele trabalha no magistério, que vá trabalhar no magistério; se ele trabalha na Secretaria de Segurança Pública, que vá trabalhar na Secretaria de Segurança Pública.

Agora, se for de interesse da administração que se faça a solicitação. Agora, o que não se pode fazer é numa manobra de votação votar um anteprojeto que é humano apenas. Havia emendas que, eu posso falar porque sou moralizador, que aumentassem o prazo e por uma manobra de votação se votou o anteprojeto onde quem estiver aqui há um ano vai permanecer sempre aqui. E falo com autoridade porque o meu gabinete tem funcionários a minha disposição do DER com contrato suspenso. E este funcionário vai ser beneficiado aqui. Eu não estou votando em favor do funcionário. Eu estou votando em favor do concurso público.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA (Pela Ordem) - Senhor Presidente, eu requeiro que determinem à taquigrafia que das notas taquigráficas não conste a expressão "cada macaco no seu galho" porque o funcionário público não deve ser tratado como macaco.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Eu não me referi aos funcionários como macaco. V. Exa. que dá interpretação diferenciada nobre Deputado. Eu usei uma expressão popular para dizer que cada um tem que trabalhar no seu lugar. V. Exa. quer insinuar uma

declaração que eu não fiz.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - A presidência quer entender que não tenha havido a intenção. A expressão do Deputado Nereu vai ser expurgada.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Eu não concordo com o expurgo porque se concordar com o expurgo vale a interpretação do Deputado Edmar Costa. E eu não dei essa interpretação. A expressão não é ofensiva porque é de uso popular. É uma expressão popular que se usa a todo momento. Eu não concordo com a retirada porque se concordar estou dando a interpretação do Deputado Edmar Costa que é maliciosa.

O SR. CAÍTO QUINTANA (Para encaminhar) - Senhor Presidente, eu acho que em determinado momento na Comissão Constitucional nós devíamos conversar, tentar encontrar o melhor caminho para a Comissão. Não me parece e, é opinião minha, respeito a opinião do Deputado Nereu, não me parece imoral; não me parece que esteja fugindo à questão do concurso público. O Artigo 41 não foi suprimido. O Artigo 41 é consequência da Constituição Federal que diz que após 5 anos no serviço público é considerado estável o funcionário. Ele mantém-se. O adido não significa que não tenha sido concursado no seu órgão de origem; não está aumentando despesa para o serviço público; não se está obstruindo o direito de ninguém no concurso.

Eu tenho o direito de ter o meu ponto de vista também em razão pela qual colocamos estas emendas.

Eu acho que se nós pegarmos por exemplo, funcionários que estejam prestando serviço na SANEPAR há 10 anos e sejam da Secretaria de Saúde, eles estão totalmente desvinculados das suas funções na Secretaria de Saúde e seriam funcionários fora do seu próprio trabalho lá, afastados da sua missão, desconhecendo a sua razão. Lá na SANEPAR ele está sendo útil.

No instante que nós devolvermos esses funcionários para a Secretaria de Saúde obviamente por eles estarem sendo cedidos, lá tem alguém executando a função que anteriormente ele estava desempenhando. Ele vai ficar sobrando na Secretaria de Saúde e a SANEPAR vai ter que contratar um novo funcionário para substituir aquele que de lá saiu.

Acho que a emenda é moralizadora a partir do momento que na promulgação da Constituição não se permite mais cedência que regularize a situação do servidor que estava cedido há 8, 10, 15 anos, como muitos fatos existem.

Não aumenta despesa, não se venda a essa idéia, porque o funcionário público

que eventualmente esteja prestando serviço aqui na Assembléia e é funcionário da Secretaria de Saúde, ou da Secretaria da Educação, o contracheque dele continua saindo na Secretaria da Educação ou da Saúde e isso valha se dizer: Do mesmo cofre do tesouro Público na verba orçamentária do Estado do Paraná. Então, não há como querermos dar a conotação nessa votação...

O SR. NEREU MASSIGNAN - Me permita apenas um esclarecimento. O Governador Álvaro Dias quando assumiu disse que queria os professores na sala de aula e que via muitos professores fora de suas funções, e assim determinou. Ora, se eles estavam fora das funções, segundo o seu argumento, não deveriam voltar mais a sala de aula porque estavam desviados de suas funções. Ou vale então o argumento do Governador na época, que queria professor na sala de aula, ou vale o argumento de Vossa Excelência e daí não vale o argumento do Governador, que determinou na época, e quantos professores estão nessa situação hoje.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Apenas para concluir. Eu não gostaria de ter como professor de um filho meu uma professora cedida pela Secretaria de Educação, que estivesse há vinte anos prestando serviço ou SANEPAR, ou Assembléia, ou na Secretaria de Educação, porque ela estaria totalmente fora da sua capacitação para lecionar, por isso mesmo eu acho que é moralizadora. Se está afastada de sua função, permaneça no órgão que está prestando serviço e deixe aqueles que estão no exercício da função, na lotação exata, que lá permaneçam, porque esses teriam aptidão para lecionar.

O SR. ORLANDO PESSUTI - O Deputado Nereu não tem razão nos argumentos que faz porque ele fala em concurso Público, muitas dessas pessoas terão sido submetidas anteriormente a um concurso Público, muitas estarão na condição de estáveis e aqueles que não estiverem na condição de estáveis, não serão estáveis nem lá e nem cá. Agora, o Deputado acha que ninguém tem o direito, porque passou no concurso, ele acha que tem que permanecer a vida inteira lá sem optar. Até um casamento, que é uma coisa que pretendia ser indissolúvel, tem muitas que no meio do caminho faz uma reopção Deputado. Então, eu acho que é uma questão até de Democracia. Aqueles que entenderem que devam permanecer aonde estiverem, por força de sua vontade, permanecerão, o seu funcionário, o seu assessor, a sua assessora não serão obrigados a optar; ele pode optar em retornar para o local de origem dele, ninguém será obrigado,

será facultativo. Quer dizer, então eu não entendo esse ponto de vista de Vossa Excelência.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Eu acho que tem que deixar muito claro aqui, para todos aqueles que estão votando, para aqueles que estão assistindo, para a imprensa que publicando o que acontece nessa Casa, de que não se venda falsa idéia que se está burlando a lei ou burlando concurso ou utilizado de que tenha sido suprimido o artigo 41 porque nada disso houve. O que se está fazendo é apenas um reajuste da situação anterior a promulgação da Constituição, já que da Constituição para frente não pode mais ceder, mas exige de fato cedências, essas cedências que sejam definitivamente enquadrados, para que a partir da promulgação da Constituição que estiver num órgão seja efetivamente daquele órgão e termine esse troca-troca de funcionários.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Encerrada a discussão, passamos a votação.

O SR. LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA - Só para declarar o meu voto favorável ao parecer do relator, inclusive para evitar razões de vendita Política em caso de funcionários Públicos. Tanto deste Governo, quanto do Governo anterior, quanto eventualmente de um próximo Governo.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Passamos a votação das emendas 381, 1.052, que propõe a supressão do artigo 44 do anteprojeto. Nós vamos votar e o Senhor relator pronunciou-se pela rejeição das propostas. Portanto, nós vamos votar contra ou a favor das Emendas: com o Relator ou contra o Relator.

(É feita a votação nominal das Emendas).

Permitam-me fazer uma declaração de voto, rapidamente. Votei antes com a Emenda, com o parecer do Deputado Relator por três anos, foi voto vencido; voto agora a favor das Emendas, pela supressão do Artigo. Voto a favor das Emendas, pela supressão.

Artigo 44: em discussão o Artigo. Não havendo quem queira discutir, em votação. Deputados que aprovam o Artigo, permaneçam como estão. APROVADO.

Artigo 45: não recebeu nenhuma Emenda. Em discussão o Artigo 45.

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Deputados que aprovam o Artigo 45 permaneçam como estão. APROVADO o Artigo.

Artigo 46: Apenas uma emenda de consenso, a de nº 628. Em discussão. Deputa-

dos que aprovam o parecer de consenso permanecem como estão. APROVADO o parecer do Senhor Relator à Emenda 628.

Com o voto favorável à Emenda, do Deputado Pedro Tonelli.

Artigo 46: em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Deputados que aprovam o Artigo 46, permaneçam como estão. APROVADO o Artigo 46

Vamos passar à apreciação de emendas sobre o Artigos diversos do Anteprojeto que, por entendimento do Plenário, ficaram para apreciação posterior, cuja apreciação será feita agora.

Vamos começar pela emenda 299, todas polêmicas.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - A emenda 299 tem a seguinte redação: (Lê teor da emenda)

Emenda do Deputado Ezequias Losso.

O SR. PEDRO TONELLI - Qual é o parecer?

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - O parecer é pelo acolhimento por se tratar de matéria relevante.

Estas matérias tiveram votação adiada. Foram discutidas e tiveram apenas a votação adiada.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Emenda 299, do Deputado Losso, com parecer pelo acolhimento do Deputado Relator. Em discussão. Em votação. APROVADO.

O SR. SABINO CAMPOS - Senhor Presidente, uma questão de ordem. (Assentimento)

Estas matérias já foram discutidas, é somente votação e o Nobre Presidente colocou em discussão novamente.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Não foram discutidas não, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Algumas não, Deputado. Emenda 770.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - A emenda 770 é sobre o Artigo 48, caput do Anteprojeto.

O Artigo 48 diz: (Lê Artigo 48) .

Pretende a emenda 770 do Deputado Acyr Mezzadri substituir o Artigo 48, que ficaria da seguinte forma: (Lê emenda).

Houve um acolhimento parcial.

"A Polícia Militar, comandada por oficial da ativa do último posto, força auxiliar e reserva do exército e a Polícia Civil subordinam-se ao Governador do Estado."

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Este Parecer é em função de um acordo de Lideranças fechado ontem?

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Perfeitamente. Lembra bem o Deputado Edmar Luiz Costa que houve esta redação a partir do entendimento das Lideranças. Em discussão. Pela Ordem, com a palavra o Deputado Nereu Massignan.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Calma, Deputado Edmar. Nós estamos votando um assunto sério. Nem a Emenda nem o Anteprojeto resolvem o problema. A subordinação de que fala a Constituição Federal é com relação ao problema hierárquico e disciplinar. O que nós estamos fazendo aqui é uma subordinação em que se dá a interpretação de que eles serão vinculados diretamente ao gabinete do Governador. Não é isto. Acontece que nem o Anteprojeto e nem a Emenda resolvem o problema. Em razão disto eu voto contra a Emenda e para ficar com o Anteprojeto. E tentarmos resolver esta situação no primeiro turno. Porque nós fizemos um outro erro quando colocamos a Defesa Civil vinculada ao Governador. Também não está certo. Nós estamos "esculhambando" com o sistema de segurança. Por desconhecimento, talvez, do assunto, que é mais técnico do que político. Tem um componente político, quando se tentou até criar a Secretaria de Polícia Civil e Secretaria da Polícia Militar. Mas, não querendo desrespeitar o acordo de Lideranças, se é que houve, eu faço estas ponderações. Parece-me que nós não estamos resolvendo a questão da segurança pública, seja com a votação da Emenda seja com a votação do Texto. Só isto.

O SR. SABINO CAMPOS - Eu acho o seguinte, Senhor Presidente e Senhores Deputados, é a Constituição Federal que diz que a Polícia Militar e a Polícia Civil, eu não sei o artigo, fica vinculada ao Governo do Estado.

O SR. NEREU MASSIGNAN - É exatamente sobre isso. Eu não vou mais questionar. Eu só fiz estes registros porque nós vamos ter que voltar a discutir este assunto. Nós não estamos resolvendo a questão da segurança pública com esta Emenda.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Deputado Nereu Massignan, V. Exa. sabe muito bem e V. Exa. participa ativamente dos trabalhos da Constituinte. Quero fazer este testemunho, e sabe que teremos oportunidade, logo mais, de novas propostas através de Emendas, que, teremos oportunidade de discutir aí à frente. Mas, eu também lembro que quanto a esta Emenda 770, houve consenso, como lembra o Deputado Edmar, nas Lideranças. Portanto...

O SR. NEREU MASSIGNAN - Mas, sem violar o

consenso, nobre Relator, estas ponderações que eu faço é que nós, na verdade, ainda não chegamos ao ideal da definição do sistema de segurança pública no Estado.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Pela colocação de V. Exa. não há por parte da Presidência outra atitude senão a de colocar em votação.

O SR. ALGACI TÚLIO (Pela Ordem) - Eu acompanho e também faço o raciocínio do Deputado Nereu Massignan. Eu acho até que ao invés de votarmos precipitadamente esta Emenda e criarmos até problemas maiores para a própria segurança e para o próprio Governo do Estado, eu acho que seria de bom alvitre se manter, ou melhor, tirar de discussão e votação esta Emenda, hoje, consultarmos o interesse da cúpula...

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Senhor Presidente, nós estamos há um mês...

O SR. ALGACI TÚLIO - Permita-me. É a minha posição e pode ser contestada. Consultamos a cúpula da Polícia Civil e a cúpula da Polícia Militar para sabermos, exatamente, qual é a medida mais salutar, aqui. A mais viável. Porque não adianta ser interesse meu ou de outro Deputado e não ser interesse maior das próprias organizações. Eu entendo que é uma Emenda polêmica e que pode trazer problemas seriíssimos na continuação, se votarmos assim, sem um aprimoramento maior. É a minha posição, apenas, que é o apelo que eu faço.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Senhor Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Para encaminhar) - Com a palavra o Relator.

O SR. ACYR MEZZADRI - Senhor Presidente, sou o autor da Emenda.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Com a palavra o Deputado Acyr Mezzadri. Após, falará o Deputado Relator.

O SR. ACYR MEZZADRI - Senhor Presidente, nós queríamos dizer que no momento em que apresentamos a Emenda, nós tivemos o cuidado de conversar com a Polícia Civil e a Polícia Militar. Não obstante, nós estamos apresentando uma Emenda que é o que diz, exatamente, a Constituição Federal. E é o interesse de ambas as polícias. Não se trata de criarmos uma nova secretaria ou duas secretarias. Até pelo exemplo da COPEL, por exemplo, que está subordinada à Casa Civil e não é Secretaria. E tem sido efficientíssima. Então, eu vejo que não se trata, neste momento, de se criar duas

secretarias. E estaríamos atendendo a Constituição Federal.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Senhor Presidente, pela cautela que a reunião anterior adotou, foi exatamente para não adentrarmos em campo algum que pudesse fazer com que esta Comissão Constitucional tomasse uma atitude contrária ao que diz a Constituição Federal. Eu vejo a colocação do Deputado Acyr Mezzadri, dizendo que a Emenda propõe exatamente aquilo que dispõe a Constituição Federal. Não é assim. O Artigo 144, parágrafo 6º da Constituição Federal diz: "A Polícia Militar, força auxiliar e reserva do exército subordina-se juntamente com a Polícia Civil, aos Governadores dos Estados". É exatamente aquilo que adotou o princípio da reunião anterior. Se no 1º turno de votação em Plenário nós tivemos uma visão diferenciada, de que devemos admitir a autonomia administrativa, nós iremos colocar, através de emendas, a autonomia administrativa. No entanto, nós estamos preservando do texto da Constituição Federal, neste instante, exatamente para não criar problemas na sequência. Eu lhe concedo aparte, Deputado Raul Lopes.

O SR. RAUL LOPES - Perfeitamente, Senhor Relator. Eu estava em meu gabinete quando ouvia a polêmica e corri para dar um assessoramento aos companheiros. Realmente, a Emenda aqui não dá sentido de criar duas Secretarias de Estado. A idéia foi, evidentemente, e eu fiz um estudo e acompanhei, fiz uma Emenda também. Foi aprovada pelo companheiro Mezzadri. Ela dá, evidentemente, a conotação de uma administração, para efeito de autonomia administrativa, ao Governo do Estado, de todo o sistema. Não quer isso prejudicar a autoridade do Secretário de Segurança e nem tampouco dar o sentido de que ela passe a se constituir uma secretaria à parte. O Decreto Lei 2 010, ainda vigente neste País, dá assim, esta conotação, dá assim esta observação. E outras polícias militares já desenvolvem, evidentemente. Razão pela qual, como disse muito bem o Relator, poderemos analisar à frente, com bastante detalhe, para salvaguardar este incidente que possa vir a trazer algumas preocupações.

O SR. CAÍTO QUINTANA - E eu gostaria, até, e que o Deputado Acyr Mezzadri, autor da Emenda; e o Deputado Raul Lopes, que conhecem do assunto, municiassem na segunda fase, se necessário se convincente, para que se adote o princípio correto. No entanto, eu acho que esta Comissão Constitucional, em bom momento, resolveu adotar o texto da Constituição Federal, exatamente

te para não ferir direitos, não criar vantagens; na frente, após um convencimento pleno, nós adotaremos as medidas que forem necessárias.

O SR. HAROLDO FERREIRA - Realmente, a discussão de ontem da reunião de Lideranças, sobre o artigo 48, optou-se pela redação que foi dada pelo Relator e sem nenhuma intransigência na discussão, optou-se pelo que nós achamos, no momento, mais viável, mais justo e o mais concernente com a Constituição Federal. Mas, eu alertaria os nobres Constituintes de que esta questão, embora seja inserida, agora, no Anteprojeto, com a Redação do Relator, ela possa ser rediscutida. E como não houve, em nenhum momento, divergências maiores com as Lideranças, não existe problema ideológico e nem de "lobby", nós poderemos chegar no 1º turno com uma redação mais eficiente e que atenda os interesses do Paraná, nesta questão.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Senhor Presidente, eu sou contra qualquer adiamento, porque nós não temos mais tempo.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Encerrada a discussão, colocamos em votação Parecer do Senhor Relator à Emenda 770. APROVADO o Parecer do Senhor Relator à Emenda 770.

Emendas nº 1 117 e 1 346. Estas Emendas também recebem um só parecer do Senhor Relator. As Emendas: 1117 e 1346.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - A Emenda 1117 e 1346, a primeira do Deputado Haroldo Ferreira, Aditiva ao Artigo 71 do anteprojeto. No Artigo que fala da competência - atribuições da Assembléia Legislativa, Art. 71: "Cabe à Assembléia Legislativa..." (Lê).

Esse Artigo possui 17 incisos. A Emenda propõe o inciso XVIII: "Aprovar a cada legislatura..." (Lê).

Houve pelo acolhimento parcial, incluindo-se como artigo das disposições Transitórias sugerindo-se a seguinte redação: "O Poder Executivo..." (Lê).

O SR. PRESIDENTE (Cândido Bastos) - Em discussão. Em votação.

O SR. HAROLDO FERREIRA (Para Encaminhar) - Só para justificar. Como o autor de uma das Emendas que tratava desta questão, quero louvar aí o nobre Relator colocando nas Disposições Transitórias e definindo e determinando bem essa questão que tinha adiada esta votação para a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Cândido Bastos) - Encer-

rada a discussão. Em votação. APROVADO.

Próximas Emendas: 1127, 1295, 1357. No art. 204, § 1º, inciso I. Consta do Anteprojeto: "Estabelecer a política e instituir..." (Lê).

A Emenda do Deputado Haroldo Ferreira, Irondi Pugliesi e outros, mais a Emenda do Deputado Algaci Túlio, e do Deputado Rafael Greca receberam o seguinte Parecer. "Pelo acolhimento parcial..." (Lê).

O SR. PRESIDENTE (Cândido Bastos) - Em discussão o Parecer do Senhor Relator. Em discussão. Em votação. APROVADO por unanimidade.

As próximas Emendas, 1142.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Artigo 185, do anteprojeto, a Emenda aditiva propõe a emenda do Deputado Haroldo Ferreira: (Lê)

O Parecer é pelo não acolhimento (Lê).

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Em discussão.

O SR. HAROLDO FERREIRA (Para discutir) - Senhor Presidente, Senhores Constituintes, esta Emenda já foi por várias vezes debatida neste Plenário, várias vezes também debatida na reunião de Lideranças, não havendo a possibilidade nestas várias reuniões de consenso sobre a matéria. Nós entendemos ser matéria de relevância na Constituição, porque esta Emenda 1142 dispõe sobre a não municipalização do ensino fundamental no Estado do Paraná.

Nós já tivemos oportunidade e seremos breve, porque entendemos que a maioria dos Constituintes já tem posição firmada sobre esta questão e creio que o que vai decidir realmente será o processo de votação.

Mas nós nos preocupamos ao entrar com esta emenda com o aspecto de que a municipalização que vem do processo de descentralização que nós sempre defendemos, seja na saúde, seja na assistência social, seja no planejamento, nós entendemos que na área da educação é diferente. Entendemos que a questão da educação precisa ter um currículo mínimo a nível dos municípios, compreendidos a atuação do sistema estadual de ensino que também compreenderá, sem dúvida nenhuma, o sistema nacional de educação. Através desse currículo mínimo nós teremos condições de ter uma identidade cultural estadual e nacional. Entendemos também os riscos de uma municipalização açodada, radical, uma vez que os municípios não têm condições e temos inclusive recebido subsídios de prefeituras e de associações de municípios do Estado do Paraná, onde colocam a preocupação da municipalização do ensino, no momento em que traria para os Municípios uma carga que

eles não podem neste momento carregar, seja pela falta das condições de recursos humanos, falta das condições de recursos materiais e também falta das condições que é de recursos financeiros, motivo pelo qual a nossa preocupação é colocada a nível desta emenda que entendemos de relevância neste processo constitucional que evitará num momento açodado ou até mesmo radical, a municipalização desintegrando o processo de ensino estadual do Paraná e quiçá se estendido a todo o Brasil, em todo o Brasil.

Estas eram as colocações que eu gostaria de fazer e pedir a atenção dos Senhores Constituintes e o voto para esta emenda 1142 que diz: Não à municipalização de ensino no Paraná.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA (Para encaminhar) -

Eu estou pedindo para encaminhar porque a matéria já foi suficientemente debatida.

Eu quero apenas, sem polêmica, colocar o meu voto. Neste turno e exclusivamente neste turno eu votarei com o Parecer do Senhor Relator mas declaro que se outro Deputado ou um conjunto de Deputados não apresentar uma Emenda para o próximo turno eu apresentarei. Eu sou contrário a Emenda do Deputado Haroldo como ela está porque ela fecha a porta da municipalização e se choca frontalmente com a Constituição Federal. Mas entendo que deve ficar na Carta Magna do Paraná um dispositivo bem claro: que quando se falar em municipalização, quando se tentar municipalizar há necessariamente que se fazer através da lei, não se permitindo que a matéria fique entregue no presente ou no futuro às mãos de duas pessoas, o Secretário de Educação e o Governador, para não permitirmos perseguições políticas no Estado do Paraná. Portanto, meu voto neste turno, e exclusivamente neste, é com o parecer do Senhor Relator. No outro turno, está havendo um entendimento para um grupo de Deputados apresentarem emenda neste sentido, permitindo a municipalização, deixando bem claro a regra de que ela somente ocorrerá quando for através da lei, ou seja, ouvida a Assembléia Legislativa do Paraná.

O SR. CAÍTO QUINTANA (Relator) - (Para encaminhar) - Senhor Presidente, é bom que se diga para que não se tome uma visão errada ou uma interpretação errada de que o Anteprojeto e a Comissão Constitucional não está adotando a municipalização do ensino. Apenas consta no § 5º do art. 176 o que coloca exatamente o art. 211, § 2º da Constituição Federal: "Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar". É a única referência que traz, até porque se não constasse na

Constituição Estadual nós ficaríamos da mesma forma subordinados à Constituição Federal que diz exatamente isso.

A preocupação do Deputado Edmar Luiz Costa é a preocupação que todos nós temos de que na seqüência, se necessários, se coloque. Nós estávamos propensos inclusive a aceitar uma sugestão nas reuniões anteriores do Deputado Pedro Tonelli, deixando explícito isso. No entanto, quer me parecer que o Anteprojeto está colocando exatamente essa necessidade de lei porque o § 4º do Anteprojeto diz: "O sistema estadual de ensino, organizado pelo Poder Público Estadual, em colaboração com os Municípios, será definido em lei, considerando o sistema nacional de Educação".

Obviamente o § 4º já está amarrando numa lei para se fazer o sistema estadual de ensino. Nada impede, na seqüência, se quisermos ampliar essa exigência de que seja por lei, que façamos embora eu ache que já está contemplado no § 4º. Nós não podemos é dizer "proibir" definitivamente e constitucionalmente a municipalização. Nós não estamos adotando no futuro (10 anos, 15 anos, 20 anos, não sei quando), poderá até ser interessante para o ensino que se faça a colocação há tanto tempo pregada, de que 1º grau, o 2º grau do Estado, o 3º grau da União. Quer dizer, isso quando for possível, e a lei vai determinar este sistema estadual de ensino do Paraná. Eu só faço essa referência para que não transpareça em momento algum de que aqueles que votarem com o parecer do Relator, e nem mesmo o Relator, estão a favor da municipalização. Não está sendo adotada a municipalização no anteprojeto. Volto a insistir: a única referência que tem é exatamente o que consta no § 2º do art. 211 da Constituição Federal, que compõe o § 5º do art. 176 do Anteprojeto: "Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental", e no § 4º assegura que esse sistema estadual de ensino será feito por lei, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Educação.

O SR. PEDRO TONELLI (Para encaminhar) -

Senhor Presidente, Senhor Relator, Senhores Deputados. Eu voto favoravelmente à emenda do Deputado Haroldo Ferreira, usando os argumentos do Deputado Edmar Luiz Costa, quando ele justificou o posicionamento contrário.

Eu acho que nós estamos na Comissão Constitucional. Há uma posição sacramentada no Paraná por prefeitos, por vereadores, por pais, por alunos, por professores, por funcionários, de que não é possível municipalizar, agora, apesar, que a Constituição Federal garante essa possibilidade de municipalização, ela não proíbe. Eu alego o seguinte: nós temos que

acatar nesse momento, eu não sei se agora ou no futuro, no momento em que a gente sentir a necessidade de municipalizar, mas, evidentemente temos o poder de alterar a Constituição, nós, ou os futuros que virão aqui nesse Parlamento serão sensíveis à aspiração da família educacional do Paraná e serão sensíveis, obviamente, em alterar a Constituição para permitir a municipalização da educação naquele momento oportuno.

Portanto, quero deixar registrado aqui minha intenção. Vou votar favoravelmente à emenda do Deputado Haroldo porque ela é muito presente, nesse momento, e acho que não está excluída a possibilidade, no momento oportuno, a Assembléia do Paraná propor uma emenda à Constituição, já está aprovada inclusive no Anteprojeto até agora e a população tem poder de alterar a Constituição através de iniciativa popular de emenda à Constituição. E daí se pode permitir a alteração na Constituição por iniciativa popular. Portanto, acho que não há mal nenhum em acatarmos essa emenda porque ela representa a vontade expressa no Paraná, apesar que a Federal não proíbe, ela permite que se municipalize. Mas nós no Paraná achamos que não se deve municipalizar agora, vamos manifestar isso na Constituição e no futuro se a comunidade entender que tem que municipalizar, nós vamos alterar a Constituição, vamos abrir precedente necessário para o bom andamento da educação no Paraná.

O SR. ALGACI TÚLIO - Também gostaria de deixar aqui colocada a minha posição com relação a essa emenda, de ser favorável à emenda por entender, perfeitamente, que, no momento, os municípios não estão em condições de adotar a municipalização e pelo risco que nós podemos correr, se não deixarmos colocado agora no nosso anteprojeto a proibição. Porque afinal de contas, daqui um ano e pouco muda o governo, muda secretário e é uma posição radical até de um governante, de um secretário, nós poderemos ter aí concretizada a municipalização. E podemos amarrar já, dentro do nosso anteprojeto constituinte, a não possibilidade da municipalização. Esta é a minha posição.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Encerrada a discussão, em votação o Parecer pelo não acolhimento à emenda 1142 do Deputado Haroldo Ferreira.

O SR. HAROLDO FERREIRA - Solicito votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - A Mesa defere.  
(É procedida a votação nominal.)

Apenas para informar que a presença do Deputado Dirceu Manfrinato, vota na condição de suplente.

Rejeitada a emenda.

O SR. DIRCEU MANFRINATO (Pela Ordem) - Para que não haja dúvida nem com relação aos Deputados que votaram nem com o Relator, e os que votaram contra, eu solicitaria à Presidência que deixasse à disposição da população aqui presente, uma certidão dos Deputados que votaram aqui, favorável, e os que votaram contra a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Deputado Manfrinato, além da Ata que faz constar explicitamente, há também a distribuição depois de um quadro gráfico que é distribuído a todos os gabinetes com os Deputados e as respectivas votações em todas as oportunidades.

O SR. DIRCEU MANFRINATO - Eu gostaria de concluir se Vossa Excelência me permite.

Uma vez que não se tratou a matéria em relação à municipalização do ensino, então, para que não haja dúvida das galerias aqui presentes e também para que não haja dúvida com relação ao meu voto com o Deputado Nereu Massignan.

Muito obrigado.

A SR.<sup>a</sup> IRONDI PUGLIESI (Pela Ordem) - Senhor Presidente, eu só gostaria de dizer que foi uma pena porque votei até agora e não pude votar. Esta foi a primeira vez que deixei de votar desde que compareci à Comissão Constitucional, eu quero declarar meu voto a favor da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Está registrado.

O artigo 185 que foi adiado em função do adiamento da emenda 1.142. Vamos votar apenas o art. 185 do anteprojeto.

Em discussão. Votação. Aprovado.

Temos adiadas e polêmicas, apenas duas emendas e um só parecer. Emendas n. 1.157 e 1.158.

Deputado Orlando Pessuti que tem o parecer do Senhor Relator pela rejeição.

O SR. ORLANDO PESSUTI (Pela ordem) - Senhor Presidente, antes que se leia o relatório, nós entendemos que, e esta foi a nossa intenção, foi apenas um erro de datilografia na ocasião, de um excesso de zelo da nossa assessoria, fez protocolar por duas vezes a mesma emenda. Então, a 1.157 e 1.158 é a mesma emenda.

E num erro de datilografia levou que ela fosse incluída no artigo 163 quando nós pretendíamos que ela fosse incluída

nas Disposições Transitórias e é por isso que estamos discutindo hoje.

Então, peço que não se considere o art. 163 e que entenda-se apenas uma emenda.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Elas serão votadas nas Disposições Transitórias.

O SR. DIRCEU MANFRINATO (Pela Ordem) - Senhor Presidente, eu gostaria que a Presidência tomasse providência, existe um indivíduo desqualificado fazendo gestos obscenos aos Deputados, inclusive a mim.

Nós não votamos nada aqui com relação a que ele está pleiteando, mas este indivíduo deve conhecer que é um Poder Legislativo e respeitar as pessoas dos Deputados, porque nós não estamos aqui para ser palhaço de moleque. Nós não estamos aqui para aceitar esses tipos de ofensa.

Eu vim a ser Deputado na Assembléia Legislativa através de trabalho e esforço. Não compreí a consciência de ninguém. Eu tenho responsabilidade e não admito que vagabundo venha desmoralizar aqui a Assembléia Legislativa e muito menos o Deputado Dirceu Manfrinato.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Nós determinamos ao serviço de segurança que tome as devidas providências.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - (Pela Ordem) - Eu quero fazer um apelo aos nobres companheiros da Comissão Constitucional após votado essas duas emendas, que não se retirem do Plenário, porque nós temos também que votar a outra pauta constante, porque se nós não fizemos isso hoje, nós ficaremos também não apenas amanhã que já tem matéria polêmica bastante para amanhã, que seria a última reunião, mas seremos obrigados a nova reunião na sexta-feira. Então, é preferível ficarmos hoje, até porque até às 9:30, quando começa Corinthians e Flamengo, nós já deveremos ter terminado o trabalho.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Me permite uma complementação, Deputado Edmar?

Deputado Edmar e Senhores Parlamentares, no avulso que votamos, devido um árduo trabalho realizado pela manhã, tem grande parte das matérias de consenso que devem ser votadas rapidamente. Então, nós passaremos a reforçar o pedido do Deputado Edmar de permanecer no Plenário.

A emenda do Deputado Pessuti: o Estado promoverá a implantação, implementação e complementação da Hidrovia do Ivaí, assegurando a navegabilidade deste à foz desse rio até a sua confluência com o Rio Ivaízinho e sua vinculação viária com portos

de mar e centro de consumo, bem como o desenvolvimento das regiões por ela afetadas. O Parecer... (Lê o Parecer).

O Parecer do Deputado Pessuti é pela rejeição.

O SR. ORLANDO PESSUTI (para discutir) -

Nós entendemos que da mesma forma que muitos assuntos que vêm sendo discutidos mereceram dos Senhores Parlamentares uma atenção especial, nós entendemos que a Hidrovia do Ivaí é das obras a serem executadas pelo Governo do Estado, uma das mais importantes.

Talvez mais importante até do que a própria Ferrovia do Oeste, porque a Hidrovia do Ivaí em se tornando realidade e chegando ao Rio Ivaízinho como sugestão que apresentamos, e o Rio Ivaízinho para quem não sabe localiza-se no Município de Cândido de Abreu, na divisa com o Município de Prudentópolis, lá na comunidade Teresa Cristina, onde por sinal está enterrado um ex-anarquista, Dr. Faivre; nós entendemos que se essa hidrovia vier a ser implantada, como de fato deverá ser implantada no futuro, ela em muito irá beneficiar o Paraná, o seu desenvolvimento e o desenvolvimento dos Municípios que margearem o Rio Ivaí na extensão das represas que porventura venham a se formar.

Nós entendemos que esta obra deva realmente merecer uma atenção especial da nossa parte, porque a sua não implementação de imediato fará com que dentro em breve o Estado de São Paulo, através da Hidrovia do Rio Tietê poderá, possa levar, melhor dizendo, todas as cargas, todos os produtos, não só produzidos no Paraná, mas em Mato Grosso do Sul, Paraguai, através do Rio Paraná, posteriormente através do Rio Tietê, chegando até a Hidroelétrica de Piracicaba e daí para o Porto de Santos.

Por esta razão, entendendo a envergadura e a importância desta obra, é que nós estamos solicitando aos Srs. Deputados que aprovelem esta proposta, no sentido de que, em estando na nossa Constituição, mesmo que nas Disposições Transitórias possa o Governo com mais agilidade implementar esta hidrovia, que será o grande avanço para a região central do Paraná, que será a segurança de que o Paraná não irá perder mais uma vez para o Estado de São Paulo, como irá acontecer se nós não implantarmos de imediato a hidrovia do Ivaí.

A SRA. VERA AGIBERT (Pela Ordem) - Eu gostaria de me somar às palavras do Deputado Orlando Pessuti, e declarar o meu voto favorável à Emenda, e solicitar dos Srs. Constituintes, o voto favorável a esta Emenda; porque aí reside o desenvolvi-

mento desta região tão esquecida, tão abandonada, talvez, daí Deputado Orlando Pessuti, nós estejamos tentando desenvolver a região Centro-Sul do Paraná.

Srs. Constituintes, eu solicito o voto favorável à emenda do Deputado Orlando Pessuti.

O SR. VALDERI VILELA - Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Para encaminhar, o Deputado Valderi Vilela.

O SR. VALDERI VILELA - Sr. Presidente, levando-se em consideração as razões do Deputado Pessuti da Deputada Vera, nós que conhecemos bem aquela região, também queremos manifestar o nosso voto favorável, inclusive da Bancada do PDT, Deputado Valderi Vilela e o Deputado Algaci Túlio votarão favorável à inclusão de um artigo nas Disposições Finais, para que seja garantido o direito de se construir a hidrovia do rio Ivaí beneficiando aquela imensa região.

A SRA. IRONDI PUGLIESI - Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Para encaminhar, com a palavra a Deputada Irondi Pugliesi.

A SRA. IRONDI PUGLIESI - Além de eu ser a Deputada de vários Municípios, desta região, do Vale do Ivaí, eu gostaria de dar o meu parecer pessoal a respeito desta região, digo, desta hidrovia.

Eu acho que não preciso argumentar ostensivamente a respeito disto, porque o Deputado Orlando Pessuti assim já o fez.

Eu acho que realmente esta hidrovia virá em benefício desta região, que já é uma das regiões administrativas independentes e, necessitaria desta hidrovia para o seu desenvolvimento maior.

Sou favorável, dou o meu apoio, e não só à hidrovia, mas também para que ela seja uma região administrativa independente hoje, no atual quadro do Poder Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Passamos à votação.

Deputados que aprovam o parecer contrário do Deputado Relator sobre as Emendas 1.157, 1.158 do Deputado Orlando Pessuti permaneçam como estão. APROVADO o parecer pela rejeição das Emendas, registrando-se o voto em favor das Emendas, do Deputado Orlando Pessuti, Deputado Valderi Vilela, Deputado Algaci Túlio, Deputada Vera Agibert, Deputado José Alves, de Maringá.

Procede-se à votação.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Assim é brincadeira, Sr. Presidente. Não da parte de Vossa Excelência, do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Agora, temos algumas Emendas que foram apreciadas pelas Lideranças, de manhã, Emendas que não continham especificamente o Artigo, apenas a proposição, mas, sem referir-se ao Artigo, e que foram apreciadas e analisadas pelas Lideranças de manhã.

Como lembrou o Deputado Edmar Luiz Costa, que amanhã teremos novamente um rol, as últimas Emendas que estão sendo impressas ainda hoje, pela impressora da Assembléia, há necessidade de nós continuarmos na apreciação das Emendas, procurando e perseguindo a possibilidade de votarmos esta semana todas as Emendas relativas ao Projeto e as Disposições Transitórias. Portanto, eu faço um apelo aos Ilustres Parlamentares para permanecerem nesta reunião para prosseguirmos as votações das emendas apreciadas pela manhã.

Passando, inclusive, a votarmos as emendas de consenso inicialmente, que são as emendas 632, são quase todas, poucas emendas.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Eu proponho o seguinte: que nós façamos a votação das emendas polêmicas, até mesmo para segurarmos quorum, que são poucas e, posteriormente, as de consenso votamos toda englobadamente.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Eu, inclusive, ia propor, Senhor Presidente, que apenas anunciasse votação das emendas de consenso da 006 até 1440, conforme foi distribuído aos Senhores Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Então, iniciaremos pelas polêmicas - é o que propõe o Senhor Relator.

Emenda nº 011, pela rejeição, de autoria do Deputado David Cheriegate e pede a palavra para discutir o Deputado Pedro Tonelli.

O SR. PEDRO TONELLI - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu queria defender esta emenda. Esta emenda, como diz o Relator, é meritória. Esta propositura do Nobre Deputado David Cheriegate propõe que nas empresas públicas e nas sociedades de economia mista fica assegurada a participação na direção das referidas empresas de, no mínimo, 1/5 de representantes dos empregados.

Normalmente, Senhor Presidente e Srs. Deputados, ressalvadas as exceções positi-

vas, porque nós temos que reconhecer que elas existem. Mas a administração das empresas públicas ou empresas de economia mista que tem o poder de tomar as decisões é um tecnocrata ou um "capitalistocrata". Então, eu acho que nós temos que começar evitar este tipo de procedimento, aonde faz parte, neste caso aqui, na administração pública. Uma COPEL, por exemplo, uma SANEPAR, nós não podemos permitir que as decisões que são tomadas pela sua direção, pelo conselho de direção, aos milhares de dezenas ou centenas de milhares de funcionários dessa empresa pública ou de economia mista não tenham poder nenhum de tomar uma decisão numa direção.

Portanto, eu acho que a propositura do Nobre Deputado David Cheriegate é cheia de mérito e reconhece a necessidade que se faz neste momento, que é um momento de avanço na democracia, de avanço na participação popular na administração pública, garante um quinto, que não é nenhum absurdo, um quinto na direção das empresas públicas ou nas empresas que são sociedades de economia mista.

Por isso, eu voto favorável à emenda e, obviamente, gostaríamos de ver revogado o parecer do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Encerrada a discussão. Em votação o parecer contrário à emenda 011 do Deputado Cheriegate. APROVADO o Parecer e rejeitada a Emenda, com o voto a favor do Deputado Pedro Tonelli.

Emenda n° 172, página dez.

O SR. RAUL LOPES - Para encaminhar, Senhor Presidente.

(Assentimento)

É evidente que eu estou observando aqui um asterisco para nova redação, mas, como eu não faço parte do colégio de Líderes, foi justamente para buscar algum esclarecimento, porque vejo ela aprovada em caráter parcial.

Então, eu gostaria que o Sr. Relator nos desse algumas informações a respeito.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Apenas para, informar a Vossa Excelência, antes que o Sr. Relator use a palavra, que por entendimento entre as Lideranças o Sr. Relator ficou de trazer novo Parecer.

O SR. CAÍTO QUINTANA - O novo Parecer acordado entre as Lideranças é o seguinte: (Lê)

O objetivo da sua Emenda foi acatado no sentido de que haja um fundo único e isto está sendo acatado e a lei definirá a composição desse fundo pois ela foi remetida para que a lei organize a divisão, a administração e tal, permanecendo todos os

recursos a um fundo único.

O SR. RAUL LOPES - Perfeitamente. Satisfeito. Razão pela qual eu desconhecia, como disse não faço parte do Colégio e queria tomar conhecimento. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE - Encerrada a discussão. Em votação o Parecer pelo acolhimento à Emenda 172 do Deputado Raul Lopes. Em votação. APROVADO.

Emenda 223, Deputado Orlando Pessuti, pelo não acolhimento.

O SR. ORLANDO PESSUTI (Para Discutir) - Sr. Presidente, esta Emenda desceu ao Plenário na condição de polêmica, haja vista que o consenso da reunião de Lideranças era no sentido de em aqui chegando nós votarmos contra o Parecer do Sr. Relator. E a emenda 223 ela diz: (Lê)

Ficou entendido também que por ocasião da votação do primeiro turno nós faríamos uma emenda retirando este "por prazo máximo de quinze anos" e adaptando que essa cobrança do pedágio seja estabelecido na forma da Lei.

Por esta razão, diante do entendimento havido na reunião da manhã com os Srs. Líderes, nós aguardamos a aprovação da emenda e o conseqüente rejeito do Parecer do Sr. Relator, aprovando-se a construção da ponte entre Caiobá e Guaratuba.

O SR. CAÍTO QUINTANA - É verdade. No acordo de Lideranças, na verdade, entendeu de que como não há despesa do Poder Público, apenas vai se fazer uma concorrência com o chamamento de firmas nacionais ou estrangeiras que queiram fazer a ponte e lhe será dado pedágio por determinado tempo, houve um acordo que fosse rejeitado o Parecer do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Assim sendo Parecer sobre a Emenda 223, do Deputado Orlando Pessuti, Parecer contrário do Deputado Relator, Deputados que aprovam o Parecer pelo não acolhimento. APROVADO Parecer...

O SR. ORLANDO PESSUTI (Pela Ordem) - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Rejeitado o Parecer. APROVADA a Emenda. Emenda 239 - do Deputado Orlando Pessuti, pelo não acolhimento. Em discussão. Em votação. APROVADO o Parecer, Rejeitada a emenda 239.

Emenda 260, com Parecer pelo Sr. Relator, cujo Parecer o Sr. Relator. o fará neste momento.

O SR. CAÍTO QUINTANA (Relator) - A emenda

de nº 260 de autoria do Deputado Her-  
mas Brandão: "Os servidores...(Lê). Esta  
emenda tem por objetivo exatamente o fato  
de termos votado no corpo da Constituição  
de não se poder mais contar as férias não  
gozadas para aposentadoria. No entanto,  
existem servidores que realmente não goza-  
ram férias e isso é um direito adquirido  
já antes da promulgação da Constituição,  
razão pela qual o parecer é pelo acolhi-  
mento, principalmente para garantir aos  
servidores o direito de gozo de férias re-  
ferente ao exercício de 1989.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Em  
discussão. Em votação. Aprovado o pare-  
cer favorável à emenda 260.

Emenda 277 do Deputado Orlando Pessuti  
com parecer pelo acolhimento. Em discus-  
são. Em votação. APROVADO.

O SR. ORLANDO PESSUTI - Peço que registre  
o meu voto a favor da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Re-  
jeitada a emenda que tem o voto favo-  
rável do seu autor.

Emendas 362, 1002, 1017 e 1322, cujo  
parecer o Deputado Relator fará neste mo-  
mento.

O SR. CAÍTO QUINTANA (Relator) - Sr. Pre-  
sidente, pelo acolhimento incluindo  
artigos no Ato das Disposições Gerais e  
Transitórias com a seguinte redação: Art.  
47 pelo acolhimento parcial. Art. 47, dan-  
do-se nova redação: "Aos prejudicados pe-  
los atos..."(Lê). E aí sugere o art. 48:  
"Ficam sem efeitos..."(Lê).

O SR. LUIZ ALBERTO OLIVEIRA (Pela Ordem) -  
Ficou acordado hoje pela manhã no  
acordo de lideranças de que a emenda 1002  
do Deputado Nereu Massignan seria  
transformada em parágrafo do novo artigo,  
e que ao final serão reintegrados nas suas  
funções no prazo máximo de 90 dias, porque  
senão, Nobre Relator, ficaria ao arbítrio  
do ocupante do cargo de direção de um  
eventual órgão público.

O SR. RELATOR - Eu pediria vênua e a con-  
fiança deste Plenário para incluir es-  
sa obrigatoriedade onde melhor couber, no  
texto.

O SR. PRESIDENTE - Em votação o Parecer do  
Sr. Relator com a observação do Depu-  
tado Luiz Alberto Oliveira.

Em discussão. Em votação. Aprovado o  
Parecer. Emendas 630 e 938 que estão num  
só Parecer na página 25 do Avulso, com Pa-  
recer pela rejeição.

O SR. PEDRO TONELLI (Para discutir) Sr.

Presidente, num processo constituinte,  
apresentamos várias emendas, outros tam-  
bém; nesse caso aqui tem uma emenda que é  
de autoria do Deputado Paulino, com o mes-  
mo objetivo. Estamos procurando, estamos  
tentando regular alguns excessos que vêm  
do passado e que está na hora de nós cor-  
rigirmos.

Essa emenda trata especificamente dos  
vencimentos dos parlamentares. Portanto, é  
algo interno, da nossa Casa, do nosso Po-  
der. Acho que a metade da barreira nós já  
vencemos, que a opinião pública tem se in-  
dignado, com certa razão, com relação ao  
procedimento que foi adotado ultimamente,  
que vem do passado, a forma de reajuste  
dos nossos vencimentos e também com rela-  
ção ao teto, ao número do nosso vencimen-  
to.

A metade está vencido, quando foi  
aprovada uma emenda ou algumas emendas que  
vinculavam o aumento do vencimento dos  
parlamentares, aos mesmos índices do fun-  
cionalismo público do Paraná.

Então, acho que esse Parlamento está  
de parabéns quando acatou mérito daquelas  
emendas. Essa emenda propõe um teto, um  
teto máximo que vem resolver, definitiva-  
mente, uma questão que eu acho que é polê-  
mica, mas é digna de justiça.

Qualquer nação que se quer desenvolvi-  
da, temos que estabelecer um piso, um piso  
mínimo para a sobrevivência de todos mas  
temos que estabelecer um teto. O grande  
mal do Brasil sempre foi e até que se não  
começar a tomar alguma medida nesse senti-  
do, sempre será, é estabelecer um teto. O  
teto do solo, da acumulação de riqueza e  
aqui estamos tratando de um teto de venci-  
mento oriundo de cofre público.

Uma emenda foi derrotada no passado  
onde a gente estabelecia um teto para to-  
dos que recebiam um vencimento do cofre  
público: para o Ministério Público, para  
os Deputados e para todo mundo. Foi derro-  
tada onde estabelecia um teto para todos.  
Aqui estamos propondo um teto para nós,  
parlamentares. Nós que somos o poder elei-  
to mais democrático, mais sensível à crí-  
tica, mais sensível à pressão. Temos que  
demonstrar ser sensível a esta aspiração  
presente, onde todo mundo, todo mundo não,  
a grande maioria passa fome, tem um salá-  
rio mísero, não podemos concordar em con-  
tinuar ganhando 100, 130, 150, agora acho  
que 70 ou 80 salários mínimos, porque o  
salário mínimo aumentou e o nosso está a  
uns 4, 5 meses sem reajuste.

Então, está havendo um arrocho, entre  
aspas, nos nossos vencimentos.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Depu-  
tados, eu solicito o apoio. A medida é me-  
ritória, é plenamente justificável, é uma  
medida exemplar. Ela abre um precedente  
necessário. Vamos estabelecer um teto má-

ximo. Os Parlamentares do Paraná de agora até o final desta legislatura, porque a Constituição Federal já garante e o relator cita isso, como argumento, que é um argumento aceitável que agora será fixado. Uma legislatura fixa para a próxima.

Então os próximos que virão que agora serão fixados com uma legislatura fixa para a próxima. Então os próximos que virão, nós fixaremos o teto deles. E agora, e o resto do nosso?

Então, esse período eu gostaria que a gente estabelecesse 30 salários mínimos.

E digo mais, Sr. Presidente, pode ser que esta medida tenha uma validade por poucos dias, e pode ser que nem entre em vigor porque temos um projeto aqui do Deputado Baggio que o salário é zero. Se for aprovado esse projeto, pode ser que essa emenda minha se torne sem efeito quando da promulgação desta Constituição.

Mas, por enquanto, como não está aprovado o projeto do Deputado Eduardo Baggio, que os Deputados não recebem nada, vamos garantir aqui que os Deputados de agora até o final da legislatura recebam 30 salários mínimos. É essa minha propositura e peço que apoiem derrotando o parecer do Relator aprovando esta emenda.

O SR. VALDERI VILELA - (Pela Ordem) Sr. Presidente, eu gostaria de registrar meu voto contrário a essa emenda, porque acho uma estupidez discutir o que a Constituição Federal já decidiu.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) Em votação.

O SR. PEDRO TONELLI - (Pela Ordem) Requeiro votação nominal.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - (Pela Ordem) Eu concordo com o pedido de votação nominal e quero colocar à disposição do Deputado Pedro Tonelli, uma declaração assinada por mim que voto contra a emenda dele para ele colocar no seu difamatório boletim que vez por outra é espalhado aí pelo Estado do Paraná.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) Deputado Pedro Tonelli, insiste na votação nominal?

O SR. PEDRO TONELLI - Insisto não. Eu requeiro.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) Vamos proceder à votação nominal.  
(É procedida a votação)

O SR. DIRCEU MANFRINATO - Eu pediria informação à Mesa, com relação ao Deputado José Alves, se tem direito a voto e

como votou?

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) Com o Relator.

O SR. DIRCEU MANFRINATO - Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Apenas o voto do Deputado autor, em favor da sua emenda. Rejeitada a emenda.

O SR. PEDRO TONELLI - Só um voto, Deputado?

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) Apenas de Vossa Excelência, Deputado Pedro Tonelli.

Sem prestígio, Deputado Pedro Tonelli. Passamos à emenda 631, do Deputado Pedro Tonelli, que tem parecer pelo não acolhimento. Parecer contrário.

Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer pela rejeição à Emenda 631, permaneçam como estão.

Aprovado o parecer, rejeitada a emenda.

O SR. PEDRO TONELLI - Eu voto favorável à Emenda, porque considero um crime contra a Constituição Federal destinar recursos públicos para Fundo Privado.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Pela Ordem, Sr. Presidente.

Eu voto com o Relator, embora o espírito da emenda seja procedente: que, claro a nossa posição em relação aos Fundos Públicos sem repasse público. Agora, votar a extinção de um Instituto de Previdência é violar a própria consciência daqueles cidadãos que queiram-se consorciar para fundar um Instituto de Previdência; mesmo que seja de Parlamentares. O que eu não concordo é que o repasse de dinheiro público seja feito a estes Institutos. Que eles se mantenham com a contribuição de cada Parlamentar, e também porque tecnicamente a Emenda tem um problema no Parágrafo 3º, porque diz que:

Lê o Parágrafo 3º.

Ora, os funcionários que já são funcionários e agora são Parlamentares, já contam o tempo, mesmo licenciados. E, pelo parágrafo permitiria a contagem em dobro, do tempo; razão porque, pelas questões técnicas aqui aventadas, que eu voto contra a Emenda como declaração de voto, valendo as minhas ponderações anteriores.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Em discussão à 764, do Deputado Edmar Luiz Costa, cujo assunto versa sobre a Lo-

teria do Estado.

O SR. PEDRO TONELLI - Pela Ordem, Sr. Presidente.

Qual foi o resultado da votação da Emenda anterior, que transfere os bens do FEPPA para o IPE?

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Foi mantido o parecer do Sr. Relator.

O SR. PEDRO TONELLI - Por quanto? Qual foi o resultado?

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - O resultado foi total, apenas com o voto do autor, a favor da Emenda.

O SR. PEDRO TONELLI - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - A Emenda 764, do Deputado Edmar Luiz Costa, pelo não acolhimento.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Com a palavra, o Deputado autor.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Sr. Presidente; Eu quero ser bem rápido; eu apresentei esta Emenda, e vou votar a favor dela, e não estou visando o Governo.

O serviço de Loteria no Estado do Paraná, sempre foi encoberto por uma fumaça que ninguém consegue descobrir o que acontece na Loteria do Estado do Paraná, há muitos e muitos anos.

Eu tento apenas abrir e deixar mais transparente a administração do serviço de Loterias, determinando através desta Emenda, que, um representante do Poder Legislativo, sem ônus para o Estado, representará a Assembléia na administração do serviço de Loterias; e, determina a Emenda ainda mais: que a Assembléia substituirá anualmente este representante, não sendo permitida a recondução.

É uma mera tentativa de deixar transparente os atos que são praticados na Loteria do Estado do Paraná. Não apenas no atual Governo, porque este pecado vem vindo de há muito e muito tempo.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Encerrada a discussão, em votação. Os Deputados que...

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Requeiro votação nominal.

Senhor Presidente, porque há algumas manifestações.

Não há necessidade; não há necessidade.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Em votação o parecer contrário à Emenda do Deputado Edmar Luiz Costa, de nº 764.

Deputados que votam a favor do parecer, permaneçam como estão.

Vamos fazer votação nominal, então.

Passaremos à votação nominal da emenda 764, de autoria do Deputado Edmar Luiz Costa, cujo parecer é pelo não acolhimento.

(É feita a votação nominal da emenda nº 764)

O Deputado Pedro Tonelli está votando conscientemente?

O SR. PEDRO TONELLI - Sr. Presidente, pela ordem.

(Assentimento)

Eu nunca votei inconscientemente e, por incrível que pareça, nunca me arrependi de uma votação.

Eu voto pelo parecer do Relator, porque nós estamos tomando para nós uma atribuição que não é nossa. Nós somos fiscalizadores e não vamos fazer parte na administração de loterias, isto é completamente inconstitucional.

Votei conscientemente e digo com todas as letras e vou provar. E reafirmo.

Vossa Excelência está convencido agora?

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Estou convencido.

(finda a votação nominal da emenda nº 764)

Última emenda, agora, das polêmicas, de nº 1380, página 41. Com a palavra o Deputado Pessuti.

O SR. ORLANDO PESSUTI - Sr. Presidente, tendo em vista a manifestação de alguns Parlamentares, dizendo que nós votamos, ainda há pouco, uma matéria que nem constitucional é, eu não vejo o porquê nós não aprovamos, apesar do parecer contrário de Sua Excelência o Relator, esta nossa emenda 1380, que pede para se incluir nas Disposições Transitórias o seguinte artigo:

(Lê teor do Artigo)

Nós entendemos que este é um assunto, é um tema que se reveste da maior importância e que fôra objeto, inclusive, de proposta de lei por Sua Excelência o Sr. Governador Álvaro Dias, à época do Senador Álvaro Dias, e que posteriormente, quando analisada e votada a Constituinte Federal, foi acatada esta proposta e nós entendemos que acrescentá-la à nossa Constituição, nas Disposições Transitórias, em nada prejudicará a nossa Constituição, mas sim, pelo contrário, fará com que estes Parlamentares estejam demonstrando através do seu voto o seu comprometimento e o seu

compromisso com a pequena propriedade rural, da mesma forma que ficou esposado quando do feitiço da Constituição Federal.

Peço aos nobres colegas que votem a favor da Emenda 1380, contra neste momento o Parecer do nobre Relator Caíto Quintana, o que é uma pena.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA (Para encaminhar)

Sr. Presidente, eu devo uma explicação nesta votação ao ilustre Deputado Orlando Pessuti, e por sinal até pela manhã, num ambiente mais descontraído eu abordei o mesmo assunto com ele. Eu votei inclusive nas polêmicas, a favor do Deputado Orlando Pessuti em outra emenda.

Ocorre que a listagem dos bens penhoráveis e impenhoráveis deve constar do Código de Processo Civil e não temos nós esta competência. Além do mais, parece-me, não tenho certeza, de que já existe na Legislação Federal alguma coisa neste sentido, porque é na legislação federal, porque implica numa norma processual, processual civil e nós não podemos.

Brincando com o Pessuti, eu lhe dizia hoje pela manhã, mas é a pura realidade, moralmente estou com ele, a Emenda tem a sua finalidade moral, mas como advogado eu não posso votar a favor, porque sei que não temos competência para mexer no Código de Processo Civil.

O SR. VALDERI VILELA - Apenas para dizer que esta disposição já existe no Código de Processo Civil em vigor, com uma área de cinco hectares.

Agora, aqui seria muito abrangente, outras regiões.

Portanto, nós gostaríamos de sugerir ao Deputado Pessuti, que enviasse isto ao canal competente.

O SR. DIRCEU MANFRINATO - (Para encaminhar) Apenas para dizer que a intenção do Deputado Orlando Pessuti é brilhante, mas ela só é brilhante no papel; na teoria sim, mas na prática não, porque eu até aconselho os pequenos produtores rurais a fugirem dos bancos, nem passar perto de banco para contrair empréstimo, porque infelizmente hoje o agricultor não tem condições de tocar qualquer propriedade através de empréstimo.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) Encerrada a discussão...

O SR. ANTÔNIO ANNIBELLI - Votação nominal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Votação nominal, requerida pelo Deputado Antônio Annibelli, lembrando que apenas teremos, após esta

Emenda, apreciação de emendas que tiveram manifestação unânime.

Votação nominal. Parecer à Emenda 1380, com Parecer pela rejeição.

(É procedida a votação nominal)

Aprovado o parecer e rejeitada a emenda.

Passamos às emendas que tiveram manifestação unânime das Lideranças: 0006, 0022, 0047, 0049, 0065, 0071, 0080, 0242, 0367, 0372, 0102, 0110, 0116, 0212, 0117, 0121, 0148, 0150, 0153, 0170, 0224, 0228, 0229, 0231, 0232, 0235, 0236, 0238, 0243, 0366, 0248, 0250, 0272, 0285, 0375, 0376, 0787, 0480, 0507, 0702, 0742, 0509, 0744, 0540, 0867, 0610, 0629, 0632, 0656, 0706, 0716, 0717, 0718, 0721, 0729, 0731, 0732, 0740, 0775, 0983, 0786, 0788, 0875, 0887, 0974, 0943, 1015, 1051, 1067, 1087, 1090, 1151, 1154, 1160, 1176, 1271, 1272, 1273, 1277, 1280, 1281, 1291, 1309, 1329, 1387, 1425 e 1440.

O SR. ORLANDO PESSUTI - (Pela Ordem) Sr. Presidente, hoje de manhã quando da reunião das Lideranças, reafirmamos uma solicitação de que já era de alguns dias atrás com relação à retirada da Emenda 243, e ela consta aqui como não retirada.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) Ela será retirada por solicitação de Vossa Excelência.

O SR. ORLANDO PESSUTI - Aproveitamos ainda, Sr. Presidente, para manifestar o nosso voto favorável, respeitando o Colégio de Lideranças às emendas de nossa autoria, como a 242, 224, 228 e as demais.

O SR. ALGACI TÚLIO (Pela Ordem) - Da mesma forma nesse bloco de emendas eu tenho pelo menos quatro emendas e evidentemente respeitando o parecer do Sr. Relator, eu permaneço no meu pensamento que as minhas emendas têm mérito, portanto quero que seja dado meu voto favorável às minhas emendas.

O SR. PRESIDENTE - Perfeitamente.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Peço a palavra. Senhor Presidente, Senhores Deputados.

Hoje pela manhã na reunião das Lideranças, quando abordamos a emenda do Deputado Raul Lopes, que cria o Município de Aparecidinha, ficou no entendimento e por sugestão nossa, em colaboração com as sugestões do ilustre Deputado Luiz Alberto Oliveira, ficou definido que as lideranças fariam consulta, levantamento dos municípios em que já constam projetos em trâmite na Assembléia, além disso, ou eventuais iniciativas que sejam tomadas daqui até a

promulgação no sentido de se fazer um entendimento para permitir, se possível, nesse entendimento, que esses municípios sejam criados pela via constitucional.

Porque, na verdade este assunto precisa ser um pouco mais discutido mais abertamente.

Eu tenho subsídios do Rio Grande do Sul que estão aqui comigo em que, aquele Estado, baseado, na reforma tributária realizada pela nova Constituição, criou no Rio Grande do Sul 88 municípios novos, alguns até com 1500 habitantes, outros com 3, outros com 5, outros com 7, com 10.

Mas o dado mais importante é que os índices do município mãe não sofrem decréscimo, raramente há um decréscimo nos índices. E os municípios desmembrados, mesmo aqueles os menores, mantêm um índice razoável, igual, praticamente, como um novo município que está sendo criado que tenha 10 mil habitantes.

Aquele de 1500 habitantes também tem o mesmo índice.

Razão porque este assunto então merece um estudo mais aprofundado para corresponder também a essas expectativas que também existem em relação às comunidades que lutam pelas emancipações dos seus municípios.

Então a emenda do Deputado Raul ficou pendente para uma apreciação maior e em conjunto com esse encaminhamento que se fará junto com as lideranças e com os líderes de cada partido, no sentido de se viabilizar uma proposta em que se possa encaminhar esta questão e abrir essa brecha de se criar, constitucionalmente, então esses municípios que estão aí com a expectativa de ver correspondido aquele direito de terem a sua comunidade emancipada.

O SR. PRESIDENTE - Deputado Nereu, Vossa

Excelência, volta ao assunto abordado na reunião das Lideranças, inclusive pelo Deputado Luiz Alberto Oliveira e este assunto deve ser inclusive formalizado, se for entendimento de Vossas Excelências, ainda durante todo o processo e encaminhamento à Mesa da Assembléia Constituinte ou da forma que Vossa Excelência ache melhor.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI (Pela Ordem) - Sr.

Presidente, peço que Vossa Excelência registre o voto do Deputado Luiz Alberto Oliveira e deste Deputado às emendas 80, do Deputado Anibal Khury que cria a Universidade do Vale do Iguaçu e de União da Vitória e a emenda 242 a Universidade de Palmas.

O SR. ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO (Pela Ordem)

- Sr. Presidente, existem algumas emendas de minha autoria que entraram nessa rela-

ção de consenso dos Srs. Líderes. Eu gostaria Sr. Presidente de destacar a emenda 367, que cria a Unicentro que é a Universidade do Centro-Oeste com sede em Guaruapuava e a emenda 376 que autorizaria os maiores de 16 anos dirigir.

Essas emendas eu me reservo, além de dar meu voto favorável a elas, nessa oportunidade, eu me reservo o direito de reapresentá-las no primeiro turno.

Então eu gostaria, Sr. Presidente, de que fosse destacado o meu voto favorável a essas duas emendas e mais 3 de minha autoria que constam nessa relação.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) Com o registro do Deputado Artagão devo dizer que recomendo ao serviço da Ata, que se registre os votos das emendas em favor dos autores.

Nós colocaremos ainda em pauta a votação do parecer do Sr. Relator, as emendas de consenso do Plenário.

Votação. Aprovados os pareceres.

Não havendo mais nada a tratar, está encerrada a reunião, marcando outra para amanhã, às 09 horas da manhã, reunião de lideranças, e às 14:30 reunião de Plenário.

O SR. LUIZ ALBERTO OLIVEIRA - (Pela ordem)

Encerrada esta primeira etapa do anteprojeto constitucional à vista da votação de todas as matérias já propostas, apensar de existirem cerca de 30 emendas a serem analisadas amanhã e depois, eu desejo registrar com muita satisfação os cumprimentos pessoais deste Deputado a Vossa Excelência, pela maneira como tem conduzido os trabalhos da Comissão Constitucional e também o esforço feito pelo ilustre Deputado Caíto Quintana e à equipe de servidores desta Assembléia Legislativa.

Eu creio que realmente é uma razão de júbilo para todos nós, termos conseguido adiantar até esse ponto o trabalho da Assembléia Constituinte do Paraná, e diria mais, Sr. Presidente, que a Assembléia Legislativa do Paraná merece os parabéns, porque está na frente inclusive das outras Assembléias de todo o país.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) Ao

agradecer a manifestação do Deputado Luiz Alberto Oliveira, eu o faço em meu nome, e me permita o Deputado Relator, que não teria sido possível esse nosso trabalho se não fosse o apoio irrestrito, particularmente dos líderes, que se têm reunido todas as manhãs e de todos os membros que têm dado quorum nesta Casa, e sempre acompanhado dos funcionários membros, especialmente os que compõem o grupo de trabalho, membros da Comissão Constitucional,

além dos taquígrafos e de todos os outros que emprestam a sua colaboração e seu trabalho em favor dos nossos serviços nessa Comissão.

Muito obrigado.

Está encerrada a presente sessão.

Levanta-se a sessão.

02/08/89 - 14:30 horas

28ª REUNIÃO ORDINÁRIA

AUSENTES (\*)

**EMENDAS E ARTIGOS**

**TITULARES**

- ACIR MEZZADRI
- ALGACI TÚLIO
- ANTONIO ANNIBELLI
- ARTAGÃO DE M. LEÃO
- BASÍLIO ZANUSSO
- CÂNDIDO BASTOS
- DJALMA DE A. CESAR
- EDMAR L. COSTA
- ERONDY SILVÉRIO
- EZEQUIAS LOSSO (\*)
- GERNOTE KIRINUS (\*)
- HAROLDO FERREIRA
- HOMERO OGUIDO
- JOÃO ARRUDA
- JOSÉ AFONSO
- LAURO ALCÂNTARA
- LUIZ A. M. OLIVEIRA
- LUIZ A. SETTI (\*)
- LUIZ CAÍTO QUINTANA
- NEREU MASSIGNAN
- ORLANDO PESSUTI
- PAULINO DELAZERI (\*)
- PEDRO TONELLI
- SABINO CAMPOS
- VALDERI VILELA
- VERA AGIBERT

**SUPLENTES**

- AMÉLIA HRUSCHKA
- DAVID CHERIEGATE (\*)
- DIRCEU MANFRINATO
- EDUARDO BAGGIO
- IRONDI PUGLIESI
- JOSÉ ALVES
- KIELSE CRISÓSTOMO
- LEÔNIDAS CHAVES (\*)
- LUIZ C. ALBORGHETTI
- NEIVO BERARDIN
- NELSON VASCONCELLOS
- NESTOR BAPTISTA (\*)
- NILTON BARBOSA
- PIRAJÁ FERREIRA (\*)
- RAFAEL G. MACEDO (\*)
- RAUL LOPES
- HERMAS BRANDÃO

	Art. 1º	Arts.1º, 2º, 3º, 4º e 5º	Art.6º	Art.6º	Art.7º	Art.7º	Art.8º
	1278						
	1036		0792		1060		
					0621		
PMDB							
PDT							
PMDB							
PMDB							
PFL							
PMDB	E						
PMDB	DA						
PDC							
PTN							
PL	DA						
PMDB	DA						
PSDB	DA						
PMDB	DA						
PFL	DA						
PMDB	DA						
PMDB	DA						
PDS	DA						
PTB	DA						
PMDB	DA						
PSDB	DA						
PMDB	DA						
PSDB	DA						
PT	DA						
PMDB	DA						
PDT	DA						
PMDB	DA						
PRN							
PFL							
PMDB							
PMDB							
PMDB							
PTB							
PMDB							
PFL							
PRN							
PMDB							
PSDB							
PMDB							
PMDB							
PMDB							
PDT							
PSDB							
PRP							



0037  
1001  
0385

02/08/89 - 14:30 horas  
28ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
(fls.02)

**EMENDAS E ARTIGOS**

Art. 8º	Art. 9º	Art. 9º, 10, 11, 12 e 13	Art. 14	Art. 14	Art. 14	Art. 15
	1043 1038		0622	1441 0958 0206 0160		1144



**TITULARES**

- ACIR MEZZADRI
- ALGACI TÚLIO
- ANTONIO ANNIBELLI
- ARTAGÃO DE M. LEÃO
- BASÍLIO ZANUSSO
- CÂNDIDO BASTOS
- DJALMA DE A. CESAR
- EDMAR L. COSTA
- ERONDY SILVÉRIO
- EZEQUIAS LOSSO
- GERNOTE KIRINUS
- HAROLDO FERREIRA
- HOMERO OGUIDO
- JOÃO ARRUDA
- JOSÉ AFONSO
- LAURO ALCÂNTARA
- LUIZ A. M. OLIVEIRA
- LUIZ A. SETTI
- LUIZ CAÍTO QUINTANA
- NEREU MASSIGNAN
- ORLANDO PESSUTI
- PAULINO DELAZERI
- PEDRO TONELLI
- SABINO CAMPOS
- VALDERI VILELA
- VERA AGIBERT

PMDB						
PDT						
PMDB						
PMDB						
PFL						
PMDB						
PMDB						
PDC						
PTN						
PL						
PMDB						
PSDB						
PMDB						
PFL						
PMDB						
PMDB						
PDS						
PTB						
PMDB						
PSDB						
PMDB						
PSDB						
PT						
PMDB						
PDT						
PMDB						
PRN						
PFL						
PMDB						
PMDB						
PMDB						
PTB						
PMDB						
PFL						
PRN						
PMDB						
PSDB						
PMDB						
PMDB						
PMDB						
PDT						
PSDB						
PRP						

**SUPLENTE**

- AMÉLIA HRUSCHKA
- DAVID CHERIEGATE
- DIRCEU MANFRINATO
- EDUARDO BAGGIO
- IRONDI PUGLIESI
- JOSÉ ALVES
- KIELSE CRISÓSTOMO
- LEÔNIDAS CHAVES
- LUIZ C. ALBORGHETTI
- NEIVO BERARDIN
- NELSON VASCONCELLOS
- NESTOR BAPTISTA
- ~~NILTON BARBOSA~~
- PIRAJÁ FERREIRA
- RAFAEL G. MACEDO
- RAUL LOPES
- HERMAS BRANDÃO

02/08/89 - 14:30 horas  
28ª REUNIÃO ORDINÁRIA

(fls. 03)

**EMENDAS E ARTIGOS****TITULARES**

ACIR MEZZADRI  
ALGACI TÚLIO  
ANTONIO ANNIBELLI  
ARTAGÃO DE M. LEÃO  
BASÍLIO ZANUSSO  
CÂNDIDO BASTOS  
DJALMA DE A. CESAR  
EDMAR L. COSTA  
ERONDY SILVÉRIO  
EZEQUIAS LOSSO  
GERNOTE KIRINUS  
HAROLDO FERREIRA  
HOMERO OGUIDO  
JOÃO ARRUDA  
JOSÉ AFONSO  
LAURO ALCÂNTARA  
LUIZ A. M. OLIVEIRA  
LUIZ A. SETTI  
LUIZ CAÍTO QUINTANA  
NEREU MASSIGNAN  
ORLANDO PESSUTI  
PAULINO DELAZERI  
PEDRO TONELLI  
SABINO CAMPOS  
VALDERI VILELA  
VERA AGIBERT

**SUPLENTES**

AMÉLIA HRUSCHKA  
DAVID CHERIEGATE  
DIRCEU MANFRINATO  
EDUARDO BAGGIO  
IRONDI PUGLIESI  
JOSÉ ALVES  
KIELSE CRISÓSTOMO  
LEÔNIDAS CHAVES  
LUIZ C. ALBORGHETTI  
NEIVO BERARDIN  
NELSON VASCONCELLOS  
NESTOR BAPTISTA  
NILTON BARBOSA  
PIRAJÁ FERREIRA  
RAFAEL G. MACEDO  
RAUL LOPES  
HERMAS BRANDÃO

	Arts. 15 e 16	Art.17	Arts.17, 18 e 19	Art.20	Art.20	Art.20	Art.20
		0623 0342		1382	1123	0697	
PMDB						-	
PDT						R	
PMDB						-	
PMDB						R	
PFL						R	
PMDB						R	
PMDB						-	
PDC						R	
PTN						R	
PL						-	
PMDB						-	
PSDB						E	
PMDB						R	
PFL						R	
PMDB						-	
PMDB						R	
PDS						-	
PTB						-	
PMDB						R	
PSDB						E	
PMDB						R	
PSDB						-	
PT						E	
PMDB						R	
PDT						R	
PMDB						R	
PRN						-	
PFL						-	
PMDB						R	
PMDB						-	
PMDB						E	
PTB						E	
PMDB						-	
PFL						-	
PRN						-	
PMDB						-	
PSDB						E	
PMDB						-	
PMDB						-	
PDT						-	
PSDB						-	
PRP						15/6	



02/08/89 - 14:30 horas  
28ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
(fls. 04)

**EMENDAS E ARTIGOS**

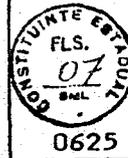
**TITULARES**

ACIR MEZZADRI  
ALGACI TÚLIO  
ANTONIO ANNIBELLI  
ARTAGÃO DE M. LEÃO  
BASÍLIO ZANUSSO  
CÂNDIDO BASTOS  
DJALMA DE A. CESAR  
EDMAR L. COSTA  
ERONDY SILVÉRIO  
EZEQUIAS LOSSO  
GERNOTE KIRINUS  
HAROLDO FERREIRA  
HOMERO OGUIDO  
JOÃO ARRUDA  
JOSÉ AFONSO  
LAURO ALCÂNTARA  
LUIZ A. M. OLIVEIRA  
LUIZ A. SETTI  
LUIZ CÁITO QUINTANA  
NEREU MASSIGNAN  
ORLANDO PESSUTI  
PAULINO DELAZERI  
PEDRO TONELLI  
SABINO CAMPOS  
VALDERI VILELA  
VERA AGIBERT

**SUPLENTES**

AMÉLIA HRUSCHKA  
DAVID CHERIEGATE  
DIRCEU MANFRINATO  
EDUARDO BAGGIO  
IRONDI PUGLIESI  
JOSÉ ALVES  
KIELSE CRISÓSTOMO  
LEÔNIDAS CHAVES  
LUIZ C. ALBORGHETTI  
NEIVO BERARDIN  
NELSON VASCONCELLOS  
NESTOR BAPTISTA  
NILTON BARBOSA  
PIRAJÁ FERREIRA  
RAFAEL G. MACEDO  
RAUL LOPES  
HERMAS BRANDÃO

	Art.21	Art.21	Art.21	Art.21	Art.21	Art.21 e 22	Art.23
	0762	0624	0434	1041	0341 0131 1274 1251 1054		0625
PMDB			-	-			
PDT			E	E			
PMDB			contra	contra			
PMDB			contra	contra			
PFL			contra	E			
PMDB			contra	contra			
PMDB			contra	contra			
PDC			E	E			
PTN			contra	-			
PL			-	-			
PMDB			-	-			
PSDB			E	E			
PMDB			contra	contra			
PFL			E	E			
PMDB			-	contra			
PMDB			contra	contra			
PDS			E	E			
PTB			-	-			
PMDB			contra	contra			
PSDB			E	E			
PMDB			contra	contra			
PSDB			-	-			
PT			E	E			
PMDB			E	contra			
PDT			E	E			
PMDB			E	E			
PRN			-	-			
PFL			-	-			
PMDB			-	-			
PMDB			-	-			
PMDB			E	E			
PTB			E	E			
PMDB			-	-			
PFL			-	-			
PRN			E	E			
PMDB			-	-			
PSDB			E	E			
PMDB			-	-			
PMDB			-	-			
PMDB			-	-			
PDT			-	-			
PSDB			-	-			
PRP			10/14	10/14			



02/08/89 - 14:30 horas  
28ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
(fls. 05)

**EMENDAS E ARTIGOS****TITULARES**

ACIR MEZZADRI  
ALGACI TÚLIO  
ANTONIO ANNIBELLI  
ARTAGÃO DE M. LEÃO  
BASÍLIO ZANUSSO  
CÂNDIDO BASTOS  
DJALMA DE A. CESAR  
EDMAR L. COSTA  
ERONDY SILVÉRIO  
EZEQUIAS LOSSO  
GERNOTE KIRINUS  
HAROLDO FERREIRA  
HOMERO OGUIDO  
JOÃO ARRUDA  
JOSÉ AFONSO  
LAURO ALCÂNTARA  
LUIZ A. M. OLIVEIRA  
LUIZ A. SETTI  
LUIZ CAÍTO QUINTANA  
NEREU MASSIGNAN  
ORLANDO PESSUTI  
PAULINO DELAZERI  
PEDRO TONELLI  
SABINO CAMPOS  
VALDERI VILELA  
VERA AGIBERT

**SUPLENTES**

AMÉLIA HRUSCHKA  
DAVID CHERIEGATE  
DIRCEU MANFRINATO  
EDUARDO BAGGIO  
IRONDI PUGLIESI  
JOSÉ ALVES  
KIELSE CRISÓSTOMO  
LEÔNIDAS CHAVES  
LUIZ C. ALBORGHETTI  
NEIVO BERARDIN  
NELSON VASCONCELLOS  
NESTOR BAPTISTA  
NILTON BARBOSA  
PIRAJÁ FERREIRA  
RAFAEL G. MACEDO  
RAUL LOPES  
HERMAS BRANDÃO

	Art.23	Art.24	Art.24	Art.25	Art.25 e 26	Art.27	Art.27
		1269 0763		1065		1270	
PMDB							
PDT							
PMDB							
PMDB							
PFL							
PMDB							
PMDB							
PDC							
PTN							
PL							
PMDB							
PSDB							
PMDB							
PFL							
PMDB							
PMDB							
PDS							
PTB							
PMDB							
PSDB							
PMDB							
PSDB							
PT							
PMDB							
PDT							
PMDB							
PRN							
PFL							
PMDB							
PMDB							
PMDB							
PTB							
PMDB							
PFL							
PRN							
PMDB							
PSDB							
PMDB							
PMDB							
PMDB							
PDT							
PSDB							
PRP							





02/08/89 - 14:30 horas

28ª REUNIÃO ORDINÁRIA

(fls. 07)

**EMENDAS E ARTIGOS****TITULARES**

ACIR MEZZADRI  
 ALGACI TÚLIO  
 ANTONIO ANNIBELLI  
 ARTAGÃO DE M. LEÃO  
 BASÍLIO ZANUSO  
 CÂNDIDO BASTOS  
 DJALMA DE A. CESAR  
 EDMAR L. COSTA  
 ERONDY SILVÉRIO  
 EZEQUIAS LOSSO  
 GERNOTE KIRINUS  
 HAROLDO FERREIRA  
 HOMERO OGUIDO  
 JOÃO ARRUDA  
 JOSÉ AFONSO  
 LAURO ALCÂNTARA  
 LUIZ A. M. OLIVEIRA  
 LUIZ A. SETTI  
 LUIZ CAÍTO QUINTANA  
 NEREU MASSIGNAN  
 ORLANDO PESSUTI  
 PAULINO DELAZERI  
 PEDRO TONELLI  
 SABINO CAMPOS  
 VALDERI VILELA  
 VERA AGIBERT

**SUPLENTES**

AMÉLIA HRUSCHKA  
 DAVID CHERIEGATE  
 DIRCEU MANFRINATO  
 EDUARDO BAGGIO  
 IRONDI PUGLIESI  
 JOSÉ ALVES  
 KIELSE CRISÓSTOMO  
 LEÔNIDAS CHAVES  
 LUIZ C. ALBORGHETTI  
 NEIVO BERARDIN  
 NELSON VASCONCELLOS  
 NESTOR BAPTISTA  
 NILTON BARBOSA  
 PIRAJÁ FERREIRA  
 RAFAEL G. MACEDO  
 RAUL LOPES  
 HERMAS BRANDÃO

	Art.31 e 32	Art.33	Art.33 e 34	Art.35	Art.35	Art.36	Art.36
		0481 0393		1072		1079 0237 0233 0104 0046	
PMDB							
PDT							
PMDB							
PMDB							
PFL							
PMDB			DE		DE		DE
PMDB			DE		DE		DE
PDC							
PTN							
PL							
PMDB							
PSDB							
PMDB							
PFL							
PMDB							
PMDB							
PDS							
PTB							
PMDB							
PSDB							
PMDB							
PSDB							
PT							
PMDB							
PDT							
PMDB							
PRN							
PFL							
PMDB							
PMDB							
PMDB							
PTB							
PMDB							
PFL							
PRN							
PMDB							
PSDB							
PMDB							
PMDB							
PMDB							
PDT							
PSDB							
PRP							

02/08/89 - 14:30 horas  
28ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
(fls. 08)

**EMENDAS E ARTIGOS**

**TITULARES**

ACIR MEZZADRI  
ALGACI TÚLIO  
ANTONIO ANNIBELLI  
ARTAGÃO DE M. LEÃO  
BASÍLIO ZANUSSO  
CÂNDIDO BASTOS  
DJALMA DE A. CESAR  
EDMAR L. COSTA  
ERONDY SILVÉRIO  
EZEQUIAS LOSSO  
GERNOTE KIRINUS  
HAROLDO FERREIRA  
HOMERO OGUIDO  
JOÃO ARRUDA  
JOSÉ AFONSO  
LAURO ALCÂNTARA  
LUIZ A. M. OLIVEIRA  
LUIZ A. SETTI  
LUIZ CAÍTO QUINTANA  
NEREU MASSIGNAN  
ORLANDO PESSUTI  
PAULINO DELAZERI  
PEDRO TONELLI  
SABINO CAMPOS  
VALDERI VILELA  
VERA AGIBERT

**SUPLENTES**

AMÉLIA HRUSCHKA  
DAVID CHERIEGATE  
DIRCEU MANFRINATO  
EDUARDO BAGGIO  
IRONDI PUGLIESI  
JOSÉ ALVES  
KIELSE CRISÓSTOMO  
LEÔNIDAS CHAVES  
LUIZ C. ALBORGHETTI  
NEIVO BERALDIN  
NELSON VASCONCELLOS  
NESTOR DAPILOJA  
NILTON BARBOSA  
PIRAJÁ FERREIRA  
RAFAEL G. MACEDO  
RAUL LOPES  
HERMAS BRANDÃO

	Art.37	Arts.37, 38 e 39	Art.40	Art.40	Art.40	Art.41	Art.41
	1037 0227		0370 1395 1024 0526 0452	1162 0279 0226 0211 0014		1042 0865 0225	0111 1156 0949 1152
PMDB							
PDT							
PMDB							
PMDB							
PFL							
PMDB							
PMDB	UNANIMIDADE						
PDC							
PTN							
PL	UNANIMIDADE						
PMDB							
PSDB	UNANIMIDADE						
PMDB							
PFL	UNANIMIDADE						
PMDB							
PMDB	UNANIMIDADE						
PDS							
PTB	UNANIMIDADE						
PMDB							
PSDB	UNANIMIDADE						
PMDB							
PSDB	UNANIMIDADE						
PT							
PMDB	UNANIMIDADE						
PDT							
PMDB	UNANIMIDADE						
PRN							
PFL							
PMDB							
PMDB							
PMDB							
PTB							
PMDB	UNANIMIDADE						
PRN							
PMDB							
PSDB	UNANIMIDADE						
PMDB							
PMDB							
PDT							
PSDB							
PRP							



APROVADO O PARECER DO RELATOR RESSALVADO O VOTO DO DEPUTADO ORLANDO PESSUTI À EMENDA 0279

02/08/89 - 14:30 horas  
28ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
(fls. 09)

**EMENDAS E ARTIGOS****TITULARES**

ACIR MEZZADRI  
ALGACI TÚLIO  
ANTONIO ANNIBELLI  
ARTAGÃO DE M. LEÃO  
BASÍLIO ZANUSO  
CÂNDIDO BASTOS  
DJALMA DE A. CESAR  
EDMAR L. COSTA  
ERONDY SILVÉRIO  
EZEQUIAS LOSSO  
GERNOTE KIRINUS  
HAROLDO FERREIRA  
HOMERO OGUIDO  
JOÃO ARRUDA  
JOSÉ AFONSO  
LAURO ALCÂNTARA  
LUIZ A. M. OLIVEIRA  
LUIZ A. SETTI  
LUIZ CAÍTO QUINTANA  
NEREU MASSIGNAN  
ORLANDO PESSUTI  
PAULINO DELAZERI  
PEDRO TONELLI  
SABINO CAMPOS  
VALDERI VILELA  
VERA AGIBERT

**SUPLENTES**

AMÉLIA HRUSCHKA  
DAVID CHERIEGATE  
DIRCEU MANFRINATO  
EDUARDO BAGGIO  
IRONDI PUGLIESI  
JOSÉ ALVES  
KIELSE CRISÓSTOMO  
LEÔNIDAS CHAVES  
LUIZ C. ALBORGHETTI  
NEIVO BERARDIN  
NELSON VASCONCELLOS  
NESTOR BAPTISTA  
NILTON BARBOSA  
PIRAJÁ FERREIRA  
RAFAEL G. MACEDO  
RAUL LOPES  
HERMAS BRANDÃO

	Art.41	Art.42	Art.42	Art.43	Art.43	Art.43	Art.44
		0908 0970 1050		0771 0382 0101	1374 1161 1013		0874 0278
PMDB							
PDT							
PMDB							
PMDB							
PFL							
PMDB							
PMDB							
PDC							
PTN							
PL							
PMDB							
PSDB							
PMDB							
PFL							
PMDB							
PMDB							
PDS							
PTB							
PMDB							
PSDB							
PMDB							
PSDB							
PT							
PMDB							
PDT							
PMDB							
PRN							
PFL							
PMDB							
PMDB							
PMDB							
PTB							
PMDB							
PFL							
PRN							
PMDB							
PSDB							
PMDB							
PMDB							
PMDB							
PDT							
PSDB							
PRP							

02/08/89 - 14:30 horas  
18ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
(fls. 10)

**EMENDAS E ARTIGOS**

**TITULARES**

ACIR MEZZADRI  
ALGACI TÚLIO  
ANTONIO ANNIBELLI  
ARTAGÃO DE M. LEÃO  
BASÍLIO ZANUSSO  
CÂNDIDO BASTOS  
DJALMA DE A. CESAR  
EDMAR L. COSTA  
ERONDY SILVÉRIO  
EZEQUIAS LOSSO  
GERNOTE KIRINUS  
HAROLDO FERREIRA  
HOMERO OGUIDO  
JOÃO ARRUDA  
JOSÉ AFONSO  
LAURO ALCÂNTARA  
LUIZ A. M. OLIVEIRA  
LUIZ A. SETTI  
LUIZ CAÍTO QUINTANA  
NEREU MASSIGNAN  
ORLANDO PESSUTI  
PAULINO DELAZERI  
PEDRO TONELLI  
SABINO CAMPOS  
VALDERI VILELA  
VERA AGIBERT

**SUPLENTE**

AMÉLIA HRUSCHKA  
DAVID CHERIEGATE  
DIRCEU MANFRINATO  
EDUARDO BAGGIO  
IRONDI PUGLIESI  
JOSÉ ALVES  
KIELSE CRISÓSTOMO  
LEÔNIDAS CHAVES  
LUIZ C. ALBORGHETTI  
NEIVO BERARDIN  
NELSON VASCONCELLOS  
NESTOR BAPTISTA  
NILTON BARBOSA  
PIRAJÁ FERREIRA  
RAFAEL G. MACEDO  
RAUL LOPES  
HERMAS BRANDÃO

	Art.44	Art.44	Arts.44 e 45	Art.46	Art.46	Art.216	Art.48
	1279	1052 0381		0628		0299	0770
PMDB	-	-					
PDT	contra	R					
PMDB	contra	R					
PMDB	R	R					
PFL	R	E					
PMDB	R	R					
PMDB	contra	R					
PDC	contra	R					
PTN	-	-					
PL	-	-					
PMDB	-	-					
PSDB	R	E					
PMDB	R	R					
PFL	contra	R					
PMDB	-	R					
PMDB	contra	R					
PDS	contra	R					
PTB	-	-					
PMDB	R	R					
PSDB	R	E					
PMDB	contra	R					
PSDB	-	-					
PT	contra	E					
PMDB	contra	R					
PDT	contra	R					
PMDB	contra	R					
APROVADO POR UNANIMIDADE							
APROVADO PARECER DO RELATOR COM VOTO CONTRÁRIO DO DEPUTADO PEDRO TONELLI							
APROVADO POR UNANIMIDADE							
APROVADO PARECER DO RELATOR							
APROVADO PARECER DO RELATOR							
PRN	-	-					
PFL	-	-					
PMDB	-	-					
PMDB	-	-					
PMDB	contra	R					
PTB	R	R					
PMDB	-	-					
PFL	-	-					
PRN	contra	R					
PMDB	-	-					
PSDB	R	E					
PMDB	-	-					
PMDB	-	-					
PMDB	-	-					
PDT	-	-					
PSDB	-	-					
PRP	-	-					
	97/14	20/4					



02/08/89 - 14:30 horas

28ª REUNIÃO ORDINÁRIA

(fls. 11)

EMENDAS E ARTIGOSTITULARES

ACIR MEZZADRI  
 ALGACI TÚLIO  
 ANTONIO ANNIBELLI  
 ARTAGÃO DE M. LEÃO  
 BASÍLIO ZANUSSO  
 CÂNDIDO BASTOS  
 DJALMA DE A. CESAR  
 EDMAR L. COSTA  
 ERONDY SILVÉRIO  
 EZEQUIAS LOSSO  
 GERNOTE KIRINUS  
 HAROLDO FERREIRA  
 HOMERO OGUIDO  
 JOÃO ARRUDA  
 JOSÉ AFONSO  
 LAURO ALCÂNTARA  
 LUIZ A. M. OLIVEIRA  
 LUIZ A. SETTI  
 LUIZ CAÍTO QUINTANA  
 NEREU MASSIGNAN  
 ORLANDO PESSUTI  
 PAULINO DELAZERI  
 PEDRO TONELLI  
 SABINO CAMPOS  
 VALDERI VILELA  
 VERA AGIBERT

SUPLENTE

AMÉLIA HRUSCHKA  
 DAVID CHERIEGATE  
 DIRCEU MANFRINATO  
 EDUARDO BAGGIO  
 IRONDI PUGLIESI  
 JOSÉ ALVES  
 KIELSE CRISÓSTOMO  
 LEÔNIDAS CHAVES  
 LUIZ C. ALBORGHETTI  
 NEIVO BERARDIN  
 NELSON VASCONCELLOS  
 NESTOR BAPTISTA  
 NILTON BARBOSA  
 PIRAJÁ FERREIRA  
 RAFAEL G. MACEDO  
 RAUL LOPES  
 HERMAS BRANDÃO

	Art. 71	Art. 204	Art. 185	Art. 185			
	1346 1117	1347 1295 1127	1142				
PMDB			R				
PDT			E				
PMDB			-				
PMDB			R				
PFL			R				
PMDB	E	E	R				
PMDB			R				
PDC			R				
PTN			-				
PL			-				
PMDB			-				
PSDB			E				
PMDB			R				
PFL	U	U	E				
PMDB	P	P	R				
PMDB	R	R	R				
PDS			E				
PTB			-				
PMDB			R				
PSDB			E				
PMDB			R				
PSDB			-				
PT			E				
PMDB			R				
PDT			E				
PMDB			R				
PRN			-				
PFL			-				
PMDB			R				
PMDB			-				
PMDB			-				
PTB			E				
PMDB			-				
PFL			-				
PRN			E				
PMDB			-				
PSDB			-				
PMDB			-				
PMDB			-				
PMDB			-				
PDT			-				
PSDB			E				
PRP			-				
				14/10			



02/08/89 - 14:20 horas

28ª REUNIÃO ORDINÁRIA

(fls. 12)

**EMENDAS E ARTIGOS**

**TITULARES**

ACIR MEZZADRI  
 ALGACI TÚLIO  
 ANTONIO ANNIBELLI  
 ARTAGÃO DE M. LEÃO  
 BASÍLIO ZANUSSO  
 CÂNDIDO BASTOS  
 DJALMA DE A. CESAR  
 EDMAR L. COSTA  
 ERONDY SILVÉRIO  
 EZEQUIAS LOSSO  
 GERNOTE KIRINUS  
 HAROLDO FERREIRA  
 HOMERO OGUIDO  
 JOÃO ARRUDA  
 JOSÉ AFONSO  
 LAURO ALCÂNTARA  
 LUIZ A. M. OLIVEIRA  
 LUIZ A. SETTI  
 LUIZ CAÍTO QUINTANA  
 NEREU MASSIGNAN  
 ORLANDO PESSUTI  
 PAULINO DELAZERI  
 PEDRO TONELLI  
 SABINO CAMPOS  
 VALDERI VILELA  
 VERA AGIBERT

**SUPLENTE**

AMÉLIA HRUSCHKA  
 DAVID CHERIEGATE  
 DIRCEU MANFRINATO  
 EDUARDO BAGGIO  
 IRONDI PUGLIESI  
 JOSÉ ALVES  
 KIELSE CRISÓSTOMO  
 LEÔNIDAS CHAVES  
 LUIZ C. ALBORGHETTI  
 NEIVO BERARDIN  
 NELSON VASCONCELLOS  
 NESTOR BAPTISTA  
 NILTON BARBOSA  
 PIRAJÁ FERREIRA  
 RAFAEL G. MACEDO  
 RAUL LOPES  
 HERMAS BRANDÃO

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

	1158 1157	0632 0011	0172	0223	0260 0239	1425 1387 0277	1322 1017 1002 0362
PMDB							
PDT							
PMDB	CONTRÁRIO DOS DEPUTADOS *						
PMDB	CONTRÁRIO DO DEPUTADO						
PFL							
PMDB							
PMDB							
PDC							
PTN							
PL							
PMDB							
PSDB							
PMDB							
PFL							
PMDB							
PMDB							
PDS							
PTB							
PMDB							
PSDB							
PMDB							
PSDB							
PT							
PMDB							
PDT							
PMDB							
PRN							
PFL							
PMDB							
PMDB							
PMDB							
PTB							
PMDB							
PFL							
PRN							
PMDB							
PSDB							
PMDB							
PMDB							
PMDB							
PDT							
PSDB							
PRP							





02/08/89 - 14:30 horas  
 28ª REUNIÃO ORDINÁRIO  
 (fls. 14)

**EMENDAS E ARTIGOS**

**TITULARES**

ACIR MEZZADRI  
 ALGACI TÚLIO  
 ANTONIO ANNIBELLI  
 ARTAGÃO DE M. LEÃO  
 BASÍLIO ZANUSSO  
 CÂNDIDO BASTOS  
 DJALMA DE A. CESAR  
 EDMAR L. COSTA  
 ERONDY SILVÉRIO  
 EZEQUIAS LOSSO  
 GERNOTE KIRINUS  
 HAROLDO FERREIRA  
 HOMERO OGUIDO  
 JOÃO ARRUDA  
 JOSÉ AFONSO  
 LAURO ALCÂNTARA  
 LUIZ A. M. OLIVEIRA  
 LUIZ A. SETTI  
 LUIZ CAÍTO QUINTANA  
 NEREU MASSIGNAN  
 ORLANDO PESSUTI  
 PAULINO DELAZERI  
 PEDRO TONELLI  
 SABINO CAMPOS  
 VALDERI VILELA  
 VERA AGIBERT

**SUPLENTE**

AMÉLIA HRUSCHKA  
 DAVID CHERIEGATE  
 DIRCEU MANFRINATO  
 EDUARDO BAGGIO  
 IRONDI PUGLIESI  
 JOSÉ ALVES  
 KIELSE CRISÓSTOMO  
 LEÔNIDAS CHAVES  
 LUIZ C. ALBORGHETTI  
 NEIVO BERARDIN  
 NELSON VASCONCELLOS  
 NESTOR BAPTISTA  
 NILTON BARBOSA  
 PIRAJÁ FERREIRA  
 RAFAEL G. MACEDO  
 RAUL LOPES  
 HERMAS BRANDÃO

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

0376	0071	0102	0507	0117	0170	0236
0375			0110	0116	0153	0232
0372					0150	0231
0367					0148	0229
					0212	0224

PMDB							
PDT							
PMDB	DEPUTADO	DEPUTADO	DEPUTADO	DEPUTADO	DEPUTADO	DEPUTADO	DEPUTADO
PMDB							
PFL							
PMDB	DO DEPUTADO	DO DEPUTADO	DO DEPUTADO	DO DEPUTADO	DO DEPUTADO	DO DEPUTADO	DO DEPUTADO
PMDB	DO DEPUTADO	DO DEPUTADO	DO DEPUTADO	DO DEPUTADO	DO DEPUTADO	DO DEPUTADO	DO DEPUTADO
PDC							
PTN	CONTRÁRIO DO	CONTRÁRIO DO	CONTRÁRIO DO	CONTRÁRIO DO	CONTRÁRIO DO	CONTRÁRIO DO	CONTRÁRIO DO
PL							
PMDB							
PSDB	VOTO CONTRÁRIO DO	VOTO CONTRÁRIO DO	VOTO CONTRÁRIO DO	VOTO CONTRÁRIO DO	VOTO CONTRÁRIO DO	VOTO CONTRÁRIO DO	VOTO CONTRÁRIO DO
PMDB							
PFL	COM VOTO	COM VOTO	COM VOTO	COM VOTO	COM VOTO	COM VOTO	COM VOTO
PMDB							
PMDB	RELATOR COM	RELATOR COM	RELATOR COM	RELATOR COM	RELATOR COM	RELATOR COM	RELATOR COM
PDS							
PTB							
PMDB	ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO	LUIZ CARLOS ALBORGHETTI	CÂNDIDO BASTOS	EDMAR LUIZ COSTA	DIRCEU MANFRINATO	RAUL LOPES	ORLANDO PESSUTI
PSDB							
PMDB							
PSDB							
PT							
PMDB							
PDT							
PMDB							
PRN							
PFL							
PMDB							
PMDB							
PMDB							
PTB							
PMDB							
PFL							
PRN							
PMDB							
PSDB							
PMDB							
PMDB							
PMDB							
PDT							
PSDB							
PRP							



02/08/89 - 14:30 horas

28ª REUNIÃO ORDINÁRIA

(fls. 15)

**EMENDAS E ARTIGOS**

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS



1284	0629	1176				
0699	0610	1160	0788			
0243	0480	0285	0787			
0228	0250	0272	0786	0706		
	0235	0238	0248	0702	0742	0540

**TITULARES**

- ACIR MEZZADRI
- ALGACI TÚLIO
- ANTONIO ANNIBELLI
- ARTAGÃO DE M. LEÃO
- BASÍLIO ZANUSSO
- CÂNDIDO BASTOS
- DJALMA DE A. CESAR
- EDMAR L. COSTA
- ERONDY SILVÉRIO
- EZEQUIAS LOSSO
- GERNOTE KIRINUS
- HAROLDO FERREIRA
- HOMERO OGUIDO
- JOÃO ARRUDA
- JOSÉ AFONSO
- LAURO ALCÂNTARA
- LUIZ A. M. OLIVEIRA
- LUIZ A. SETTI
- LUIZ CAÍTO QUINTANA
- NEREU MASSIGNAN
- ORLANDO PESSUTI
- PAULINO DELAZERI
- PEDRO TONELLI
- SABINO CAMPOS
- VALDERI VILELA
- VERA AGIBERT

PMDB							
PDT							
PMDB							
PMDB							
PFL							
PMDB							
PMDB							
PDC							
PTN							
PL							
PMDB							
PSDB							
PMDB							
PFL							
PMDB							
PMDB							
PDS							
PTB							
PMDB							
PSDB							
PMDB							
PSDB							
PT							
PMDB							
PDT							
PMDB							
PRN							
PFL							
PMDB							
PMDB							
PMDB							
PTB							
PMDB							
PFL							
PRN							
PMDB							
PSDB							
PMDB							
PMDB							
PMDB							
PDT							
PSDB							
PRP							

**SUPLENTE**

- AMÉLIA HRUSCHKA
- DAVID CHERIEGATE
- DIRCEU MANFRINATO
- EDUARDO BAGGIO
- IRONDI PUGLIESI
- JOSÉ ALVES
- KIELSE CRISÓSTOMO
- LEÔNIDAS CHAVES
- LUIZ C. ALBORGHETTI
- NEIVO BERARDIN
- NELSON VASCONCELLOS
- NESTOR BAPTISTA
- NILTON BARBOSA
- PIRAJÁ FERREIRA
- RAFAEL G. MACEDO
- RAUL LOPES
- HERMAS BRANDÃO

02/08/89 - 14:30 horas  
28ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
(fls. 16)

**EMENDAS E ARTIGOS**

**TITULARES**

ACIR MEZZADRI  
ALGACI TÚLIO  
ANTONIO ANNIBELLI  
ARTAGÃO DE M. LEÃO  
BASÍLIO ZANUSSO  
CÂNDIDO BASTOS  
DJALMA DE A. CESAR  
EDMAR L. COSTA  
ERONDY SILVÉRIO  
EZEQUIAS LOSSO  
GERNOTE KIRINUS  
HAROLDO FERREIRA  
HOMERO OGUIDO  
JOÃO ARRUDA  
JOSÉ AFONSO  
LAURO ALCÂNTARA  
LUIZ A. M. OLIVEIRA  
LUIZ A. SETTI  
LUIZ CAÍTO QUINTANA  
NEREU MASSIGNAN  
ORLANDO PESSUTI  
PAULINO DELAZERI  
PEDRO TONELLI  
SABINO CAMPOS  
VALDÉRI VILELA  
VERA AGIBERT

**SUPLENTES**

AMÉLIA HRUSCHKA  
DAVID CHERIEGATE  
DIRCEU MANFRINATO  
EDUARDO BAGGIO  
IRONDI PUGLIESI  
JOSÉ ALVES  
KIELSE CRISÓSTOMO  
LEÔNIDAS CHAVES  
LUIZ C. ALBORGHETTI  
NEIVO BERARDIN  
NELSON VASCONCELLOS  
NESTOR BAPTISTA  
NILTON BARBOSA  
PIRAJÁ FERREIRA  
RAFAEL G. MACEDO  
RAUL LOPES  
HERMAS BRANDÃO

	1329 0867	0656	DISPOSIÇÕES		TRANSITÓRIAS		0732	0875
			0983 0775 0740 0717 1151		1154	0731 0729 0721 0718 0716		
PMDB								
PDT								
PMDB	APROVADO O PARECER DO RELATOR DO DEPUTADO	CONTRÁRIOS DOS DEPUTADOS						
PMDB								
PFL								
PMDB								
PMDB								
PDC								
PTN								
PL								
PMDB								
PSDB								
PMDB								
PFL								
PMDB								
PMDB								
PDS								
PTB								
PMDB								
PSDB								
PMDB								
PSDB								
PT								
PMDB								
PDT								
PMDB								
PRN								
PFL								
PMDB								
PMDB								
PMDB								
PTB								
PMDB								
PFL								
PRN								
PMDB								
PSDB								
PMDB								
PMDB								
PMDB								
PDT								
PSDB								
PRP								



02/08/89 - 14:30 horas

28ª REUNIÃO ORDINÁRIA

(fls. 17)

EMENDAS E ARTIGOSTITULARES

ACIR MEZZADRI  
 ALGACI TÚLIO  
 ANTONIO ANNIBELLI  
 ARTAGÃO DE M. LEÃO  
 BASÍLIO ZANUSSO  
 CÂNDIDO BASTOS  
 DJALMA DE A. CESAR  
 EDMAR L. COSTA  
 ERONDY SILVÉRIO  
 EZEQUIAS LOSSO  
 GERNOTE KIRINUS  
 HAROLDO FERREIRA  
 HOMERO OGUIDO  
 JOÃO ARRUDA  
 JOSÉ AFONSO  
 LAURO ALCÂNTARA  
 LUIZ A. M. OLIVEIRA  
 LUIZ A. SETTI  
 LUIZ CAÍTO QUINTANA  
 NEREU MASSIGNAN  
 ORLANDO PESSUTI  
 PAULINO DELAZERI  
 PEDRO TONELLI  
 SABINO CAMPOS  
 VALDERI VILELA  
 VERA AGIBERT

SUPLENTE

AMÉLIA HRUSCHKA  
 DAVID CHERIEGATE  
 DIRCEU MANFRINATO  
 EDUARDO BAGGIO  
 IRONDI PUGLIESI  
 JOSÉ ALVES  
 KIELSE CRISÓSTOMO  
 LEÔNIDAS CHAVES  
 LUIZ C. ALBORGHETTI  
 NEIVO BERARDIN  
 NELSON VASCONCELLOS  
 NESTOR BAPTISTA  
 NILTON BARBOSA  
 PIRAJÁ FERREIRA  
 RAFAEL G. MACEDO  
 RAUL LOPES  
 HERMAS BRANDÃO

	DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS					
	1067 1015 0974 0887	0943	1051	1090 1087	1277 1273 1272 1271	1309 1291 1281 1280
ACIR MEZZADRI	PMDB					
ALGACI TÚLIO	PDT					
ANTONIO ANNIBELLI	PMDB					
ARTAGÃO DE M. LEÃO	PMDB					
BASÍLIO ZANUSSO	PFL					
CÂNDIDO BASTOS	PMDB					
DJALMA DE A. CESAR	PMDB					
EDMAR L. COSTA	PDC					
ERONDY SILVÉRIO	PTN					
EZEQUIAS LOSSO	PL					
GERNOTE KIRINUS	PMDB					
HAROLDO FERREIRA	PSDB					
HOMERO OGUIDO	PMDB					
JOÃO ARRUDA	PFL					
JOSÉ AFONSO	PMDB					
LAURO ALCÂNTARA	PMDB					
LUIZ A. M. OLIVEIRA	PDS					
LUIZ A. SETTI	PTB					
LUIZ CAÍTO QUINTANA	PMDB					
NEREU MASSIGNAN	PSDB					
ORLANDO PESSUTI	PMDB					
PAULINO DELAZERI	PSDB					
PEDRO TONELLI	PT					
SABINO CAMPOS	PMDB					
VALDERI VILELA	PDT					
VERA AGIBERT	PMDB					
AMÉLIA HRUSCHKA	PRN					
DAVID CHERIEGATE	PFL					
DIRCEU MANFRINATO	PMDB					
EDUARDO BAGGIO	PMDB					
IRONDI PUGLIESI	PMDB					
JOSÉ ALVES	PTB					
KIELSE CRISÓSTOMO	PMDB					
LEÔNIDAS CHAVES	PFL					
LUIZ C. ALBORGHETTI	PRN					
NEIVO BERARDIN	PMDB					
NELSON VASCONCELLOS	PSDB					
NESTOR BAPTISTA	PMDB					
NILTON BARBOSA	PMDB					
PIRAJÁ FERREIRA	PMDB					
RAFAEL G. MACEDO	PDT					
RAUL LOPES	PSDB					
HERMAS BRANDÃO	PRP					

